



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 308/2023

EMENTA	AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Ao nono dia do mês de **novembro** do ano de **2023**.





**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 308/2023.

Tangará da Serra, 09 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO CÂMARA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os cordialmente, temos a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e deste conspícuo Parlamento Municipal a presente Propositura que autoriza a alienação de imóveis de propriedade do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, que especifica e dá outras providências.

Este projeto visa alavancar o desenvolvimento econômico desta municipalidade conforme estabelece o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico – PRODEC.

As Receitas de Capital, advindas dos imóveis relacionados e que serão desafetados, com o objetivo de investir na construção do Parque Industrial, Comercial e de Prestação de Serviço Municipal, atendendo aos princípios da Administração Pública, em especial o do interesse público.

Na Administração Pública, a alienação de bens é tratada, precipuamente, pelo Código Civil e pelas Leis de Licitações e Contratos, enquanto esta prevê a modalidade e os procedimentos legais e administrativos necessários à alienação, aquela prevê a natureza e demais disposições referentes à própria transferência do



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

bem. Nessa seara, em seu Capítulo III, o Código Civil estabelece as seguintes disposições:

"Art. 98. São públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem.

Art. 99. São bens públicos:

I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

Parágrafo único. Não dispondo a lei em contrário, consideram-se dominicais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.

Art. 100. Os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis, enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei determinar.

Art. 101. Os bens públicos dominicais podem ser alienados, observadas as exigências da lei.

Art. 102. Os bens públicos não estão sujeitos a usucapião.

Art. 103. O uso comum dos bens públicos pode ser gratuito ou retribuído, conforme for estabelecido legalmente pela entidade a cuja administração pertencerem (grifos meus)."

Nesse diapasão, para que um bem de uso comum ou de uso especial seja alienado, é preciso desafetá-los, isto é, o interesse público anterior e então imanente ao bem deixa de servir à finalidade pública pretérita passando a ter nova destinação, no caso a alienação, devidamente justificada e lastreada no interesse público, por meio de instrumento legal. Em outras palavras, a desafetação é o fato pelo qual um bem público é desativado por intermédio de norma que autorize a alienação.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Segundo Carvalho Filho (p. 1211, 2014), "alienação de bens públicos é a transferência de sua propriedade a terceiros, quando há interesse público na transferência e desde que observadas às normas legais pertinentes".

Nesse sentido, tanto as Leis de Licitações e Contratos quanto a Lei Orgânica estabelecem condições para alienação de bens imóveis:

"Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente Justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos (Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, gritos meus).

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de (Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, gritos meus).

Art. 10. Constituem bens do Município de Tangará da Serra, seus bens móveis, os imóveis de seu domínio pleno direto ou útil, a renda proveniente do exercício das atividades de sua competência e prestação de seus serviços, ações que a qualquer título lhe pertençam atualmente e os bens que lhe vierem a ser distribuídos.

Art. 11. Cabe ao Gabinete do Prefeito, a administração de seus bens municipais, respeitada a competência da Câmara, quanto àqueles utilizados em seus serviços. (Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso).

Art. 12. A alienação dos bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e autorização legislativa e concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

a) de doações de móveis e imóveis permitidas exclusivamente para fins de interesse social; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 88/2023);

b) de venda de ações que será obrigatoriamente efetuada em bolsa.

§ 1º O Município, preferentemente à venda ou doação de seus bens imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização Legislativa e concorrência. A concorrência poderá ser dispensada por lei, quando o uso se destinar a Concessionária de Serviços Públicos, a Entidades Assistências, ou quando houver relevante interesse público, devidamente justificado.

§ 2º A venda aos proprietários de imóveis lindeiros de áreas urbanas remanescentes inaproveitáveis para edificação, resultantes de obras públicas, dependerá apenas de prévia avaliação e autorização legislativa. As áreas resultantes de modificações de alinhamento serão alienadas nas mesmas condições, quer sejam aproveitáveis ou não. (Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso).

Dessa forma, depreende-se dos citados diplomas legais que os requisitos para que o Poder Executivo possa alienar um bem imóvel se resumem nos seguintes; 1) existência de interesse público devidamente justificado; 2) prévia avaliação; 3) autorização legislativa; 4) desafetação; 5) licitação, sendo que atualmente está prevista a modalidade leilão.

Em relação ao primeiro requisito e também em consonância com os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial seu art. 44 (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000), este Poder Executivo destinará os recursos obtidos com a alienação dos imóveis para execução de investimentos públicos classificados como Despesas de Capital.

Valendo-se disso, não há dúvida que a alienação dos imóveis constantes da parte normativa do presente Projeto se funda no interesse público; logo, o interesse da sociedade, da comunidade, do corpo social, afixado em nossas leis, em especial ao PRODEC, mormente na Constituição Federal, será respeitado.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Em outras palavras, a população, em especial as pessoas em situação de vulnerabilidade social e que mais necessitam de tais serviços públicos serão atendidas, transformando, paulatinamente, os objetivos constitucionais em realidade.

Com relação ao requisito da prévia avaliação, constam desta Propositura os imóveis que a Administração pretende alienar, com as respectivas matrículas anexas, acompanhadas de laudo de avaliações técnicas.

Por sua vez, a condição de autorização legislativa se realiza por meio deste Projeto de Lei. Pelo devido processo legislativo a seguir por entre os órgãos desta colenda Casa de Leis e pela deliberação dos nobres Legisladores municipais, se concretizará tal condição e respeitará os ditames legais citados pela boa doutrina do Direito e afixados em nossas normas vigentes. Ademais, a condição da desafetação encontra amparo nas disposições do art. 3º desta Proposição:

"Art. 3º Para fins legais, ficam desafetadas de sua primitiva condição de bens indisponíveis, passando à categoria de bens disponíveis, os imóveis objetos desta Lei."

Além disso, as alienações serão precedidas de procedimento licitatório, cujas regras serão definidas em Edital a ser publicado antecipadamente, dando ampla divulgação nas mídias e jornais, para que os imóveis sejam vendidos por um valor justo e rentável à Administração, respeitando sempre o mínimo constante do referido parecer, bem como garantido isonomia a todos os interessados em adquirir os imóveis e investir na cidade.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros desta Augusta Casa de Leis meus votos de elevada estima e distinta consideração, solicito a apreciação favorável e requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, para que assim a presente propositura possa ser devidamente aplicada, a fim de atender aos objetivos a que se destina.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 308, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE
DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO
GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda, mediante processo licitatório previsto em legislação vigente, por preço não inferior ao das respectivas avaliações em apenso, os seguintes imóveis de sua propriedade, localizadas no município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso:

I - Lote 01-E, da Quadra 01, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 37.688, com área total de 4.167,00m² (quatro mil e cento e sessenta e sete metros quadrados), avaliado em R\$ 744.767,91 (setecentos e quarenta e quatro mil e setecentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavo);

II - Lote 01-G, da Quadra 01, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 37.690, com área total de 2.666,25m² (quatro mil e seiscentos e sessenta e seis metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados), avaliado em R\$ 476.538,86 (quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos);

III - Lote 01-B, da Quadra 02, com frente para a Avenida Tangará, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 37.545, com área total de 5.314,75m² (cinco mil e trezentos e quatorze metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados), avaliado em R\$ 949.905,27 (novecentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinco reais e vinte e sete centavos);





PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

IV - Lote 02-B, da Quadra 02, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 37.306, com área total de 5.314,75m² (cinco mil e trezentos e quatorze metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados), avaliado em R\$ 809.595,87 (oitocentos e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos);

V - Lote 03-B, da Quadra 02, com frente para a Avenida Tangará, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 37.308, com área total de 5.314,75m² (cinco mil e trezentos e quatorze metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados), avaliado em R\$ 809.595,87 (oitocentos e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos);

VI - Lote 04-B, da Quadra 02, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 37.310, com área total de 2.657,37m² (dois mil e seiscentos e cinquenta e sete metros quadrados e trinta e sete centímetros quadrados), avaliado em R\$ 404.797,17 (quatrocentos e quatro mil e setecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos);

VII - Lote 04-C2, da Quadra 02, com frente para a Avenida Tangará, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 40.196, com área total de 2.657,37m² (dois mil e seiscentos e cinquenta e sete metros quadrados e trinta e sete centímetros quadrados), avaliado em R\$ 404.797,93 (quatrocentos e quatro mil e setecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos)

VIII - Lote 01-A, da Quadra 03, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 40.193, com área total de 5.279,415m² (cinco mil e duzentos e setenta e nove metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados e cinquenta milímetros quadrados), avaliado em R\$ 804.213,29 (oitocentos e quatro mil e duzentos e treze reais e vinte e nove centavos);



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

IX - Lote 02-A, da Quadra 03, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 40.201, com área total de 2.615,0375m² (dois mil e seiscentos e quinze metros quadrados e três centímetros quadrados e setenta e cinco milímetros quadrados), avaliado em de R\$ 398.348,66 (trezentos e noventa e oito mil e trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos);

X - Lote 02-B, da Quadra 03, com frente para a Avenida Tangará, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 40.202, com área total de 2.615,0375m² (dois mil e seiscentos e quinze metros quadrados e três centímetros quadrados e setenta e cinco milímetros quadrados), avaliado em R\$ 398.348,66 (trezentos e noventa e oito mil e trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos);

XI - Lote 02-D, da Quadra 03, com frente para a Avenida Tangará, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 40.204, com área total de 2.615,0375m² (dois mil e seiscentos e quinze metros quadrados e três centímetros quadrados e setenta e cinco milímetros quadrados), avaliado em R\$ 398.348,66 (trezentos e noventa e oito mil e trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos);

XII - Lote 04, da Quadra 03, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 39.807, com área total de 10.262,80m² (dez mil e duzentos e sessenta e dois metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), avaliado em R\$ 1.563.332,32 (um milhão e quinhentos e sessenta e três mil e trezentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos);

XIII - Lote 01, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida Tangará, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.070, com área total de 2.888,10m² (dois mil e oitocentos e oitenta e oito metros quadrados e dez centímetros quadrados), avaliado em R\$ 516.190,11 (quinhentos e dezesseis mil e cento e noventa reais e onze centavos);



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

XIV - Lote 02, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida Tangará, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.071, com área total de 2.871,41m² (dois mil e oitocentos e setenta e um metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados), avaliado em R\$ 437.401,88 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e um reais e oitenta e oito centavos);

XV - Lote 03, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida Tangará, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.072, com área total de 2.854,72m² (dois mil e oitocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados), avaliado em R\$ 434.879,50 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos);

XVI - Lote 04, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida Tangará, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.073, com área total de 2.838,03m² (dois mil e oitocentos e trinta e oito metros quadrados e três centímetros quadrados), avaliado em R\$ 432.317,11 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e dezessete reais e onze centavos);

XVII - Lote 05, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida Tangará, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.074, com área total de 2.821,34m² (dois mil e oitocentos e vinte e um metros quadrados e trinta e quatro centímetros quadrados), avaliado em R\$ 429.774,72 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos);

XVIII - Lote 06, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida Tangará, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.075, com área total de 2.804,65m² (dois mil e oitocentos e quatro metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados), avaliado em R\$ 427.232,33 (quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos);

XIX - Lote 07, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida Tangará, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.076, com área total de 2.787,96m² (dois mil e setecentos e oitenta e sete metros



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

quadrados e noventa e seis centímetros quadrados), avaliado em R\$ 498.292,09 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e nove centavos);

XX - Lote 08, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.077, com área total de 2.271,17m² (dois mil e duzentos e setenta e um metros quadrados e dezessete centímetros quadrados), avaliado R\$ 405.926,21 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos);

XXI - Lote 09, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.078, com área total de 2.871,41m² (dois mil e oitocentos e setenta e um metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados), com lance mínimo de R\$ 437.401,88 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e um reais e oitenta e oito centavos);

XXII - Lote 10, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.079, com área total de 2.854,72m² (dois mil e oitocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados), avaliado em R\$ 434.859,50 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);

XXIII - Lote 11, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.080, com área total de 2.838,03m² (dois mil e oitocentos e trinta e oito metros quadrados e três centímetros quadrados), avaliado em R\$ 432.312,54 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos);

XXIV - Lote 12, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.081, com área total de 2.821,34m² (dois mil e oitocentos e vinte e um metros quadrados e trinta e quatro centímetros quadrados), avaliado em R\$ 429.774,72 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos);



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

XXV - Lote 13, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.082, com área total de 2.804,65m² (dois mil e oitocentos e quatro metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados), avaliado em R\$ 427.232,33 (quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos);

XXVI - Lote 14, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.083, com área total de 2.787,96m² (dois mil e setecentos e oitenta e sete metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados), avaliado em R\$ 498.292,09 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e nove centavos).

Art. 2º A alienação, objeto deste diploma legal, será realizada mediante licitação cujas regras serão estabelecidas em Edital próprio nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Para fins legais, ficam desafetadas de sua primitiva condição de bens indisponíveis, passando à categoria de bens disponíveis, os imóveis objetos deste diploma legal.

Art. 4º Os valores oriundos da venda dos imóveis de que trata esta Lei serão utilizados especificamente em despesas de capital conforme preconiza o art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo, se necessário, ser regulamentada por Decreto.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 09 de novembro de 2023, 47º aniversário de Emancipação Política-Administrativa.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**ANEXO ÚNICO
MATRICULAS
LAUDOS DE AVALIAÇÃO**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E7F9-C074-72AA-B28F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 10/11/2023 15:14:11 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E7F9-C074-72AA-B28F>



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

FOLHA RESUMO

LAUDO Nº. 013/2023

Objeto: Lote 01-G da Quadra 01 do Loteamento Jardim Industriário - Bairro Jardim
Alto da Boa Vista

Área Total: 2.666,25 m²

Matrícula: 37.690

Proprietário: Município de Tangará da Serra/MT

Solicitante: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

Finalidade: Determinação do valor venal de mercado do imóvel

Método utilizado: Método comparativo direto de dados de mercado

Resultado da Avaliação:

R\$ 476.538,86 (Quatrocentos e Setenta e Seis mil, Quinhentos e Trinta e Oito reais e Oitenta e Seis Centavos).

Grau de fundamentação do laudo: I

Tangará da Serra-MT, 26 de Maio de 2.023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes

CREA Nº 1200505514

Avaliador



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso**

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

1. INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

2. PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800.

3. FINALIDADE

Determinação do valor venal de mercado do imóvel.

4. OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Lote 01-G da Quadra 01, com 2.666,25 m² conforme imagem abaixo.



IMAGEM DO GOOGLE EARTH EM 12/08/2022

5. RIGOR



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso**

Avaliação elaborada de acordo com as disposições preconizadas pelas NBR 14.653-1(Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2(Avaliações de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos), da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6. RESSALVAS E LIMITAÇÕES

Como instrumento de auxílio para a elaboração deste Laudo, contou-se com:

- i. Levantamento realizado “in loco”, correspondente à configuração geométrica do terreno.
- ii. Para o imóvel em análise foi empregada a amostragem fornecida pelo estudo de revisão da atual planta genérica, estudo este elaborado pelos peritos avaliadores juntamente com outros profissionais do município, tendo em vista que a finalidade do presente laudo é calcular o valor venal de mercado inerente a este imóvel.
- iii. A Comissão inspecionou a propriedade, e as respectivas conclusões, sendo, portanto, a única responsável pelo teor de informações contidas no laudo.

Obs: A matrícula do imóvel encontra-se em anexo.

7. VISTORIA

Data da vistoria: 11/08/2022.

7.1 Caracterização do Imóvel:

Trata-se do Lote 01-G da Quadra 01, com área de 2.666,25 m², o qual está inserido em uma região predominantemente de ocupação industrial e residencial com infraestrutura mínima e intensidade de tráfego moderada. A Avenida Tangará que dá acesso ao imóvel não é asfaltada e não possui rede de energia, água potável e iluminação pública.

8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1 Tratamento Estatístico das Amostras:

Após submeter o rol de amostras pesquisado a tratamento estatístico, obteve-se um valor unitário de decisão de **R\$ 178,73 /m²**, considerando o imóvel sem benfeitorias. Para o calculo desta vide item 8.3.2.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

8.2 Especificação Atingida Pelo Presente Laudo:

8.2.1 Grau de Fundamentação:

Para fins de enquadramento do laudo em graus de fundamentação, foram considerados os critérios estabelecidos no item 9.2.3 da NBR 14.653-2, de forma que, em virtude da coleta de dados de mercado utilizada nos cálculos ser abaixo de 3 e também pelo enquadramento nas demais exigências da norma, o presente laudo foi enquadrado no grau de fundamentação I.

8.3 Valor Total da Área:

8.3.1 Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:

Para determinar o valor econômico da área, e em atendimento às diretrizes recomendadas pela NBR-14653-2, utilizou-se o método comparativo de dados, com amostras devidamente submetidas a tratamento estatístico, método esse que, por sua simplicidade e facilidade aplicativa, aliadas à boa precisão de resultados, tem merecido a preferência dos avaliadores.

8.3.2 Demonstrativo do Procedimento Avaliatório – Cálculo do Terreno:

$V = S \times V_o$, onde:

V = Valor Total Econômico da Área

S = Área total

V_o = Valor unitário homogeneizado.

Substituindo os parâmetros da expressão:

- Área total: 2.666,25 m²

- Valor Unitário (V_o): R\$ 178,73/m²)

$VT = 2.666,25 \times R\$ 178,73$

$VT = R\$ 476.538,86$

09. Resultado da Avaliação:

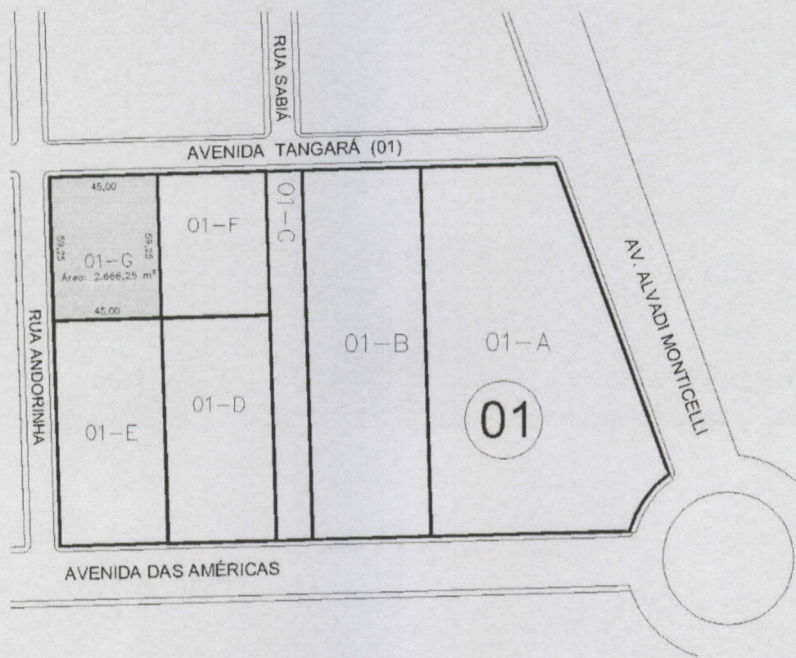
Os valores acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas e sua



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso**

localização. Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel apresenta o valor venal de mercado total de **R\$ 476.538,86**.

10. Croqui:



PLANTA DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Encerra-se o presente laudo, contendo 06 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, incluindo relatório fotográfico do local, todas assinadas digitalmente perito da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município e auxiliar técnica.

11. Conclusão:

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel, apresenta o valor de R\$ 476.538,86 (Quatrocentos e Setenta e Seis mil, Quinhentos e Trinta e Oito reais e Oitenta e Seis Centavos).

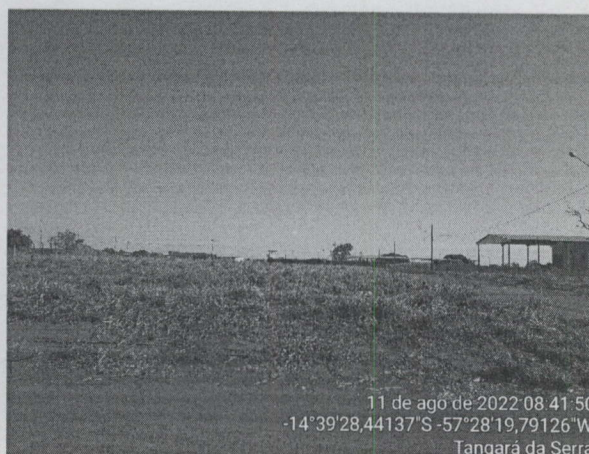


Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

Referências Bibliográficas

ABUNAHMAN, Sérgio A. **Curso básico de engenharia legal e de avaliações**. São Paulo: Pini, 2006.

Relatório Fotográfico



Tangará da Serra, 26 de Maio de 2023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes

CREA Nº 1200505514

Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município

assinatura digital

Arq. Iluska Flavia de Carvalho Dias

CAU A28204-9

Avaliadora

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

FOLHA RESUMO

LAUDO Nº. 012/2023

Objeto: **Lote 01-E da Quadra 01 do Loteamento Jardim Industriário - Bairro Jardim Alto da Boa Vista**

Área Total: 4.167,00 m²

Matrícula: 37.688

Proprietário: Município de Tangará da Serra/MT

Solicitante: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

Finalidade: Determinação do valor venal de mercado do imóvel

Método utilizado: Método comparativo direto de dados de mercado

Resultado da Avaliação:

R\$ 744.767,91 (Setecentos e Quarenta e Quatro mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Um centavos).

Grau de fundamentação do laudo: II

Tangará da Serra-MT, 29 de Maio de 2.023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes

CREA Nº 1200505514

Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

1. INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

2. PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800.

3. FINALIDADE

Determinação do valor venal de mercado do imóvel.

4. OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Lote 01-E da Quadra 01, com 4.167,00 m² conforme imagem abaixo.

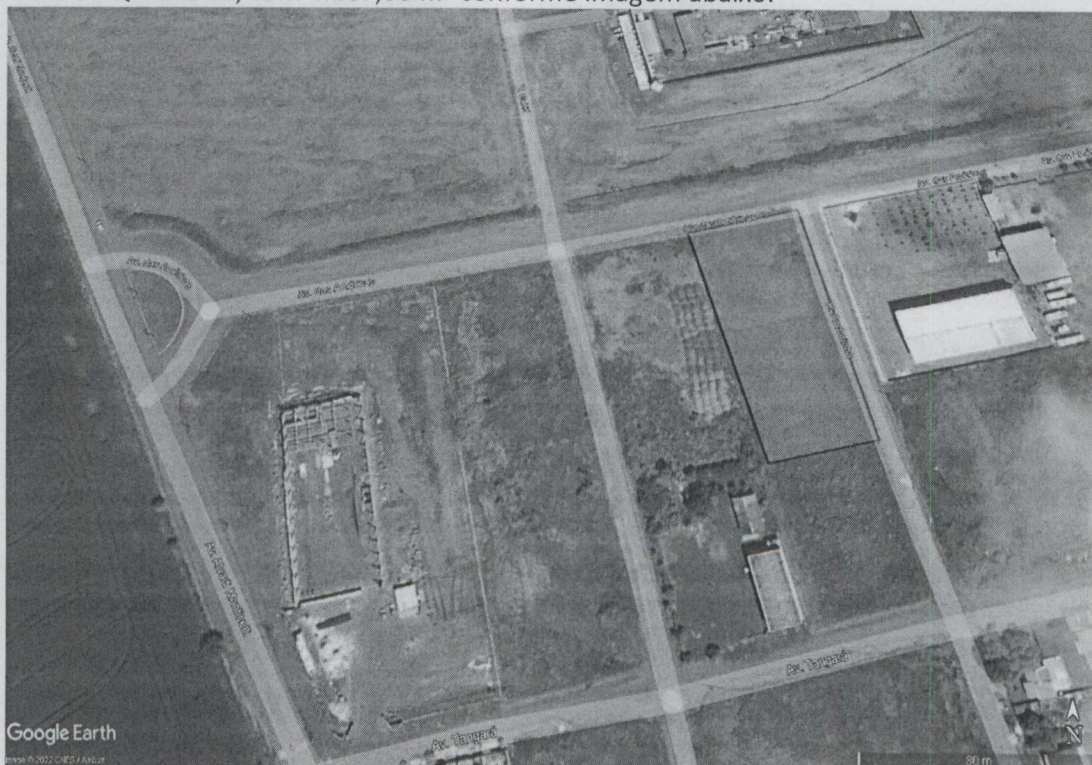


IMAGEM DO GOOGLE EARTH EM 12/08/2022

5. RIGOR



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso**

Avaliação elaborada de acordo com as disposições preconizadas pelas NBR 14.653-1(Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2(Avaliações de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos), da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6. RESSALVAS E LIMITAÇÕES

Como instrumento de auxílio para a elaboração deste Laudo, contou-se com:

- i. Levantamento realizado “in loco”, correspondente à configuração geométrica do terreno.
- ii. Para o imóvel em análise foi empregada a amostragem fornecida pelo estudo de revisão da atual planta genérica, estudo este elaborado pelos peritos avaliadores juntamente com outros profissionais do município, tendo em vista que a finalidade do presente laudo é calcular o valor venal de mercado inerente a este imóvel.
- iii. A Comissão inspecionou a propriedade, e as respectivas conclusões, sendo, portanto, a única responsável pelo teor de informações contidas no laudo.

Obs: A matrícula do imóvel encontra-se em anexo.

7. VISTORIA

Data da vistoria: 11/08/2022.

7.1 Caracterização do Imóvel:

Trata-se do Lote 01-E da Quadra 01, com área de 4.167,00 m², o qual está inserido em uma região predominantemente de ocupação industrial e residencial com infraestrutura mínima e intensidade de tráfego moderada. A Avenida das Américas é parcialmente pavimentada e possui rede de energia e iluminação pública mínima.

8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1 Tratamento Estatístico das Amostras:

Após submeter o rol de amostras pesquisado a tratamento estatístico, obteve-se um valor unitário de decisão de **R\$ 178,73 /m²**, considerando o imóvel sem benfeitorias. Para o calculo desta vide item 8.3.2.

8.2 Especificação Atingida Pelo Presente Laudo:

8.2.1 Grau de Fundamentação:



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso**

Para fins de enquadramento do laudo em graus de fundamentação, foram considerados os critérios estabelecidos no item 9.2.3 da NBR 14.653-2, de forma que, em virtude da coleta de dados de mercado utilizada nos cálculos ser abaixo de 3 e também pelo enquadramento nas demais exigências da norma, o presente laudo foi enquadrado no grau de fundamentação I.

8.3 Valor Total da Área:

8.3.1 Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:

Para determinar o valor econômico da área, e em atendimento às diretrizes recomendadas pela NBR-14653-2, utilizou-se o método comparativo de dados, com amostras devidamente submetidas a tratamento estatístico, método esse que, por sua simplicidade e facilidade aplicativa, aliadas à boa precisão de resultados, tem merecido a preferência dos avaliadores.

8.3.2 Demonstrativo do Procedimento Avaliatório – Cálculo do Terreno:

$V = S \times V_o$, onde:

V = Valor Total Econômico da Área

S = Área total

V_o = Valor unitário homogeneizado.

Substituindo os parâmetros da expressão:

- Área total: 4.167,00 m²

- Valor Unitário (V_o): R\$ 178,73/m²)

VT = 4.167,00 x R\$ 178,73

VT = R\$ 744.767,91

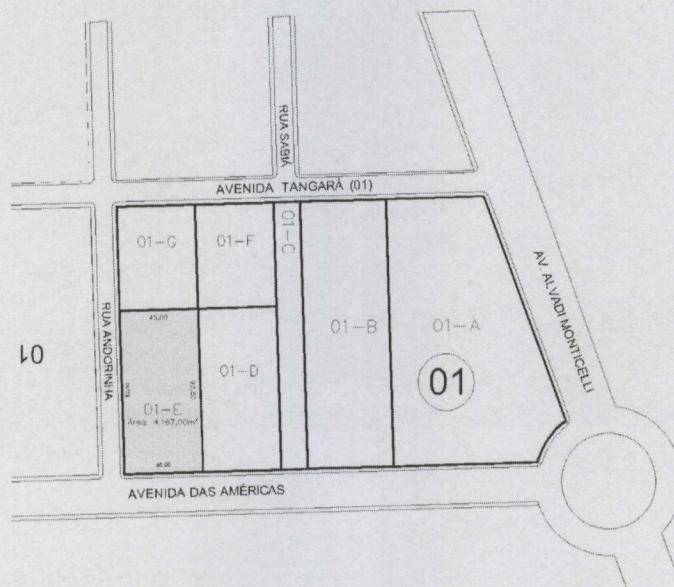
09. Resultado da Avaliação:

Os valores acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas e sua localização. Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel apresenta o valor venal de mercado total de R\$ 744.767,91.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

10. Croqui:



PLANTA DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Encerra-se o presente laudo, contendo 06 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, incluindo relatório fotográfico do local, todas assinadas digitalmente perito da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município e auxiliar técnica.

11. Conclusão:

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel, apresenta o valor de R\$ 744.767,91 (Setecentos e Quarenta e Quatro mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Um centavos).

Referências Bibliográficas

ABUNAHMAN, Sérgio A. **Curso básico de engenharia legal e de avaliações**. São Paulo: Pini, 2006.

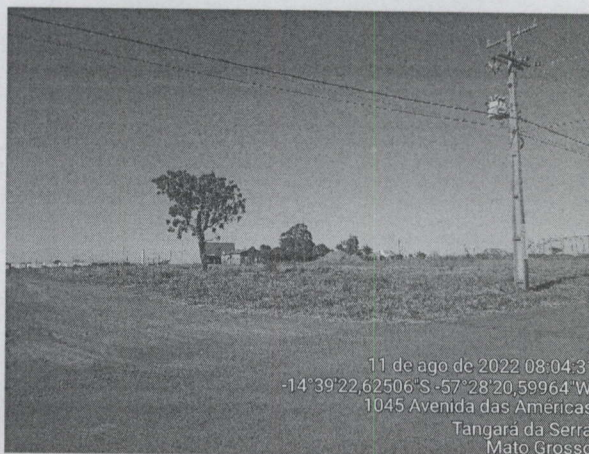


Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

Relatório Fotográfico



Avenida das Américas



Rua Andorinha

Tangará da Serra, 26 de Maio de 2023.

assinatura digital
Eng. Civil Alex Campos Fernandes
CREA Nº 1200505514
Avaliador

assinatura digital
Arq. Iluska Flavia de Carvalho Dias
CAU A28204-9
Avaliadora



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

FOLHA RESUMO

LAUDO Nº. 017/2023

Objeto: Lote 04-C2 da Quadra 02 do Loteamento Jardim Industriário - Bairro Jardim Alto da Boa Vista

Área Total: 2.657,375 m²

Matrícula: 40.196

Proprietário: Município de Tangará da Serra/MT

Solicitante: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

Finalidade: Determinação do valor venal de mercado do imóvel

Método utilizado: Método comparativo direto de dados de mercado

Resultado da Avaliação:

R\$ 404.797,93 (Quatrocentos e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Três centavos).

Grau de fundamentação do laudo: I

Tangará da Serra-MT, 26 de Maio de 2.023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes

CREA Nº 1200505514

Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

1. INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

2. PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800.

3. FINALIDADE

Determinação do valor venal de mercado do imóvel.

4. OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Lote 04-C2 da Quadra 02, com 2.657,375 m² conforme imagem abaixo.



IMAGEM DO GOOGLE EARTH EM 12/08/2022



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso**

5. RIGOR

Avaliação elaborada de acordo com as disposições preconizadas pelas NBR 14.653-1(Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2(Avaliações de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos), da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6. RESSALVAS E LIMITAÇÕES

Como instrumento de auxílio para a elaboração deste Laudo, contou-se com:

- i. Levantamento realizado “in loco”, correspondente à configuração geométrica do terreno.
- ii. Para o imóvel em análise foi empregada a amostragem fornecida pelo estudo de revisão da atual planta genérica, estudo este elaborado pelos peritos avaliadores juntamente com outros profissionais do município, tendo em vista que a finalidade do presente laudo é calcular o valor venal de mercado inerente a este imóvel.
- iii. A Comissão inspecionou a propriedade, e as respectivas conclusões, sendo, portanto, a única responsável pelo teor de informações contidas no laudo.

Obs: A matrícula do imóvel encontra-se em anexo.

7. VISTORIA

Data da vistoria: 11/08/2022.

7.1 Caracterização do Imóvel:

Trata-se do Lote 04-C2 da Quadra 02, com área de 2.657,375 m², o qual está inserido em uma região predominantemente de ocupação industrial e residencial com infraestrutura mínima e intensidade de tráfego moderada. A Avenida Tangará que dá acesso ao imóvel não é asfaltada e não possui rede de energia, água potável e iluminação pública.

8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1 Tratamento Estatístico das Amostras:

Após submeter o rol de amostras pesquisado a tratamento estatístico, obteve-se um valor unitário de decisão de **R\$ 152,33 /m²**, considerando o imóvel sem benfeitorias. Para o calculo desta vide item 8.3.2.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

8.2 Especificação Atingida Pelo Presente Laudo:

8.2.1 Grau de Fundamentação:

Para fins de enquadramento do laudo em graus de fundamentação, foram considerados os critérios estabelecidos no item 9.2.3 da NBR 14.653-2, de forma que, em virtude da coleta de dados de mercado utilizada nos cálculos ser abaixo de 3 e também pelo enquadramento nas demais exigências da norma, o presente laudo foi enquadrado no grau de fundamentação I.

8.3 Valor Total da Área:

8.3.1 Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:

Para determinar o valor econômico da área, e em atendimento às diretrizes recomendadas pela NBR-14653-2, utilizou-se o método comparativo de dados, com amostras devidamente submetidas a tratamento estatístico, método esse que, por sua simplicidade e facilidade aplicativa, aliadas à boa precisão de resultados, tem merecido a preferência dos avaliadores.

8.3.2 Demonstrativo do Procedimento Avaliatório – Cálculo do Terreno:

$V = S \times V_o$, onde:

V = Valor Total Econômico da Área

S = Área total

V_o = Valor unitário homogeneizado.

Substituindo os parâmetros da expressão:

- Área total: 2.657,375 m²

- Valor Unitário (V_o): R\$ 152,33/m²)

$VT = 2.657,375 \times R\$ 152,33$

$VT = R\$ 404.797,93$

09. Resultado da Avaliação:

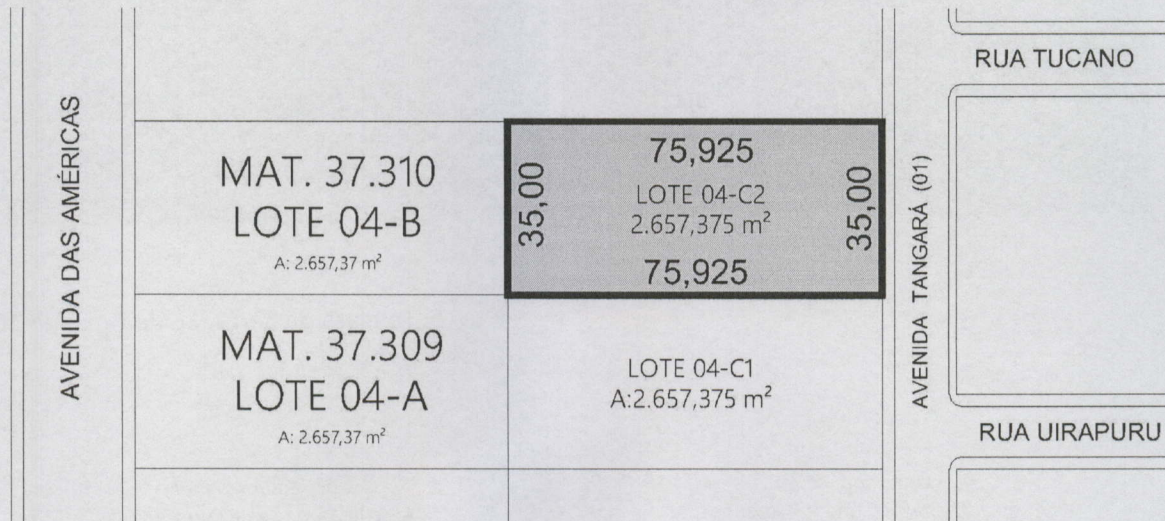
Os valores acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas e sua



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

localização. Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel apresenta o valor venal de mercado total de **R\$ 404.797,93**.

10. Croqui:



PLANTA DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Encerra-se o presente laudo, contendo 06 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, incluindo relatório fotográfico do local, todas assinadas digitalmente perito da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município e auxiliar técnica.

11. Conclusão:

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel, apresenta o valor de **R\$ 404.797,93** (Quatrocentos e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Três centavos).

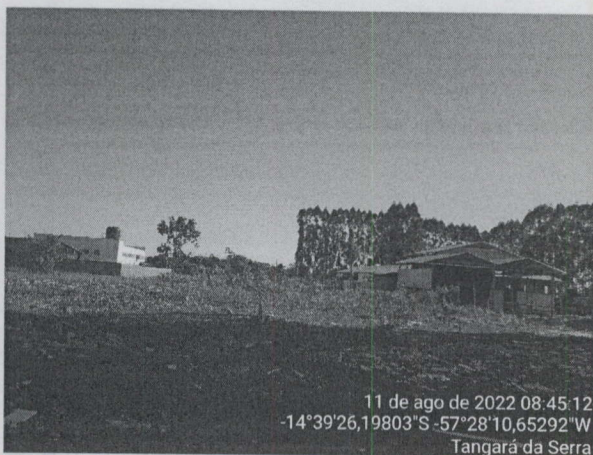
Referências Bibliográficas

ABUNAHMAN, Sérgio A. **Curso básico de engenharia legal e de avaliações**. São Paulo: Pini, 2006.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

Relatório Fotográfico



Tangará da Serra, 26 de Maio de 2023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes
CREA Nº 1200505514

Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município

assinatura digital

Arq. Iluska Flavia de Carvalho Dias
CAU A28204-9

Avaliadora



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

FOLHA RESUMO

LAUDO Nº. 016/2023

Objeto: **Lote 03-B da Quadra 02 do Loteamento Jardim Industriário - Bairro Jardim Alto da Boa Vista**

Área Total: 5.314,75 m²

Matrícula: 37.308

Proprietário: Município de Tangará da Serra/MT

Solicitante: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

Finalidade: Determinação do valor venal de mercado do imóvel

Método utilizado: Método comparativo direto de dados de mercado

Resultado da Avaliação:

R\$ 809.595,87 (Oitocentos e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Grau de fundamentação do laudo: I

Tangará da Serra-MT, 26 de maio de 2023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes

CREA Nº 1200505514

Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

1. INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

2. PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800.

3. FINALIDADE

Determinação do valor venal de mercado do imóvel.

4. OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Lote 03-B da Quadra 02, com 5.314,75 m² conforme imagem abaixo.



IMAGEM DO GOOGLE EARTH EM 12/08/2022



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso**

5. RIGOR

Avaliação elaborada de acordo com as disposições preconizadas pelas NBR 14.653-1(Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2(Avaliações de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos), da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6. RESSALVAS E LIMITAÇÕES

Como instrumento de auxílio para a elaboração deste Laudo, contou-se com:

- i. Levantamento realizado “in loco”, correspondente à configuração geométrica do terreno.
- ii. Para o imóvel em análise foi empregada a amostragem fornecida pelo estudo de revisão da atual planta genérica, estudo este elaborado pelos peritos avaliadores juntamente com outros profissionais do município, tendo em vista que a finalidade do presente laudo é calcular o valor venal de mercado inerente a este imóvel.
- iii. A Comissão inspecionou a propriedade, e as respectivas conclusões, sendo, portanto, a única responsável pelo teor de informações contidas no laudo.

Obs: A matrícula do imóvel encontra-se em anexo.

7. VISTORIA

Data da vistoria: 11/08/2022.

7.1 Caracterização do Imóvel:

Trata-se do Lote 03-B da Quadra 02, com área de 5.314,75 m², o qual está inserido em uma região predominantemente de ocupação industrial e residencial com infraestrutura mínima e intensidade de tráfego moderada. A Avenida Tangará que dá acesso ao imóvel não é asfaltada e não possui rede de energia, água potável e iluminação pública.

8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1 Tratamento Estatístico das Amostras:

Após submeter o rol de amostras pesquisado a tratamento estatístico, obteve-se um valor unitário de decisão de **R\$ 152,33 /m²**, considerando o imóvel sem benfeitorias. Para o calculo desta vide item 8.3.2.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

8.2 Especificação Atingida Pelo Presente Laudo:

8.2.1 Grau de Fundamentação:

Para fins de enquadramento do laudo em graus de fundamentação, foram considerados os critérios estabelecidos no item 9.2.3 da NBR 14.653-2, de forma que, em virtude da coleta de dados de mercado utilizada nos cálculos ser abaixo de 3 e também pelo enquadramento nas demais exigências da norma, o presente laudo foi enquadrado no grau de fundamentação I.

8.3 Valor Total da Área:

8.3.1 Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:

Para determinar o valor econômico da área, e em atendimento às diretrizes recomendadas pela NBR-14653-2, utilizou-se o método comparativo de dados, com amostras devidamente submetidas a tratamento estatístico, método esse que, por sua simplicidade e facilidade aplicativa, aliadas à boa precisão de resultados, tem merecido a preferência dos avaliadores.

8.3.2 Demonstrativo do Procedimento Avaliatório – Cálculo do Terreno:

$V = S \times V_o$, onde:

V = Valor Total Econômico da Área

S = Área total

V_o = Valor unitário homogeneizado.

Substituindo os parâmetros da expressão:

- Área total: 5.314,75 m²

- Valor Unitário (V_o): R\$ 152,33/m²)

VT = 5.314,75 x R\$ 152,33

VT = R\$ 809.595,87

09. Resultado da Avaliação:

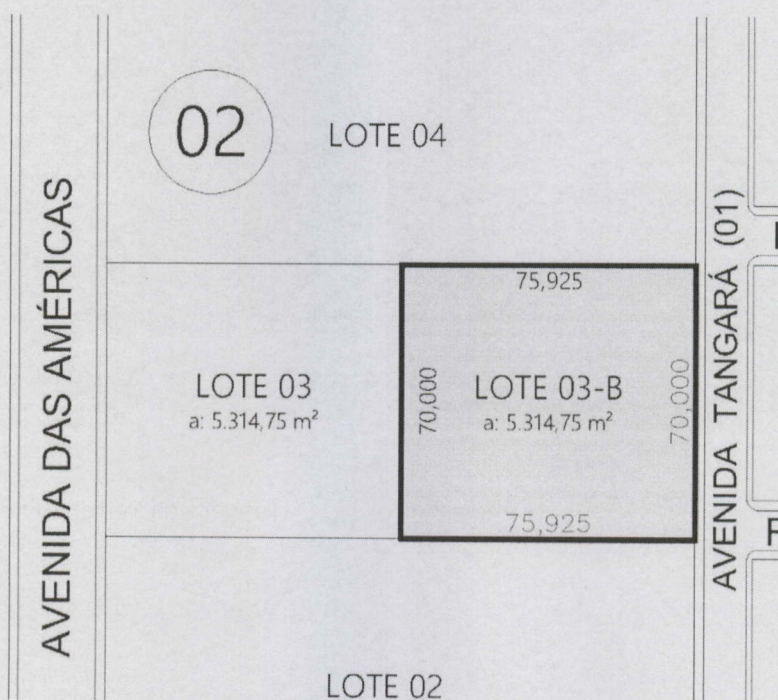
Os valores acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas e sua



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

localização. Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel apresenta o valor venal de mercado total de R\$ 809.595,87.

10. Croqui:



PLANTA DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Encerra-se o presente laudo, contendo 06 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, incluindo relatório fotográfico do local, todas assinadas digitalmente perito da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município e auxiliar técnica.

11. Conclusão:

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel, apresenta o valor de R\$ 809.595,87 (Oitocentos e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos).

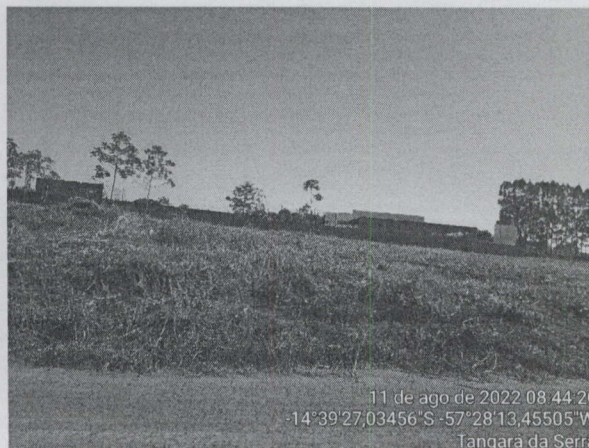


Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

Referências Bibliográficas

ABUNAHMAN, Sérgio A. **Curso básico de engenharia legal e de avaliações**. São Paulo: Pini, 2006.

Relatório Fotográfico



Tangará da Serra, 26 de Maio de de 2023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes

CREA Nº 1200505514

Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município

assinatura digital

Arq. Iluska Flavia de Carvalho Dias

CAU A28204-9

Avaliadora



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

FOLHA RESUMO

LAUDO Nº. 014/2023

Objeto: Lote 01-B da Quadra 02 do Loteamento Jardim Industriário - Bairro Jardim
Alto da Boa Vista

Área Total: 5.314,75 m²

Matrícula: 37.545

Proprietário: Município de Tangará da Serra/MT

Solicitante: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

Finalidade: Determinação do valor venal de mercado do imóvel

Método utilizado: Método comparativo direto de dados de mercado

Resultado da Avaliação:

R\$ 949.905,27 (Novecentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos).

Grau de fundamentação do laudo: II

Tangará da Serra-MT, 26 de Maio de 2.023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes

CREA Nº 1200505514

Avaliador



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso**

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

1. INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

2. PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800.

3. FINALIDADE

Determinação do valor venal de mercado do imóvel.

4. OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Lote 01-B da Quadra 02, com 5.314,75 m² conforme imagem abaixo.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso



IMAGEM DO GOOGLE EARTH EM 12/08/2022

5. RIGOR

Avaliação elaborada de acordo com as disposições preconizadas pelas NBR 14.653-1(Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2(Avaliações de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos), da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6. RESSALVAS E LIMITAÇÕES

Como instrumento de auxílio para a elaboração deste Laudo, contou-se com:

- i. Levantamento realizado “in loco”, correspondente à configuração geométrica do terreno.
- ii. Para o imóvel em análise foi empregada a amostragem fornecida pelo estudo de revisão da atual planta genérica, estudo este elaborado pelos peritos avaliadores juntamente com outros profissionais do município, tendo em vista que a finalidade do presente laudo é calcular o valor venal de mercado inerente a este imóvel.
- iii. A Comissão inspecionou a propriedade, e as respectivas conclusões, sendo, portanto, a única responsável pelo teor de informações contidas no laudo.

Obs: A matrícula do imóvel encontra-se em anexo.

7. VISTORIA



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso**

Data da vistoria: 11/08/2022.

7.1 Caracterização do Imóvel:

Trata-se do Lote 01-B da Quadra 02, com área de 5.314,75 m², o qual está inserido em uma região predominantemente de ocupação industrial e residencial com infraestrutura mínima e intensidade de tráfego moderada. A Avenida Tangará que dá acesso ao imóvel não é asfaltada e não possui rede de energia, água potável e iluminação pública.

8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1 Tratamento Estatístico das Amostras:

Após submeter o rol de amostras pesquisado a tratamento estatístico, obteve-se um valor unitário de decisão de **R\$ 178,73 /m²**, considerando o imóvel sem benfeitorias. Para o cálculo desta vide item 8.3.2.

8.2 Especificação Atingida Pelo Presente Laudo:

8.2.1 Grau de Fundamentação:

Para fins de enquadramento do laudo em graus de fundamentação, foram considerados os critérios estabelecidos no item 9.2.3 da NBR 14.653-2, de forma que, em virtude da coleta de dados de mercado utilizada nos cálculos ser abaixo de 3 e também pelo enquadramento nas demais exigências da norma, o presente laudo foi enquadrado no grau de fundamentação I.

8.3 Valor Total da Área:

8.3.1 Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:

Para determinar o valor econômico da área, e em atendimento às diretrizes recomendadas pela NBR-14653-2, utilizou-se o método comparativo de dados, com amostras devidamente submetidas a tratamento estatístico, método esse que, por sua simplicidade e facilidade aplicativa, aliadas à boa precisão de resultados, tem merecido a preferência dos avaliadores.

8.3.2 Demonstrativo do Procedimento Avaliatório – Cálculo do Terreno:

V = S x Vo, onde:



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

V = Valor Total Econômico da Área

S = Área total

Vo = Valor unitário homogeneizado.

Substituindo os parâmetros da expressão:

- Área total: 5.314,75 m²

- Valor Unitário (Vo): R\$ 178,73/m²

$$VT = 5.314,75 \times R\$ 178,73$$

$$VT = R\$ 949.905,27$$

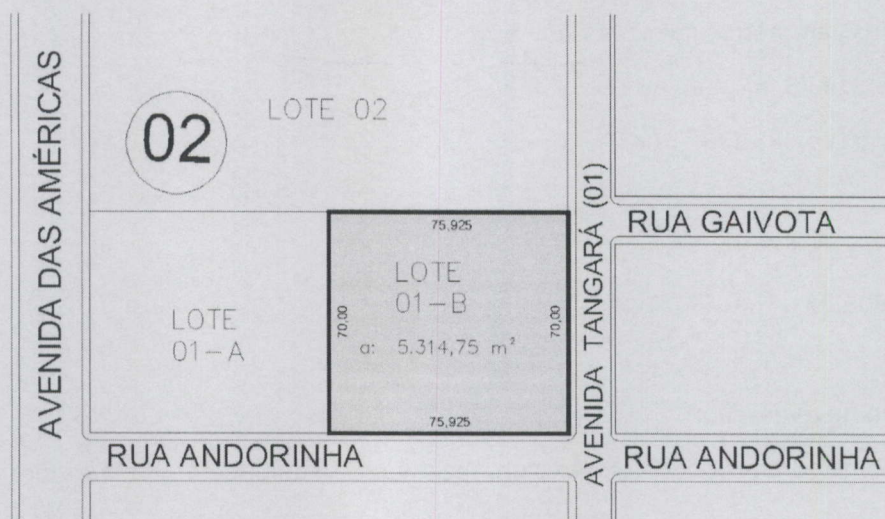
09. Resultado da Avaliação:

Os valores acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas e sua localização. Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel apresenta o valor venal de mercado total de R\$ **949.905,27**.

10. Croqui:



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso



PLANTA DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Encerra-se o presente laudo, contendo 06 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, incluindo relatório fotográfico do local, todas assinadas digitalmente perito da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município e auxiliar técnica.

11. Conclusão:

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel, apresenta o valor de R\$ 949.905,27 (Novecentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos).

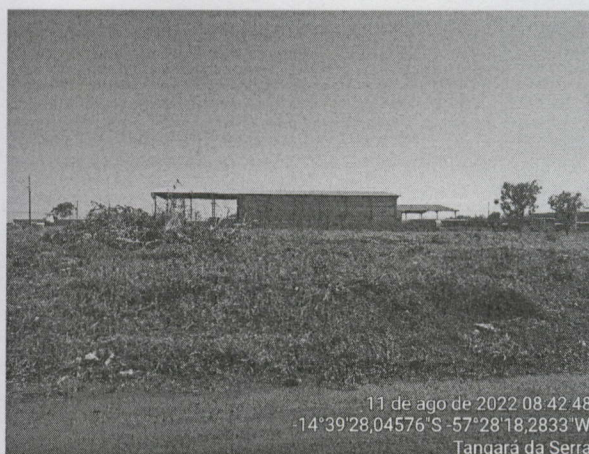
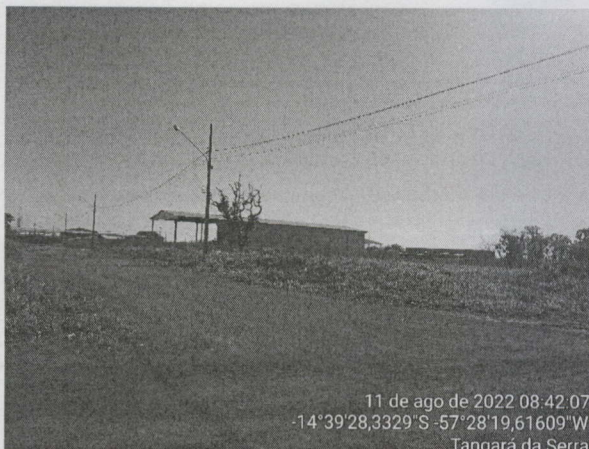
Referências Bibliográficas



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

ABUNAHMAN, Sérgio A. Curso básico de engenharia legal e de avaliações. São Paulo: Pini, 2006.

Relatório Fotográfico



Tangará da Serra, 15 de Agosto de 2022.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes

CREA Nº 1200505514

Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município

assinatura digital

Arq. Iluska Flavia de Carvalho Dias

CAU A28204-9

Avaliadora



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

FOLHA RESUMO

LAUDO Nº. 015/2023

Objeto: **Lote 02-B da Quadra 02 do Loteamento Jardim Industriário - Bairro Jardim Alto da Boa Vista**

Área Total: 5.314,75 m²

Matrícula: 37.306

Proprietário: Município de Tangará da Serra/MT

Solicitante: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

Finalidade: Determinação do valor venal de mercado do imóvel

Método utilizado: Método comparativo direto de dados de mercado

Resultado da Avaliação:

R\$ 809.595,87(Oitocentos e Nove mil , Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Grau de fundamentação do laudo: I

Tangará da Serra-MT, 26 de Maio de 2.023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes

CREA Nº 1200505514

Avaliador



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

1. INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

2. PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800.

3. FINALIDADE

Determinação do valor venal de mercado do imóvel.

4. OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Lote 02-B da Quadra 02, com 5.314,75 m² conforme imagem abaixo.



IMAGEM DO GOOGLE EARTH EM 12/08/2022



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

5. RIGOR

Avaliação elaborada de acordo com as disposições preconizadas pelas NBR 14.653-1(Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2(Avaliações de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos), da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6. RESSALVAS E LIMITAÇÕES

Como instrumento de auxílio para a elaboração deste Laudo, contou-se com:

- i. Levantamento realizado “in loco”, correspondente à configuração geométrica do terreno.
- ii. Para o imóvel em análise foi empregada a amostragem fornecida pelo estudo de revisão da atual planta genérica, estudo este elaborado pelos peritos avaliadores juntamente com outros profissionais do município, tendo em vista que a finalidade do presente laudo é calcular o valor venal de mercado inerente a este imóvel.
- iii. A Comissão inspecionou a propriedade, e as respectivas conclusões, sendo, portanto, a única responsável pelo teor de informações contidas no laudo.

Obs: A matrícula do imóvel encontra-se em anexo.

7. VISTORIA

Data da vistoria: 11/08/2022.

7.1 Caracterização do Imóvel:

Trata-se do Lote 02-B da Quadra 02, com área de 5.314,75 m², o qual está inserido em uma região predominantemente de ocupação industrial e residencial com infraestrutura mínima e intensidade de tráfego moderada. A Avenida Tangará que dá acesso ao imóvel não é asfaltada e não possui rede de energia, água potável e iluminação pública.

8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1 Tratamento Estatístico das Amostras:

Após submeter o rol de amostras pesquisado a tratamento estatístico, obteve-se um valor unitário de decisão de **R\$ 152,33 /m²**, considerando o imóvel sem benfeitorias. Para o calculo desta vide item 8.3.2.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

8.2 Especificação Atingida Pelo Presente Laudo:

8.2.1 Grau de Fundamentação:

Para fins de enquadramento do laudo em graus de fundamentação, foram considerados os critérios estabelecidos no item 9.2.3 da NBR 14.653-2, de forma que, em virtude da coleta de dados de mercado utilizada nos cálculos ser abaixo de 3 e também pelo enquadramento nas demais exigências da norma, o presente laudo foi enquadrado no grau de fundamentação I.

8.3 Valor Total da Área:

8.3.1 Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:

Para determinar o valor econômico da área, e em atendimento às diretrizes recomendadas pela NBR-14653-2, utilizou-se o método comparativo de dados, com amostras devidamente submetidas a tratamento estatístico, método esse que, por sua simplicidade e facilidade aplicativa, aliadas à boa precisão de resultados, tem merecido a preferência dos avaliadores.

8.3.2 Demonstrativo do Procedimento Avaliatório – Cálculo do Terreno:

$V = S \times V_o$, onde:

V = Valor Total Econômico da Área

S = Área total

V_o = Valor unitário homogeneizado.

Substituindo os parâmetros da expressão:

- Área total: 5.314,75 m²

- Valor Unitário (V_o): R\$ 152,33/m²)

$VT = 5.314,75 \times R\$ 152,33$

$VT = R\$ 809.595,87$

09. Resultado da Avaliação:

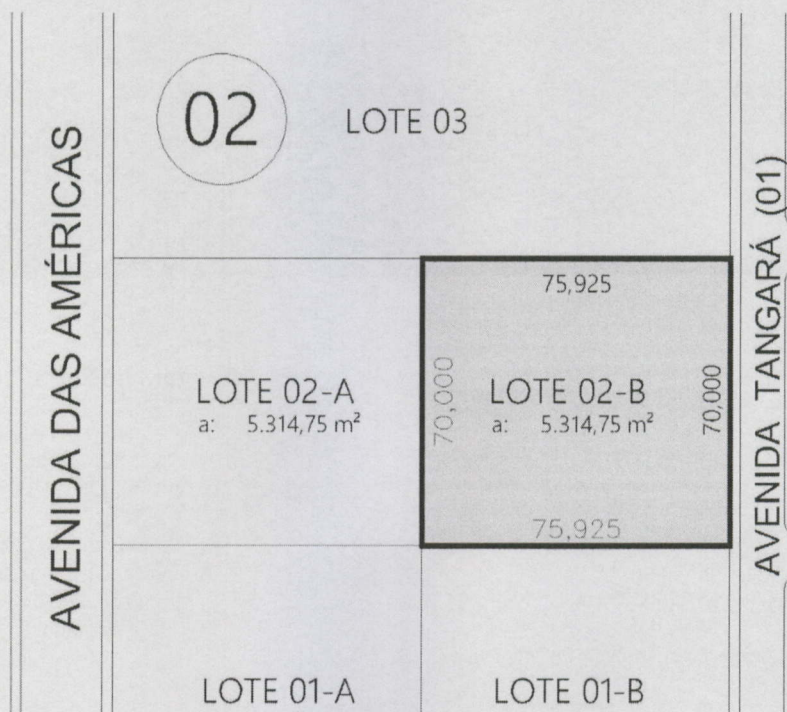
Os valores acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas e sua



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

localização. Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel apresenta o valor venal de mercado total de **R\$ 809.595,87**.

10. Croqui:



PLANTA DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Encerra-se o presente laudo, contendo 06 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, incluindo relatório fotográfico do local, todas assinadas digitalmente perito da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município e auxiliar técnica.

11. Conclusão:

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel, apresenta o valor de R\$ 809.595,87(Oitocentos e Nove mil , Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos).

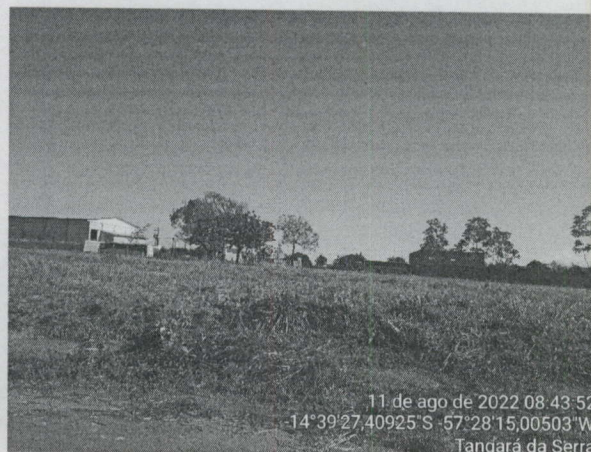
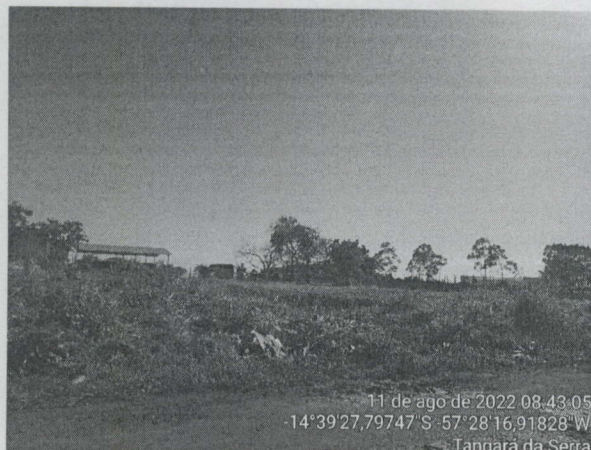
Referências Bibliográficas



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

ABUNAHMAN, Sérgio A. **Curso básico de engenharia legal e de avaliações**. São Paulo: Pini, 2006.

Relatório Fotográfico



Tangará da Serra, 26 de Maio de 2023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes

CREA Nº 1200505514

Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município

assinatura digital

Arq. Viviane Lúcia de Quadros

CAU A28204-9

Avaliadora



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

FOLHA RESUMO

LAUDO Nº. 018/2023

Objeto: **Lote 04-B da Quadra 02 do Loteamento Jardim Industriário - Bairro Jardim Alto da Boa Vista**

Área Total: 2.657,37 m²

Matrícula: 37.310

Proprietário: Município de Tangará da Serra/MT

Solicitante: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

Finalidade: Determinação do valor venal de mercado do imóvel

Método utilizado: Método comparativo direto de dados de mercado

Resultado da Avaliação:

R\$ 404.797,17 (Quatrocentos e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Dezessete Centavos).

Grau de fundamentação do laudo: I

Tangará da Serra-MT, 26 de Maio de 2.023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes

CREA Nº 1200505514

Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

1. INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

2. PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800.

3. FINALIDADE

Determinação do valor venal de mercado do imóvel.

4. OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Lote 04-B da Quadra 02, com 2.657,37 m² conforme imagem abaixo.

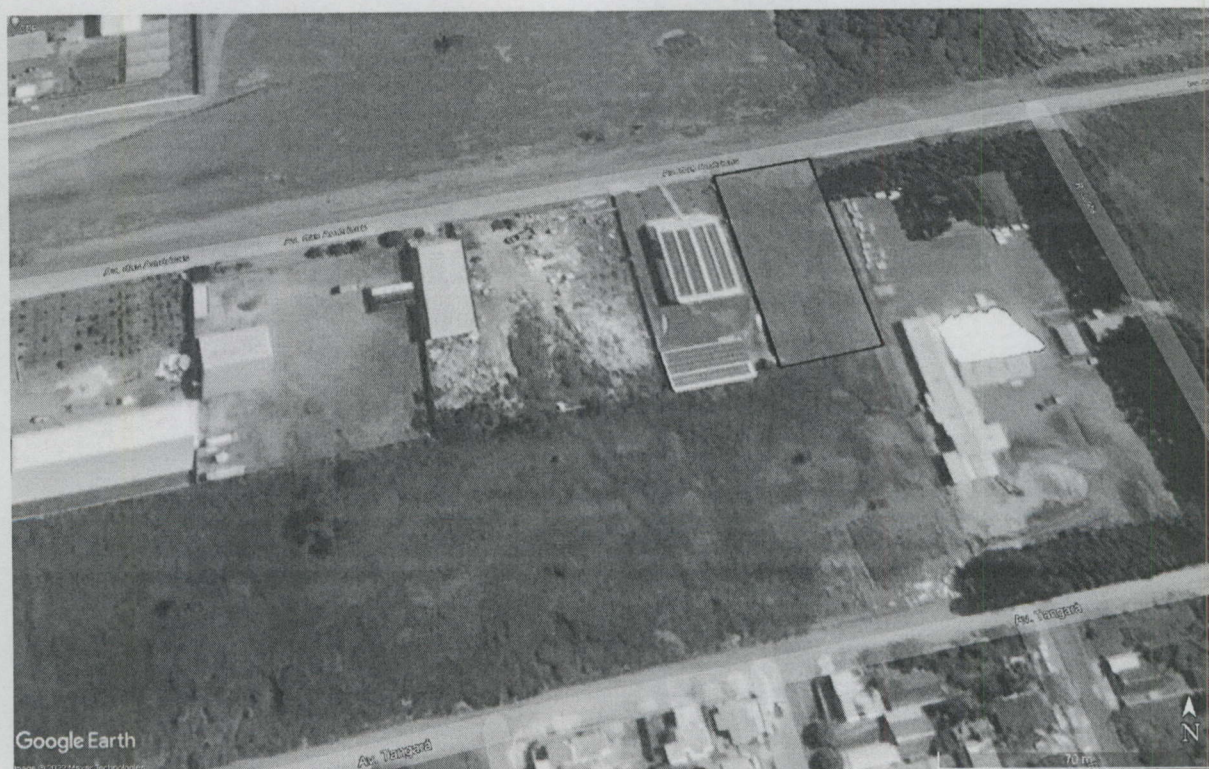


IMAGEM DO GOOGLE EARTH EM 12/08/2022



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

5. RIGOR

Avaliação elaborada de acordo com as disposições preconizadas pelas NBR 14.653-1(Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2(Avaliações de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos), da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6. RESSALVAS E LIMITAÇÕES

Como instrumento de auxílio para a elaboração deste Laudo, contou-se com:

- i. Levantamento realizado “in loco”, correspondente à configuração geométrica do terreno.
- ii. Para o imóvel em análise foi empregada a amostragem fornecida pelo estudo de revisão da atual planta genérica, estudo este elaborado pelos peritos avaliadores juntamente com outros profissionais do município, tendo em vista que a finalidade do presente laudo é calcular o valor venal de mercado inerente a este imóvel.
- iii. A Comissão inspecionou a propriedade, e as respectivas conclusões, sendo, portanto, a única responsável pelo teor de informações contidas no laudo.

Obs: A matrícula do imóvel encontra-se em anexo.

7. VISTORIA

Data da vistoria: 11/08/2022.

7.1 Caracterização do Imóvel:

Trata-se do Lote 04-B da Quadra 02, com área de 2.657,37 m², o qual está inserido em uma região predominantemente de ocupação industrial e residencial com infraestrutura mínima e intensidade de tráfego moderada. A Avenida das Américas é parcialmente pavimentada e possui rede de energia e iluminação pública mínima.

8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1 Tratamento Estatístico das Amostras:

Após submeter o rol de amostras pesquisado a tratamento estatístico, obteve-se um valor unitário de decisão de **R\$ 152,33 /m²**, considerando o imóvel sem benfeitorias. Para o calculo desta vide item 8.3.2.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

8.2 Especificação Atingida Pelo Presente Laudo:

8.2.1 Grau de Fundamentação:

Para fins de enquadramento do laudo em graus de fundamentação, foram considerados os critérios estabelecidos no item 9.2.3 da NBR 14.653-2, de forma que, em virtude da coleta de dados de mercado utilizada nos cálculos ser abaixo de 3 e também pelo enquadramento nas demais exigências da norma, o presente laudo foi enquadrado no grau de fundamentação I.

8.3 Valor Total da Área:

8.3.1 Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:

Para determinar o valor econômico da área, e em atendimento às diretrizes recomendadas pela NBR-14653-2, utilizou-se o método comparativo de dados, com amostras devidamente submetidas a tratamento estatístico, método esse que, por sua simplicidade e facilidade aplicativa, aliadas à boa precisão de resultados, tem merecido a preferência dos avaliadores.

8.3.2 Demonstrativo do Procedimento Avaliatório – Cálculo do Terreno:

$V = S \times V_o$, onde:

V = Valor Total Econômico da Área

S = Área total

V_o = Valor unitário homogeneizado.

Substituindo os parâmetros da expressão:

- Área total: 2.657,37 m²

- Valor Unitário (V_o): R\$ 152,33/m²

$$VT = 2.657,37 \times R\$ 152,33$$

$$VT = R\$ 404.797,17$$

09. Resultado da Avaliação:

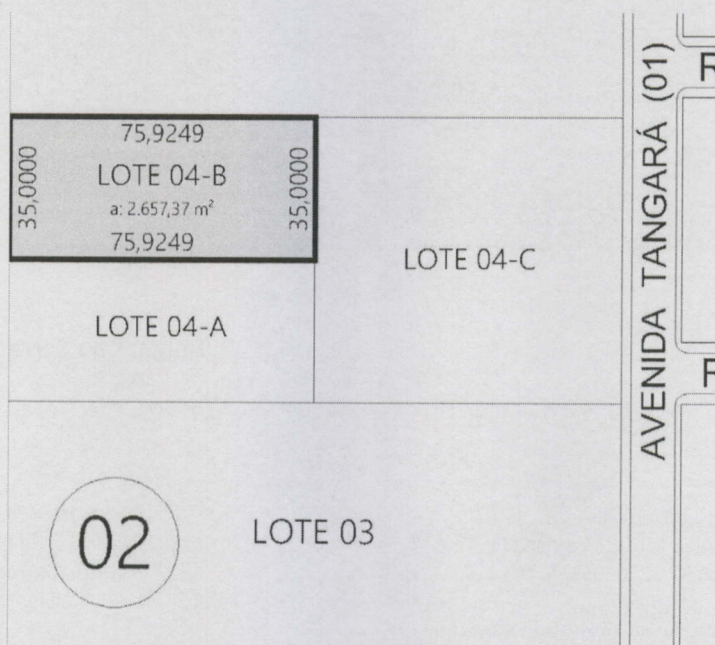
Os valores acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas e sua



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

localização. Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel apresenta o valor venal de mercado total de **R\$ 404.797,17**

10. Croqui:



PLANTA DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Encerra-se o presente laudo, contendo 06 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, incluindo relatório fotográfico do local, todas assinadas digitalmente perito da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município e auxiliar técnica.

11. Conclusão:

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel, apresenta o valor de **R\$ 404.797,17** (Quatrocentos e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Dezessete Centavos).

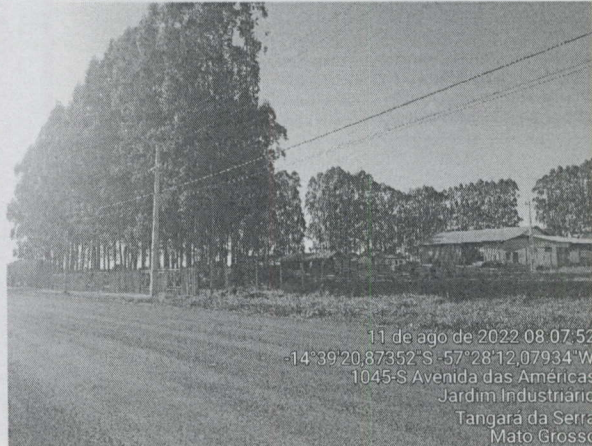
Referências Bibliográficas

ABUNAHMAN, Sérgio A. **Curso básico de engenharia legal e de avaliações**. São Paulo: Pini, 2006.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

Relatório Fotográfico



Tangará da Serra, 26 de Maio de 2023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes

CREA Nº 1200505514

Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município

assinatura digital

Arq. Iluska Flavia de Carvalho Dias

CAU A28204-9

Avaliadora



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

FOLHA RESUMO

LAUDO Nº. 020/2023

Objeto: Lote 02-A da Quadra 03 do Loteamento Jardim Industriário - Bairro Jardim
Alto da Boa Vista

Área Total: 2.615,0375 m²

Matrícula: 40.201

Proprietário: Município de Tangará da Serra/MT

Solicitante: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

Finalidade: Determinação do valor venal de mercado do imóvel

Método utilizado: Método comparativo direto de dados de mercado

Resultado da Avaliação:

R\$ 398.348,66 (Trezentos e Noventa e Oito mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Grau de fundamentação do laudo: I

Tangará da Serra-MT, 26 de maio de 2.023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes

CREA Nº 1200505514

Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso**

1. INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

2. PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800.

3. FINALIDADE

Determinação do valor venal de mercado do imóvel.

4. OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Lote 02-A da Quadra 03, com 2.615,0375 m² conforme imagem abaixo.



IMAGEM DO GOOGLE EARTH EM 12/08/2022

5. RIGOR



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso**

Avaliação elaborada de acordo com as disposições preconizadas pelas NBR 14.653-1(Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2(Avaliações de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos), da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6. RESSALVAS E LIMITAÇÕES

Como instrumento de auxílio para a elaboração deste Laudo, contou-se com:

- i. Levantamento realizado “in loco”, correspondente à configuração geométrica do terreno.
- ii. Para o imóvel em análise foi empregada a amostragem fornecida pelo estudo de revisão da atual planta genérica, estudo este elaborado pelos peritos avaliadores juntamente com outros profissionais do município, tendo em vista que a finalidade do presente laudo é calcular o valor venal de mercado inerente a este imóvel.
- iii. A Comissão inspecionou a propriedade, e as respectivas conclusões, sendo, portanto, a única responsável pelo teor de informações contidas no laudo.

Obs: A matrícula do imóvel encontra-se em anexo.

7. VISTORIA

Data da vistoria: 11/08/2022.

7.1 Caracterização do Imóvel:

Trata-se do Lote 02-A da Quadra 03, com área de 2.615,0375 m², o qual está inserido em uma região predominantemente de ocupação industrial e residencial com infraestrutura mínima e intensidade de tráfego moderada. A Avenida das Américas é parcialmente pavimentada e possui rede de energia e iluminação pública mínima.

8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1 Tratamento Estatístico das Amostras:

Após submeter o rol de amostras pesquisado a tratamento estatístico, obteve-se um valor unitário de decisão de **R\$152,33 /m²**, considerando o imóvel sem benfeitorias. Para o calculo desta vide item 8.3.2.

8.2 Especificação Atingida Pelo Presente Laudo:



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

8.2.1 Grau de Fundamentação:

Para fins de enquadramento do laudo em graus de fundamentação, foram considerados os critérios estabelecidos no item 9.2.3 da NBR 14.653-2, de forma que, em virtude da coleta de dados de mercado utilizada nos cálculos ser abaixo de 3 e também pelo enquadramento nas demais exigências da norma, o presente laudo foi enquadrado no grau de fundamentação I.

8.3 Valor Total da Área:

8.3.1 Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:

Para determinar o valor econômico da área, e em atendimento às diretrizes recomendadas pela NBR-14653-2, utilizou-se o método comparativo de dados, com amostras devidamente submetidas a tratamento estatístico, método esse que, por sua simplicidade e facilidade aplicativa, aliadas à boa precisão de resultados, tem merecido a preferência dos avaliadores.

8.3.2 Demonstrativo do Procedimento Avaliatório – Cálculo do Terreno:

$V = S \times V_o$, onde:

V = Valor Total Econômico da Área

S = Área total

V_o = Valor unitário homogeneizado.

Substituindo os parâmetros da expressão:

- Área total: 2.615,0375 m²

- Valor Unitário (V_o): R\$ 152,33/m²)

VT = 2.615,0375 x R\$ 152,33

VT = R\$ 398.348,66

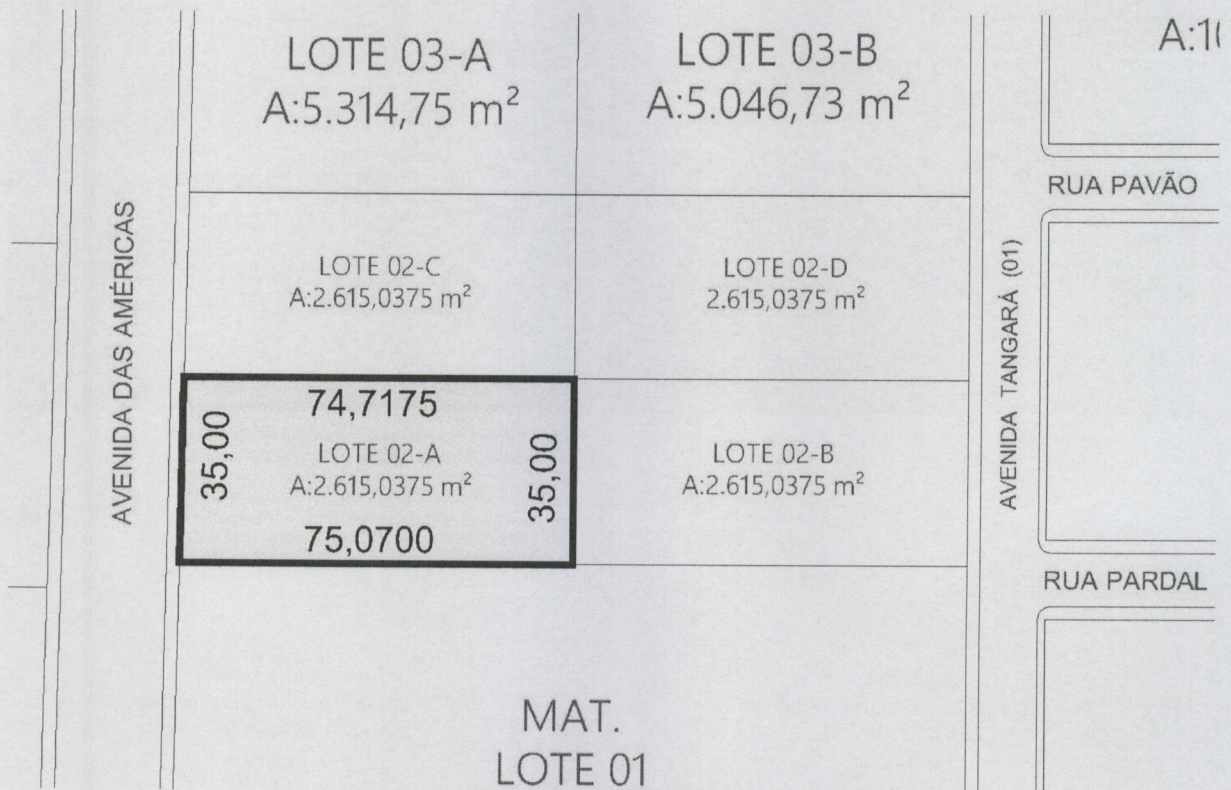
09. Resultado da Avaliação:

Os valores acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas e sua localização. Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel apresenta o valor venal de mercado total de **R\$ 398.348,66**.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

10. Croqui:



PLANTA DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Encerra-se o presente laudo, contendo 06 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, incluindo relatório fotográfico do local, todas assinadas digitalmente perito da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município e auxiliar técnica.

11. Conclusão:

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel, apresenta o valor de R\$ 398.348,66 (Trezentos e Noventa e Oito mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos).

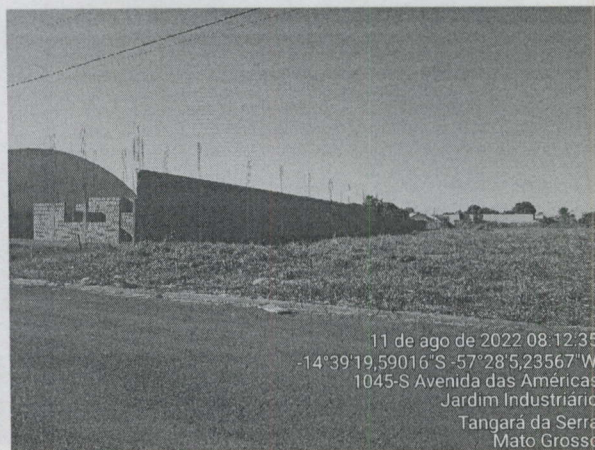
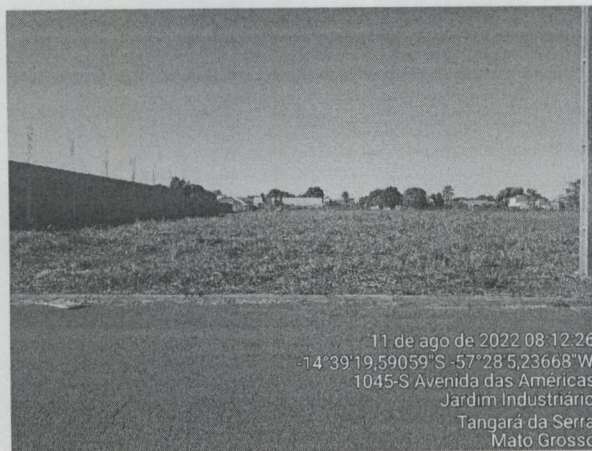
Referências Bibliográficas



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

ABUNAHMAN, Sérgio A. **Curso básico de engenharia legal e de avaliações**. São Paulo: Pini, 2006.

Relatório Fotográfico



Tangará da Serra, 26 de Maio de 2023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes
CREA Nº 1200505514

Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município

assinatura digital

Arq. Iluska Flavia de Carvalho Dias
CAU A28204-9

Avaliadora



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

FOLHA RESUMO

LAUDO Nº. 019/2023

Objeto: **Lote 01-A da Quadra 03 do Loteamento Jardim Industriário - Bairro Jardim Alto da Boa Vista**

Área Total: 5.279,415 m²

Matrícula: 40.193

Proprietário: Município de Tangará da Serra/MT

Solicitante: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

Finalidade: Determinação do valor venal de mercado do imóvel

Método utilizado: Método comparativo direto de dados de mercado

Resultado da Avaliação:

R\$ 804.213,29 (Oitocentos e Quatro mil, Duzentos e Treze reais e Vinte e Nove Centavos).
Grau de fundamentação do laudo: I

Tangará da Serra-MT, 26 de Maio de 2.023

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes

CREA Nº 1200505514

Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

1. INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

2. PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800.

3. FINALIDADE

Determinação do valor venal de mercado do imóvel.

4. OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Lote 01-A da Quadra 03, com 5.279,415 m² conforme imagem abaixo.



IMAGEM DO GOOGLE EARTH EM 12/08/2022



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso**

5. RIGOR

Avaliação elaborada de acordo com as disposições preconizadas pelas NBR 14.653-1(Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2(Avaliações de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos), da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6. RESSALVAS E LIMITAÇÕES

Como instrumento de auxílio para a elaboração deste Laudo, contou-se com:

- i. Levantamento realizado “in loco”, correspondente à configuração geométrica do terreno.
- ii. Para o imóvel em análise foi empregada a amostragem fornecida pelo estudo de revisão da atual planta genérica, estudo este elaborado pelos peritos avaliadores juntamente com outros profissionais do município, tendo em vista que a finalidade do presente laudo é calcular o valor venal de mercado inerente a este imóvel.
- iii. A Comissão inspecionou a propriedade, e as respectivas conclusões, sendo, portanto, a única responsável pelo teor de informações contidas no laudo.

Obs: A matrícula do imóvel encontra-se em anexo.

7. VISTORIA

Data da vistoria: 11/08/2022.

7.1 Caracterização do Imóvel:

Trata-se do Lote 01-A da Quadra 03, com área de 5.279,415 m², o qual está inserido em uma região predominantemente de ocupação industrial e residencial com infraestrutura mínima e intensidade de tráfego moderada. A Avenida das Américas é parcialmente pavimentada e possui rede de energia e iluminação pública mínima.

8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1 Tratamento Estatístico das Amostras:

Após submeter o rol de amostras pesquisado a tratamento estatístico, obteve-se um valor unitário de decisão de **R\$ 152,33 /m²**, considerando o imóvel sem benfeitorias. Para o calculo desta vide item 8.3.2.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

8.2 Especificação Atingida Pelo Presente Laudo:

8.2.1 Grau de Fundamentação:

Para fins de enquadramento do laudo em graus de fundamentação, foram considerados os critérios estabelecidos no item 9.2.3 da NBR 14.653-2, de forma que, em virtude da coleta de dados de mercado utilizada nos cálculos ser abaixo de 3 e também pelo enquadramento nas demais exigências da norma, o presente laudo foi enquadrado no grau de fundamentação I.

8.3 Valor Total da Área:

8.3.1 Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:

Para determinar o valor econômico da área, e em atendimento às diretrizes recomendadas pela NBR-14653-2, utilizou-se o método comparativo de dados, com amostras devidamente submetidas a tratamento estatístico, método esse que, por sua simplicidade e facilidade aplicativa, aliadas à boa precisão de resultados, tem merecido a preferência dos avaliadores.

8.3.2 Demonstrativo do Procedimento Avaliatório – Cálculo do Terreno:

$V = S \times V_o$, onde:

V = Valor Total Econômico da Área

S = Área total

V_o = Valor unitário homogeneizado.

Substituindo os parâmetros da expressão:

- Área total: 5.279,415 m²

- Valor Unitário (V_o): R\$ 152,33/m²)

VT = 5.279,415 x R\$ 152,33

VT = R\$ 804.213,29

09. Resultado da Avaliação:

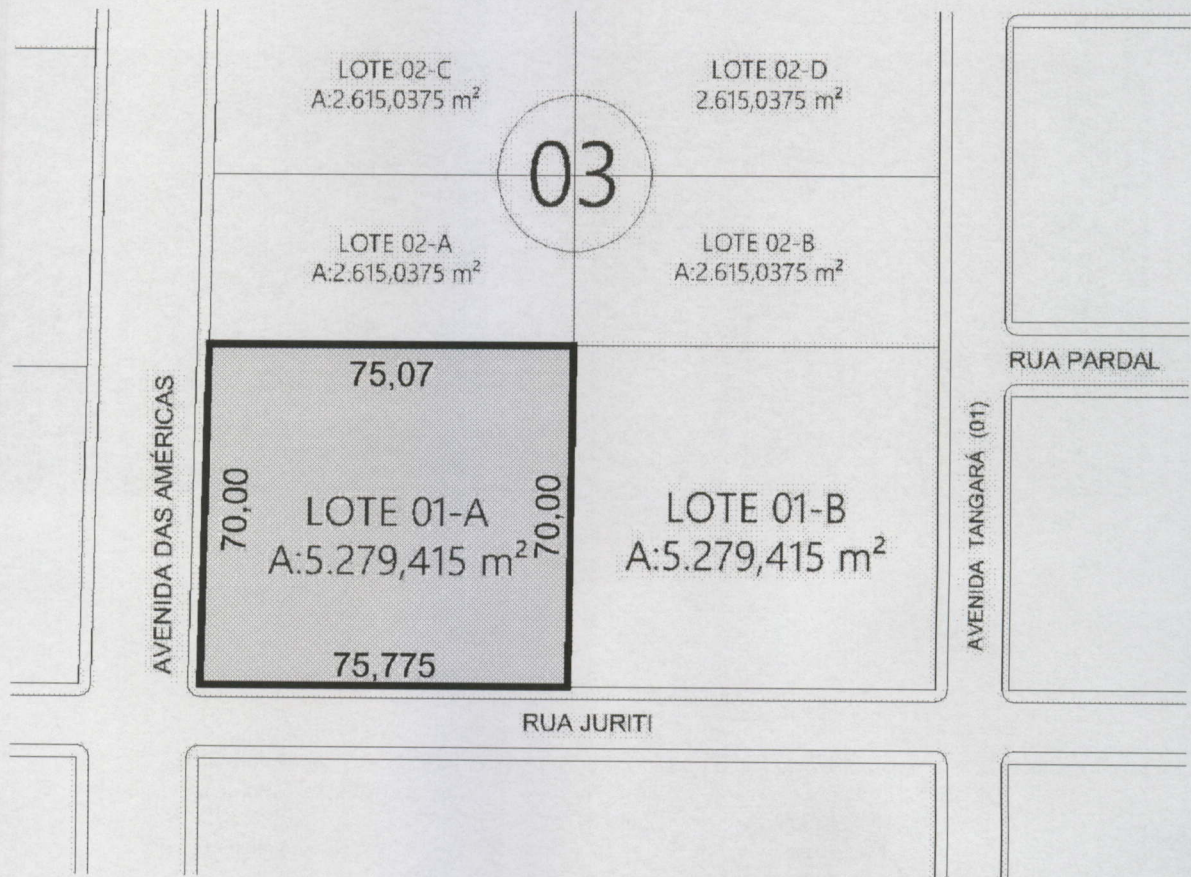
Os valores acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas e sua



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso**

localização. Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel apresenta o valor venal de mercado total de **R\$ 804.213,29**

10. Croqui:



PLANTA DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Encerra-se o presente laudo, contendo 06 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, incluindo relatório fotográfico do local, todas assinadas digitalmente perito da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município e auxiliar técnica.

11. Conclusão:

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel, apresenta o valor de R\$ 804.213,29 (Oitocentos e Quatro mil, Duzentos e Treze reais e Vinte e Nove Centavos).

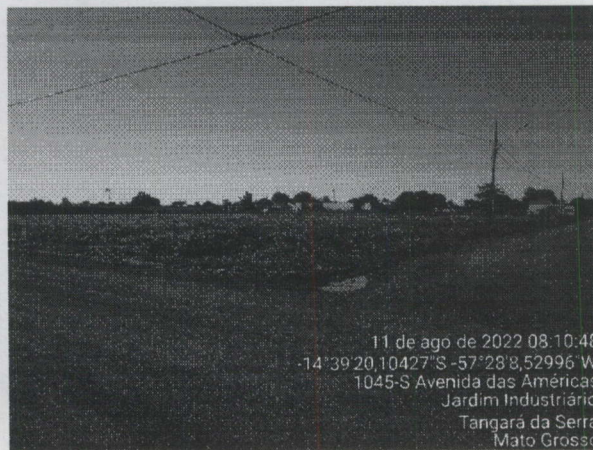


**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso**

Referências Bibliográficas

ABUNAHMAN, Sérgio A. **Curso básico de engenharia legal e de avaliações**. São Paulo: Pini, 2006.

Relatório Fotográfico



Tangará da Serra, 26 de Maio de 2023.

assinatura digital
Eng. Civil Alex Campos Fernandes
CREA Nº 1200505514
Avaliador
Comissão de Avaliação de Imóveis do Município

assinatura digital
Arq. Iluska Flavia de Carvalho Dias
CAU A28204-9
Avaliadora



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

FOLHA RESUMO
LAUDO Nº. 023/2023

Objeto: **Lote 04 da Quadra 03 do Loteamento Jardim Industriário - Bairro Jardim Alto da Boa Vista**

Área Total: 10.262,80 m²

Matrícula: 39.807

Proprietário: Município de Tangará da Serra/MT

Solicitante: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

Finalidade: Determinação do valor venal de mercado do imóvel

Método utilizado: Método comparativo direto de dados de mercado

Resultado da Avaliação:

R\$ 1.563.332,32 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Três mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Dois centavos).

Grau de fundamentação do laudo: I

Grau de precisão do laudo: I

Tangará da Serra-MT, 29 de maio de 2.023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes

CREA Nº 1200505514

Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

1. INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

2. PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800.

3. FINALIDADE

Determinação do valor venal de mercado do imóvel.

4. OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Lote 04 da Quadra 03, com 10.262,80 m² conforme imagem abaixo.



IMAGEM DO GOOGLE EARTH EM 12/08/2022



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

5. RIGOR

Avaliação elaborada de acordo com as disposições preconizadas pelas NBR 14.653-1(Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2(Avaliações de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos), da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6. RESSALVAS E LIMITAÇÕES

Como instrumento de auxílio para a elaboração deste Laudo, contou-se com:

- i. Levantamento realizado “in loco”, correspondente à configuração geométrica do terreno.
- ii. Para o imóvel em análise foi empregada a amostragem fornecida pelo estudo de revisão da atual planta genérica, estudo este elaborado pelos peritos avaliadores juntamente com outros profissionais do município, tendo em vista que a finalidade do presente laudo é calcular o valor venal de mercado inerente a este imóvel.
- iii. A Comissão inspecionou a propriedade, e as respectivas conclusões, sendo, portanto, a única responsável pelo teor de informações contidas no laudo.

Obs: A matrícula do imóvel encontra-se em anexo.

7. VISTORIA

Data da vistoria: 11/08/2022.

7.1 Caracterização do Imóvel:

Trata-se do Lote 04 da Quadra 03, com área de 10.262,80 m², o qual está inserido em uma região predominantemente de ocupação industrial e residencial com infraestrutura mínima e intensidade de tráfego moderada. A Avenida das Américas é parcialmente pavimentada e possui rede de energia e iluminação pública mínima.

8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1 Tratamento Estatístico das Amostras:

Após submeter o rol de amostras pesquisado a tratamento estatístico, obteve-se um valor unitário de decisão de **R\$ 152,33 /m²**, considerando o imóvel sem benfeitorias. Para o calculo desta vide item 8.3.2.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

8.2 Especificação Atingida Pelo Presente Laudo:

8.2.1 Grau de Fundamentação:

Para fins de enquadramento do laudo em graus de fundamentação, foram considerados os critérios estabelecidos no item 9.2.3 da NBR 14.653-2, de forma que, em virtude da coleta de dados de mercado utilizada nos cálculos ser abaixo de 3 e também pelo enquadramento nas demais exigências da norma, o presente laudo foi enquadrado no grau de fundamentação I.

8.3 Valor Total da Área:

8.3.1 Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:

Para determinar o valor econômico da área, e em atendimento às diretrizes recomendadas pela NBR-14653-2, utilizou-se o método comparativo de dados, com amostras devidamente submetidas a tratamento estatístico, método esse que, por sua simplicidade e facilidade aplicativa, aliadas à boa precisão de resultados, tem merecido a preferência dos avaliadores.

8.3.2 Demonstrativo do Procedimento Avaliatório – Cálculo do Terreno:

$V = S \times V_o$, onde:

V = Valor Total Econômico da Área

S = Área total

V_o = Valor unitário homogeneizado.

Substituindo os parâmetros da expressão:

- Área total: 10.262,80 m²

- Valor Unitário (V_o): R\$ 152,33/m²

$$VT = 10.262,80 \times R\$ 152,33$$

$$VT = R\$ 1.563.332,32$$

09. Resultado da Avaliação:

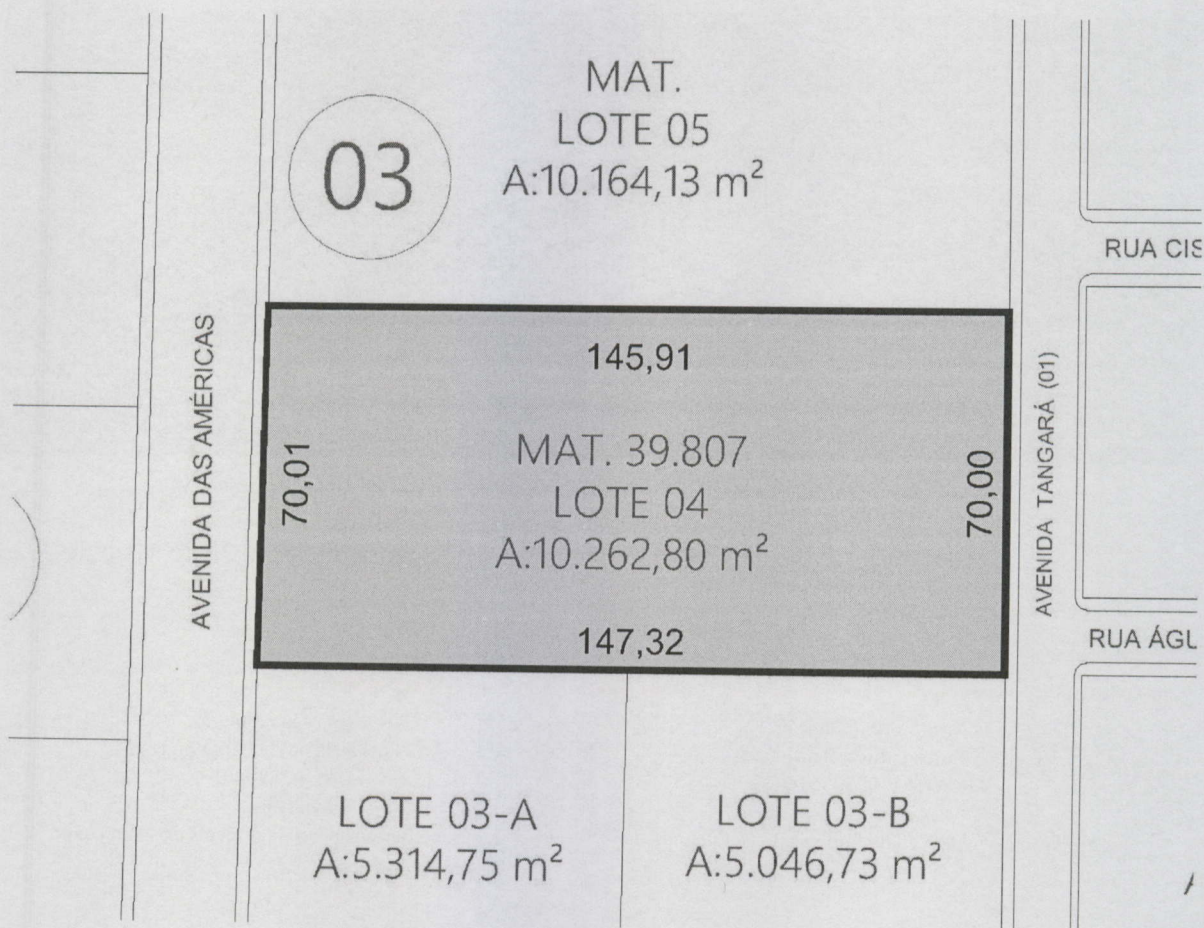
Os valores acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas e sua



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

localização. Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel apresenta o valor venal de mercado total de R\$ 646.556,40.

10. Croqui:



PLANTA DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Encerra-se o presente laudo, contendo 06 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, incluindo relatório fotográfico do local, todas assinadas digitalmente perito da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município e auxiliar técnica.

11. Conclusão:

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel, apresenta o valor de R\$ 1.563.332,32 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Três mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Dois centavos).

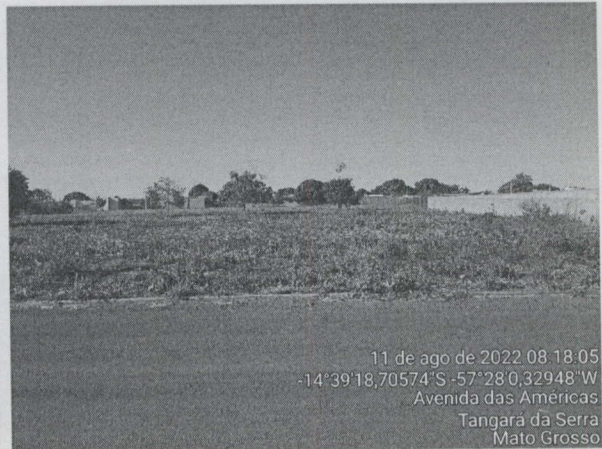
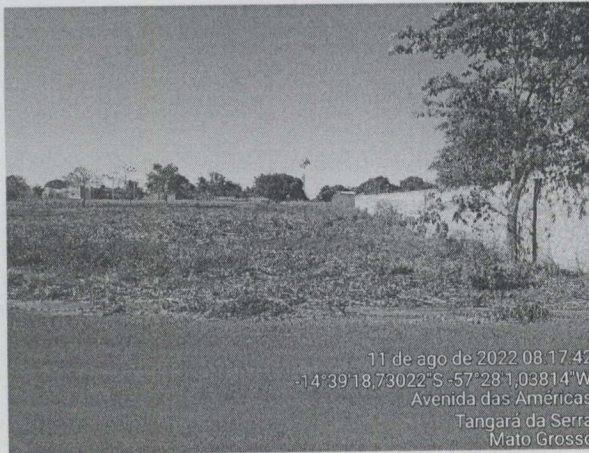


Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

Referências Bibliográficas

ABUNAHMAN, Sérgio A. **Curso básico de engenharia legal e de avaliações**. São Paulo: Pini, 2006.

Relatório Fotográfico



Tangará da Serra, 29 de Maio de 2023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes
CREA Nº 1200505514

Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município

assinatura digital

Arq. Iluska Flávia de Carvalho Dias
CAU A28204-9

Avaliadora

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

FOLHA RESUMO

LAUDO Nº. 022/2023

Objeto: Lote 02-D da Quadra 03 do Loteamento Jardim Industriário - Bairro Jardim
Alto da Boa Vista

Área Total: 2.615,0375 m²

Matrícula: 40.204

Proprietário: Município de Tangará da Serra/MT

Solicitante: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

Finalidade: Determinação do valor venal de mercado do imóvel

Método utilizado: Método comparativo direto de dados de mercado

Resultado da Avaliação:

R\$ 398.348,66 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Grau de fundamentação do laudo: I

Tangará da Serra-MT, 29 de Maio de 2.023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes

CREA Nº 1200505514

Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

1. INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

2. PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800.

3. FINALIDADE

Determinação do valor venal de mercado do imóvel.

4. OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Lote 02-D da Quadra 03, com 2.615,0375 m² conforme imagem abaixo.

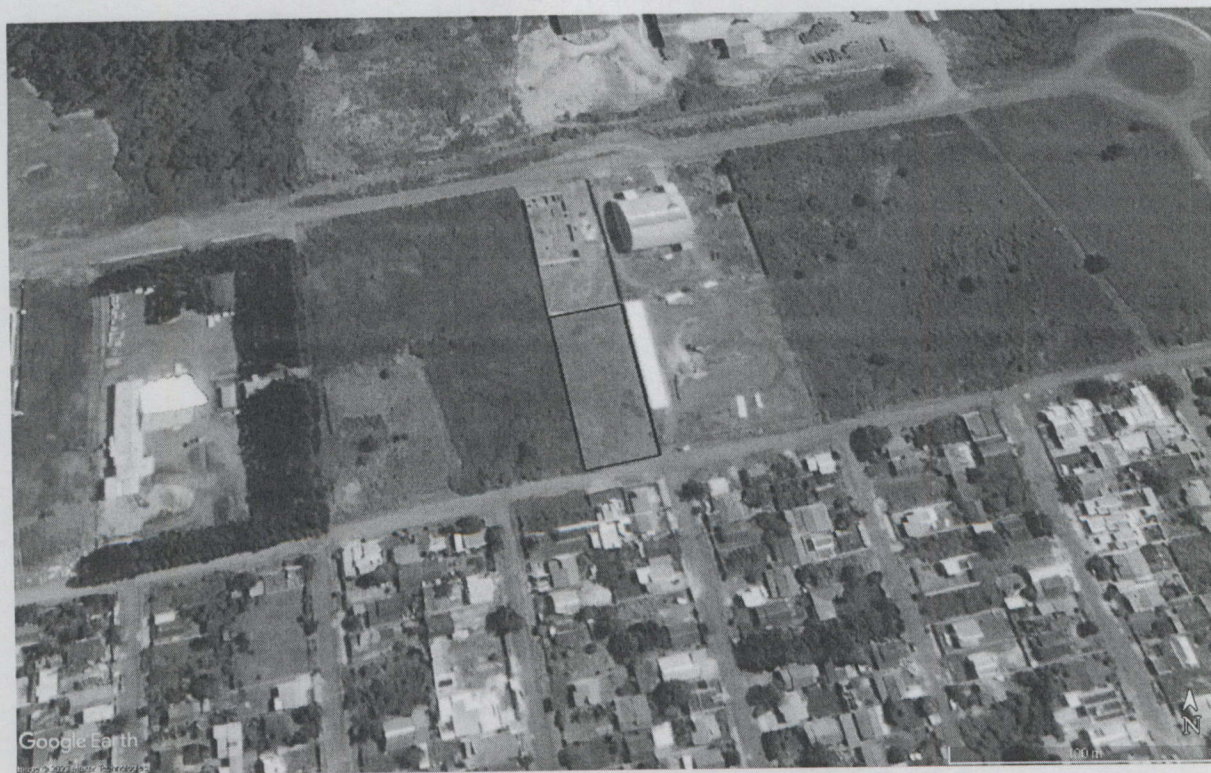


IMAGEM DO GOOGLE EARTH EM 12/08/2022



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

5. RIGOR

Avaliação elaborada de acordo com as disposições preconizadas pelas NBR 14.653-1(Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2(Avaliações de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos), da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6. RESSALVAS E LIMITAÇÕES

Como instrumento de auxílio para a elaboração deste Laudo, contou-se com:

- i. Levantamento realizado “in loco”, correspondente à configuração geométrica do terreno.
- ii. Para o imóvel em análise foi empregada a amostragem fornecida pelo estudo de revisão da atual planta genérica, estudo este elaborado pelos peritos avaliadores juntamente com outros profissionais do município, tendo em vista que a finalidade do presente laudo é calcular o valor venal de mercado inerente a este imóvel.
- iii. A Comissão inspecionou a propriedade, e as respectivas conclusões, sendo, portanto, a única responsável pelo teor de informações contidas no laudo.

Obs: A matrícula do imóvel encontra-se em anexo.

7. VISTORIA

Data da vistoria: 11/08/2022.

7.1 Caracterização do Imóvel:

Trata-se do Lote 02-D da Quadra 03, com área de 2.615,0375 m², o qual está inserido em uma região predominantemente de ocupação industrial e residencial com infraestrutura mínima e intensidade de tráfego moderada. A Avenida Tangará que dá acesso ao imóvel não é asfaltada e não possui rede de energia, água potável e iluminação pública.

8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1 Tratamento Estatístico das Amostras:

Após submeter o rol de amostras pesquisado a tratamento estatístico, obteve-se um valor unitário de decisão de **R\$ 152,33 /m²**, considerando o imóvel sem benfeitorias. Para o calculo desta vide item 8.3.2.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

8.2 Especificação Atingida Pelo Presente Laudo:

8.2.1 Grau de Fundamentação:

Para fins de enquadramento do laudo em graus de fundamentação, foram considerados os critérios estabelecidos no item 9.2.3 da NBR 14.653-2, de forma que, em virtude da coleta de dados de mercado utilizada nos cálculos ser abaixo de 3 e também pelo enquadramento nas demais exigências da norma, o presente laudo foi enquadrado no grau de fundamentação I.

8.3 Valor Total da Área:

8.3.1 Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:

Para determinar o valor econômico da área, e em atendimento às diretrizes recomendadas pela NBR-14653-2, utilizou-se o método comparativo de dados, com amostras devidamente submetidas a tratamento estatístico, método esse que, por sua simplicidade e facilidade aplicativa, aliadas à boa precisão de resultados, tem merecido a preferência dos avaliadores.

8.3.2 Demonstrativo do Procedimento Avaliatório – Cálculo do Terreno:

$V = S \times V_o$, onde:

V = Valor Total Econômico da Área

S = Área total

V_o = Valor unitário homogeneizado.

Substituindo os parâmetros da expressão:

- Área total: 2.615,0375 m²

- Valor Unitário (V_o): R\$ 152,33/m²)

$$VT = 2.615,0375 \times R\$ 152,33$$

$$VT = R\$ 398.348,66$$

09. Resultado da Avaliação:

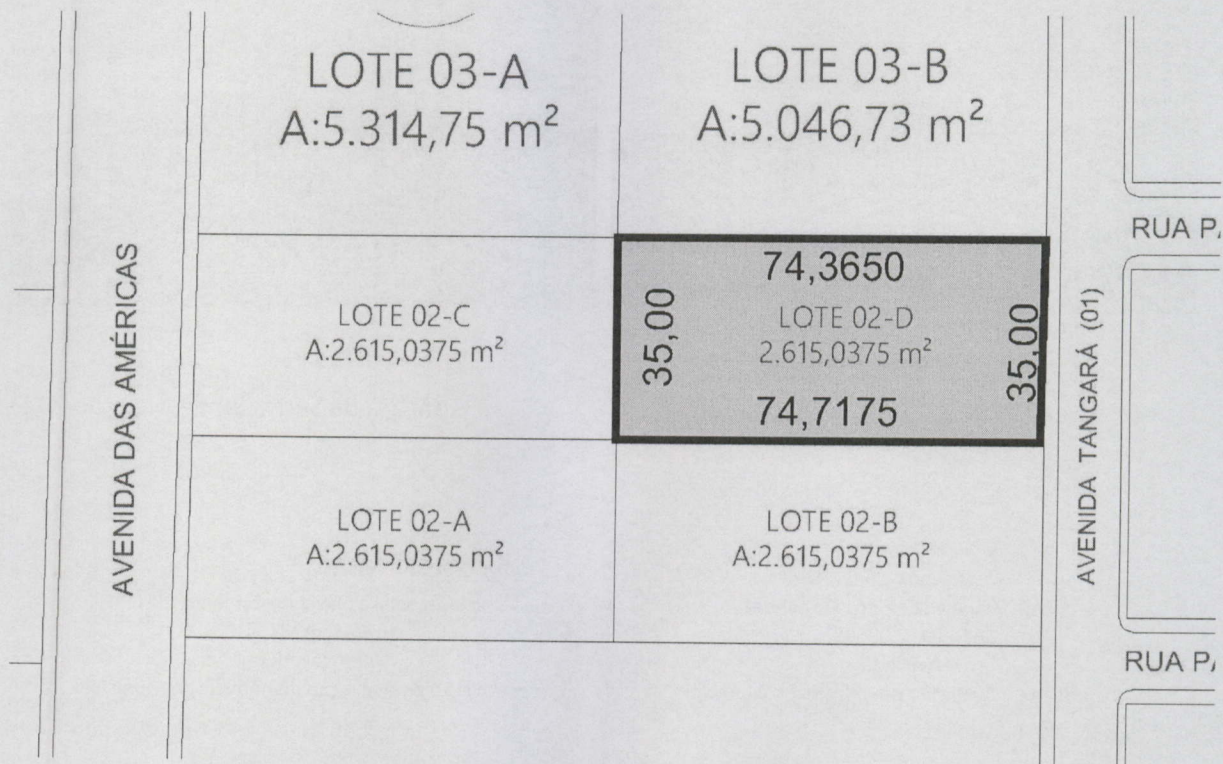
Os valores acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas e sua



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

localização. Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel apresenta o valor venal de mercado total de **R\$ 398.348,66**.

10. Croqui:



PLANTA DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Encerra-se o presente laudo, contendo 06 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, incluindo relatório fotográfico do local, todas assinadas digitalmente perito da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município e auxiliar técnica.

11. Conclusão:

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel, apresenta o valor de **R\$ 398.348,66** (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Referências Bibliográficas

ABUNAHMAN, Sérgio A. **Curso básico de engenharia legal e de avaliações**. São Paulo: Pini, 2006.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

Relatório Fotográfico



Tangará da Serra, 29 de Maio de 2023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes

CREA Nº 1200505514

Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município

assinatura digital

Arq. Iluska Flavia de Carvalho Dias

CAU A28204-9

Avaliadora

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

FOLHA RESUMO
LAUDO Nº. 021/2023

Objeto: Lote 02-B da Quadra 03 do Loteamento Jardim Industriário - Bairro Jardim
Alto da Boa Vista

Área Total: 2.615,0375 m²

Matrícula: 40.202

Proprietário: Município de Tangará da Serra/MT

Solicitante: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

Finalidade: Determinação do valor venal de mercado do imóvel

Método utilizado: Método comparativo direto de dados de mercado

Resultado da Avaliação:

R\$ 398.348,66 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Grau de fundamentação do laudo: I

.Tangará da Serra-MT, 26 de maio de 2.023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes

CREA Nº 1200505514

Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

1. INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

2. PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800.

3. FINALIDADE

Determinação do valor venal de mercado do imóvel.

4. OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Lote 02-B da Quadra 03, com 2.615,0375 m² conforme imagem abaixo.



IMAGEM DO GOOGLE EARTH EM 12/08/2022



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

5. RIGOR

Avaliação elaborada de acordo com as disposições preconizadas pelas NBR 14.653-1(Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2(Avaliações de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos), da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6. RESSALVAS E LIMITAÇÕES

Como instrumento de auxílio para a elaboração deste Laudo, contou-se com:

- i. Levantamento realizado “in loco”, correspondente à configuração geométrica do terreno.
- ii. Para o imóvel em análise foi empregada a amostragem fornecida pelo estudo de revisão da atual planta genérica, estudo este elaborado pelos peritos avaliadores juntamente com outros profissionais do município, tendo em vista que a finalidade do presente laudo é calcular o valor venal de mercado inerente a este imóvel.
- iii. A Comissão inspecionou a propriedade, e as respectivas conclusões, sendo, portanto, a única responsável pelo teor de informações contidas no laudo.

Obs: A matrícula do imóvel encontra-se em anexo.

7. VISTORIA

Data da vistoria: 11/08/2022.

7.1 Caracterização do Imóvel:

Trata-se do Lote 02-B da Quadra 03, com área de 2.615,0375 m², o qual está inserido em uma região predominantemente de ocupação industrial e residencial com infraestrutura mínima e intensidade de tráfego moderada. A Avenida Tangará que dá acesso ao imóvel não é asfaltada e não possui rede de energia, água potável e iluminação pública.

8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1 Tratamento Estatístico das Amostras:

Após submeter o rol de amostras pesquisado a tratamento estatístico, obteve-se um valor unitário de decisão de **R\$ 152,33 /m²**, considerando o imóvel sem benfeitorias. Para o calculo desta vide item 8.3.2.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

8.2 Especificação Atingida Pelo Presente Laudo:

8.2.1 Grau de Fundamentação:

Para fins de enquadramento do laudo em graus de fundamentação, foram considerados os critérios estabelecidos no item 9.2.3 da NBR 14.653-2, de forma que, em virtude da coleta de dados de mercado utilizada nos cálculos ser abaixo de 3 e também pelo enquadramento nas demais exigências da norma, o presente laudo foi enquadrado no grau de fundamentação I.

8.3 Valor Total da Área:

8.3.1 Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:

Para determinar o valor econômico da área, e em atendimento às diretrizes recomendadas pela NBR-14653-2, utilizou-se o método comparativo de dados, com amostras devidamente submetidas a tratamento estatístico, método esse que, por sua simplicidade e facilidade aplicativa, aliadas à boa precisão de resultados, tem merecido a preferência dos avaliadores.

8.3.2 Demonstrativo do Procedimento Avaliatório – Cálculo do Terreno:

$V = S \times V_o$, onde:

V = Valor Total Econômico da Área

S = Área total

V_o = Valor unitário homogeneizado.

Substituindo os parâmetros da expressão:

- Área total: 2.615,0375 m²

- Valor Unitário (V_o): R\$ 152,33/m²)

$VT = 2.615,0375 \times R\$ 152,33$

$VT = R\$ 398.348,66$

09. Resultado da Avaliação:

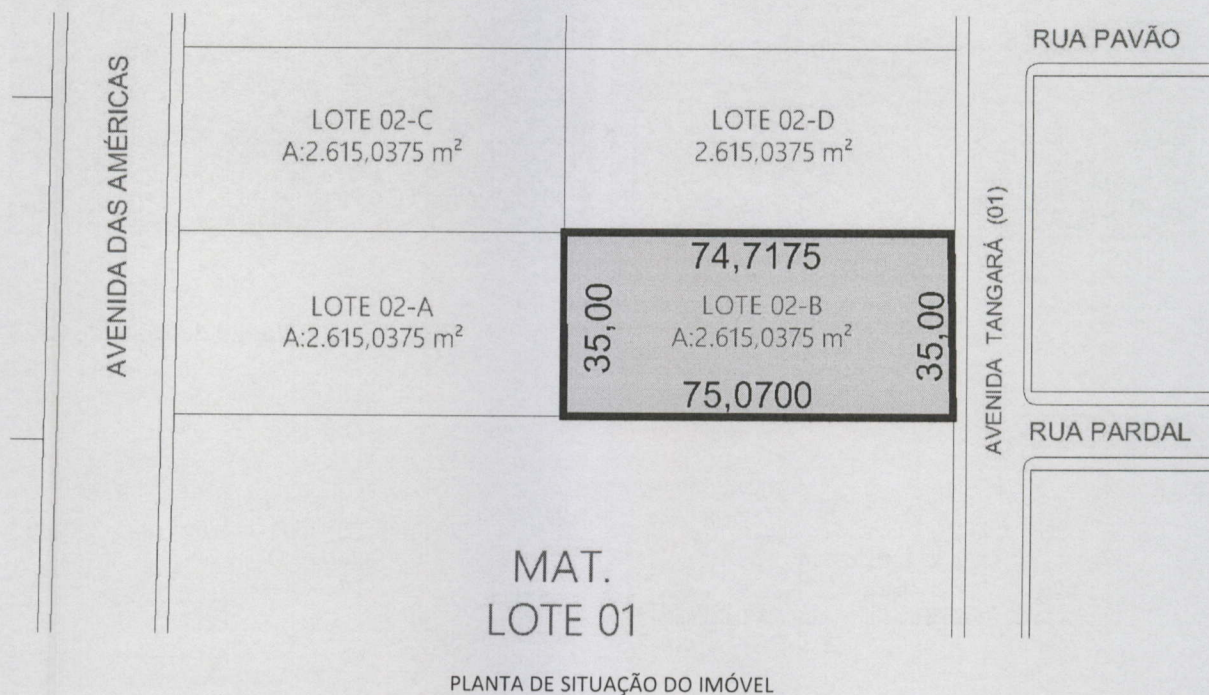
Os valores acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas e sua



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

localização. Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel apresenta o valor venal de mercado total de **R\$ 398.348,66**

10. Croqui:



Encerra-se o presente laudo, contendo 06 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, incluindo relatório fotográfico do local, todas assinadas digitalmente perito da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município e auxiliar técnica.

11. Conclusão:

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel, apresenta o valor de **R\$ 398.348,66** (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Referências Bibliográficas

ABUNAHMAN, Sérgio A. **Curso básico de engenharia legal e de avaliações**. São Paulo: Pini, 2006.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

Relatório Fotográfico



Tangará da Serra, 29 de Maio de 2023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes

CREA Nº 1200505514

Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município

assinatura digital

Arq. Iluska Flavia de Carvalho Dias

CAU A28204-9

Avaliadora



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

FOLHA RESUMO

LAUDO Nº. 037/2022

Objeto: **Lote 01 da Quadra ÁREA 01-D do Loteamento Jardim Industriário - Bairro Jardim Alto da Boa Vista**

Área Total: 2.888,10 m²

Matrícula: 36.078 (matrícula mãe)

Proprietário: Município de Tangará da Serra/MT

Solicitante: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

Finalidade: Determinação do valor venal de mercado do imóvel

Método utilizado: Método comparativo direto de dados de mercado

Resultado da Avaliação:

R\$ 516.190,11 (Quinhentos e Dezesesseis Mil, Cento e Noventa Reais e Onze Centavos).

Grau de fundamentação do laudo: I

Tangará da Serra-MT, 29 de Agosto de 2.023

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes

CREA Nº 1200505514

Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso**

1. INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

2. PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800.

3. FINALIDADE

Determinação do valor venal de mercado do imóvel.

4. OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Lote 01 da Quadra ÁREA 01-D, com 2.888,10 m² conforme imagem abaixo.



IMAGEM DO GOOGLE EARTH EM 12/08/2022

5. RIGOR



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso**

Avaliação elaborada de acordo com as disposições preconizadas pelas NBR 14.653-1(Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2(Avaliações de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos), da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6. RESSALVAS E LIMITAÇÕES

Como instrumento de auxílio para a elaboração deste Laudo, contou-se com:

- i. Levantamento realizado “in loco”, correspondente à configuração geométrica do terreno.
- ii. Para o imóvel em análise foi empregada a amostragem fornecida pelo estudo de revisão da atual planta genérica, estudo este elaborado pelos peritos avaliadores juntamente com outros profissionais do município, tendo em vista que a finalidade do presente laudo é calcular o valor venal de mercado inerente a este imóvel.
- iii. A Comissão inspecionou a propriedade, e as respectivas conclusões, sendo, portanto, a única responsável pelo teor de informações contidas no laudo.

Obs: Neste trabalho não considerou-se os documentos e títulos de propriedade do imóvel objeto de avaliação, uma vez que estes não foram repassados à Comissão, não assumindo esta comissão, responsabilidade sobre matéria legal ou de engenharia que não sejam as implícitas ao exercício de suas funções, estabelecidas em códigos, leis e regulamentos.

7. VISTORIA

Data da vistoria: 11/08/2022.

7.1 Caracterização do Imóvel:

Trata-se do Lote 01 da Quadra ÁREA 01-D, com área de 2.888,10 m², o qual está inserido em uma região predominantemente de ocupação industrial e residencial com infraestrutura mínima e intensidade de tráfego moderada. A Avenida Tangará que dá acesso ao imóvel não é asfaltada e não possui rede de energia, água potável e iluminação pública.

8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1 Tratamento Estatístico das Amostras:



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso**

Após submeter o rol de amostras pesquisado a tratamento estatístico, obteve-se um valor unitário de decisão de **R\$ 178,73 /m²**, considerando o imóvel sem benfeitorias. Para o calculo desta vide item 8.3.2.

8.2 Especificação Atingida Pelo Presente Laudo:

8.2.1 Grau de Fundamentação:

Para fins de enquadramento do laudo em graus de fundamentação, foram considerados os critérios estabelecidos no item 9.2.3 da NBR 14.653-2, de forma que, em virtude da coleta de dados de mercado utilizada nos cálculos ser abaixo de 3 e também pelo enquadramento nas demais exigências da norma, o presente laudo foi enquadrado no grau de fundamentação I.

8.3 Valor Total da Área:

8.3.1 Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:

Para determinar o valor econômico da área, e em atendimento às diretrizes recomendadas pela NBR-14653-2, utilizou-se o método comparativo de dados, com amostras devidamente submetidas a tratamento estatístico, método esse que, por sua simplicidade e facilidade applicativa, aliadas à boa precisão de resultados, tem merecido a preferência dos avaliadores.

8.3.2 Demonstrativo do Procedimento Avaliatório – Cálculo do Terreno:

V = S x Vo, onde:

V = Valor Total Econômico da Área

S = Área total

Vo = Valor unitário homogeneizado.

Substituindo os parâmetros da expressão:

- Área total: 2.888,10 m²

- Valor Unitário (Vo): R\$ 178,73/m²

VT = 2.888,10 x R\$ 178,73

VT = R\$ 516.190,11

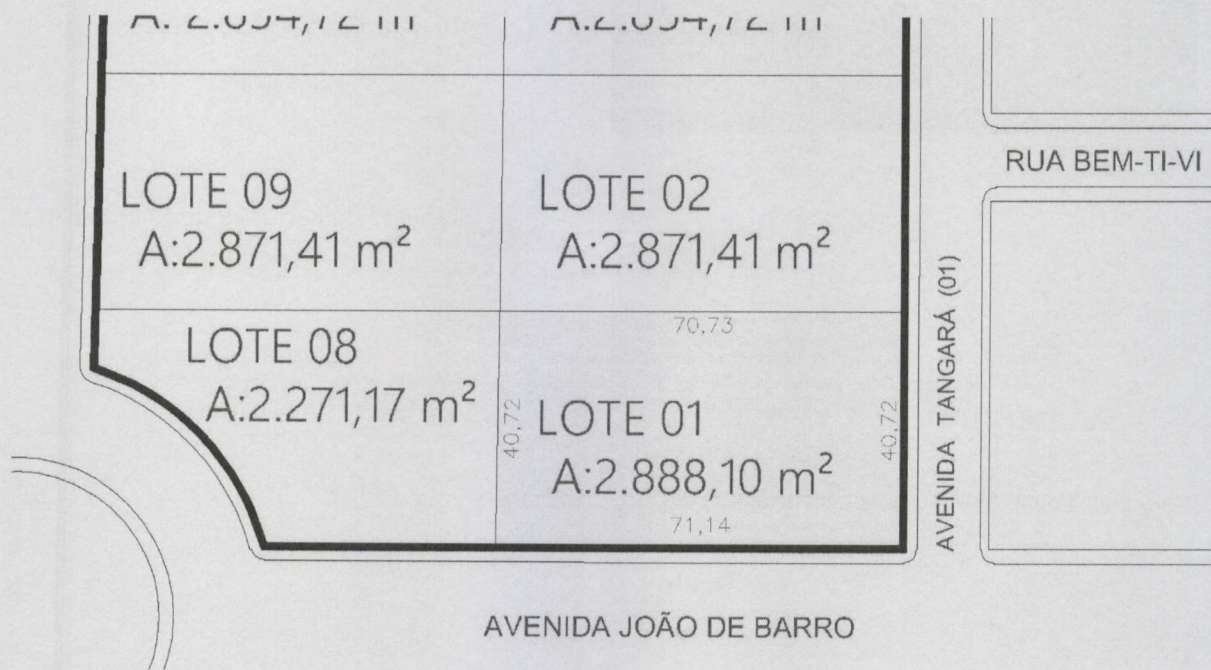


Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

09. Resultado da Avaliação:

Os valores acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas e sua localização. Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel apresenta o valor venal de mercado total de **R\$ 516.190,11**.

10. Croqui:



PLANTA DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Encerra-se o presente laudo, contendo 06 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, incluindo relatório fotográfico do local, todas assinadas digitalmente perito da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município e auxiliar técnica.

11. Conclusão:

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel, apresenta o valor de **R\$ 516.190,11 (Quinhentos e Dezesesseis Mil, Cento e Noventa Reais e Onze Centavos)**.

Referências Bibliográficas

ABUNAHMAN, Sérgio A. **Curso básico de engenharia legal e de avaliações**. São Paulo: Pini, 2006.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

Relatório Fotográfico



Tangará da Serra, 29 de Maio de 2023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes

CREA Nº 1200505514

Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município

assinatura digital

Arq. Iluska Flavia de carvalho Dias

CAU A28204-9



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

FOLHA RESUMO

LAUDO Nº. 024/2023

Objeto: **Lote 02 da Quadra ÁREA 01-D do Loteamento Jardim Industriário - Bairro Jardim Alto da Boa Vista**

Área Total: 2.871,41 m²

Matrícula: 36.078 (matrícula mãe)

Proprietário: Município de Tangará da Serra/MT

Solicitante: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

Finalidade: Determinação do valor venal de mercado do imóvel

Método utilizado: Método comparativo direto de dados de mercado

Resultado da Avaliação:

R\$ 437.401,88 (Quatrocentos e Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Grau de fundamentação do laudo: I

Tangará da Serra-MT, 29 de maio de 2.023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes

CREA Nº 1200505514

Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

1. INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

2. PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800.

3. FINALIDADE

Determinação do valor venal de mercado do imóvel.

4. OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Lote 02 da Quadra ÁREA 01-D, com 2.871,41 m² conforme imagem abaixo.



IMAGEM DO GOOGLE EARTH EM 12/08/2022



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso**

5. RIGOR

Avaliação elaborada de acordo com as disposições preconizadas pelas NBR 14.653-1(Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2(Avaliações de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos), da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6. RESSALVAS E LIMITAÇÕES

Como instrumento de auxílio para a elaboração deste Laudo, contou-se com:

- i. Levantamento realizado “in loco”, correspondente à configuração geométrica do terreno.
- ii. Para o imóvel em análise foi empregada a amostragem fornecida pelo estudo de revisão da atual planta genérica, estudo este elaborado pelos peritos avaliadores juntamente com outros profissionais do município, tendo em vista que a finalidade do presente laudo é calcular o valor venal de mercado inerente a este imóvel.
- iii. A Comissão inspecionou a propriedade, e as respectivas conclusões, sendo, portanto, a única responsável pelo teor de informações contidas no laudo.

Obs: Neste trabalho não considerou-se os documentos e títulos de propriedade do imóvel objeto de avaliação, uma vez que estes não foram repassados à Comissão, não assumindo esta comissão, responsabilidade sobre matéria legal ou de engenharia que não sejam as implícitas ao exercício de suas funções, estabelecidas em códigos, leis e regulamentos.

7. VISTORIA

Data da vistoria: 11/08/2022.

7.1 Caracterização do Imóvel:

Trata-se do Lote 02 da Quadra ÁREA 01-D, com área de 2.871,41 m², o qual está inserido em uma região predominantemente de ocupação industrial e residencial com infraestrutura mínima e intensidade de tráfego moderada. A Avenida Tangará que dá acesso ao imóvel não é asfaltada e não possui rede de energia, água potável e iluminação pública.

8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1 Tratamento Estatístico das Amostras:



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso**

Após submeter o rol de amostras pesquisado a tratamento estatístico, obteve-se um valor unitário de decisão de **R\$ 152,33 /m²**, considerando o imóvel sem benfeitorias. Para o calculo desta vide item 8.3.2.

8.2 Especificação Atingida Pelo Presente Laudo:

8.2.1 Grau de Fundamentação:

Para fins de enquadramento do laudo em graus de fundamentação, foram considerados os critérios estabelecidos no item 9.2.3 da NBR 14.653-2, de forma que, em virtude da coleta de dados de mercado utilizada nos cálculos ser abaixo de 3 e também pelo enquadramento nas demais exigências da norma, o presente laudo foi enquadrado no grau de fundamentação I.

8.3 Valor Total da Área:

8.3.1 Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:

Para determinar o valor econômico da área, e em atendimento às diretrizes recomendadas pela NBR-14653-2, utilizou-se o método comparativo de dados, com amostras devidamente submetidas a tratamento estatístico, método esse que, por sua simplicidade e facilidade aplicativa, aliadas à boa precisão de resultados, tem merecido a preferência dos avaliadores.

8.3.2 Demonstrativo do Procedimento Avaliatório – Cálculo do Terreno:

V = S x Vo, onde:

V = Valor Total Econômico da Área

S = Área total

Vo = Valor unitário homogeneizado.

Substituindo os parâmetros da expressão:

- Área total: 2.871,41 m²

- Valor Unitário (Vo): R\$ 152,33/m²)

VT = 2.871,41 x R\$ 152,33

VT = R\$ 437.401,88

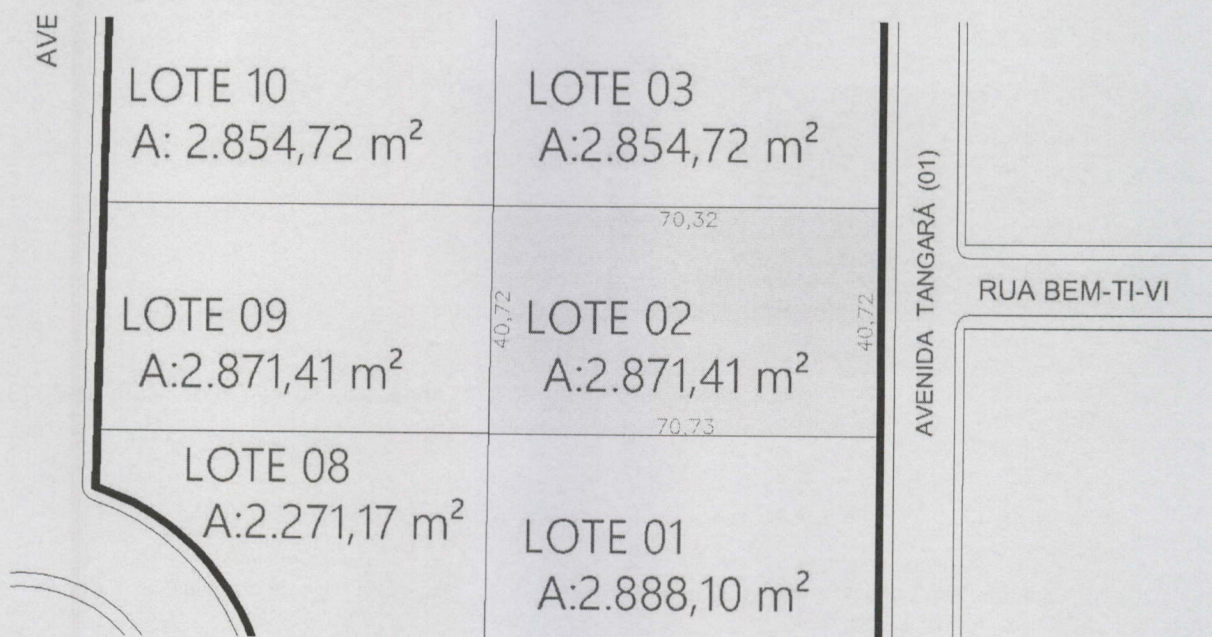


Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

09. Resultado da Avaliação:

Os valores acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas e sua localização. Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel apresenta o valor venal de mercado total de **R\$ 437.401,88**.

10. Croqui:



PLANTA DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Encerra-se o presente laudo, contendo 06 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, incluindo relatório fotográfico do local, todas assinadas digitalmente perito da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município e auxiliar técnica.

11. Conclusão:

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel, apresenta o valor de **R\$ 437.401,88** (Quatrocentos e Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos).



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

Referências Bibliográficas

ABUNAHMAN, Sérgio A. **Curso básico de engenharia legal e de avaliações**. São Paulo: Pini, 2006.

Relatório Fotográfico



Tangará da Serra, 29 de Maio de 2023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes
CREA Nº 1200505514
Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município

assinatura digital

Arq. Iluska Flavia de carvalho Dias
CAU A28204-9
Avaliadora

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

FOLHA RESUMO
LAUDO Nº. 026/2023

Objeto: **Lote 04 da Quadra ÁREA 01-D do Loteamento Jardim Industriário - Bairro Jardim Alto da Boa Vista**

Área Total: 2.838,03 m²

Matrícula: 36.078 (matrícula mãe)

Proprietário: Município de Tangará da Serra/MT

Solicitante: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

Finalidade: Determinação do valor venal de mercado do imóvel

Método utilizado: Método comparativo direto de dados de mercado

Resultado da Avaliação:

R\$ 432.317,11 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Onze centavos).

Grau de fundamentação do laudo: I

Tangará da Serra-MT, 29 de Maio de 2.023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes

CREA Nº 1200505514

Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

1. INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

2. PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800.

3. FINALIDADE

Determinação do valor venal de mercado do imóvel.

4. OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Lote 04 da Quadra ÁREA 01-D, com 2.838,03 m² conforme imagem abaixo.



IMAGEM DO GOOGLE EARTH EM 12/08/2022



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

5. RIGOR

Avaliação elaborada de acordo com as disposições preconizadas pelas NBR 14.653-1(Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2(Avaliações de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos), da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6. RESSALVAS E LIMITAÇÕES

Como instrumento de auxílio para a elaboração deste Laudo, contou-se com:

- i. Levantamento realizado “in loco”, correspondente à configuração geométrica do terreno.
- ii. Para o imóvel em análise foi empregada a amostragem fornecida pelo estudo de revisão da atual planta genérica, estudo este elaborado pelos peritos avaliadores juntamente com outros profissionais do município, tendo em vista que a finalidade do presente laudo é calcular o valor venal de mercado inerente a este imóvel.
- iii. A Comissão inspecionou a propriedade, e as respectivas conclusões, sendo, portanto, a única responsável pelo teor de informações contidas no laudo.

Obs: Neste trabalho não considerou-se os documentos e títulos de propriedade do imóvel objeto de avaliação, uma vez que estes não foram repassados à Comissão, não assumindo esta comissão, responsabilidade sobre matéria legal ou de engenharia que não sejam as implícitas ao exercício de suas funções, estabelecidas em códigos, leis e regulamentos.

7. VISTORIA

Data da vistoria: 11/08/2022.

7.1 Caracterização do Imóvel:

Trata-se do Lote 04 da Quadra ÁREA 01-D, com área de 2.838,03 m², o qual está inserido em uma região predominantemente de ocupação industrial e residencial com infraestrutura mínima e intensidade de tráfego moderada. A Avenida Tangará que dá acesso ao imóvel não é asfaltada e não possui rede de energia, água potável e iluminação pública.

8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1 Tratamento Estatístico das Amostras:



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso**

Após submeter o rol de amostras pesquisado a tratamento estatístico, obteve-se um valor unitário de decisão de **R\$ 152,33 /m²**, considerando o imóvel sem benfeitorias. Para o calculo desta vide item 8.3.2.

8.2 Especificação Atingida Pelo Presente Laudo:

8.2.1 Grau de Fundamentação:

Para fins de enquadramento do laudo em graus de fundamentação, foram considerados os critérios estabelecidos no item 9.2.3 da NBR 14.653-2, de forma que, em virtude da coleta de dados de mercado utilizada nos cálculos ser abaixo de 3 e também pelo enquadramento nas demais exigências da norma, o presente laudo foi enquadrado no grau de fundamentação I.

8.3 Valor Total da Área:

8.3.1 Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:

Para determinar o valor econômico da área, e em atendimento às diretrizes recomendadas pela NBR-14653-2, utilizou-se o método comparativo de dados, com amostras devidamente submetidas a tratamento estatístico, método esse que, por sua simplicidade e facilidade applicativa, aliadas à boa precisão de resultados, tem merecido a preferência dos avaliadores.

8.3.2 Demonstrativo do Procedimento Avaliatório – Cálculo do Terreno:

V = S x Vo, onde:

V = Valor Total Econômico da Área

S = Área total

Vo = Valor unitário homogeneizado.

Substituindo os parâmetros da expressão:

- Área total: 2.838,03 m²

- Valor Unitário (Vo): R\$ 152,33/m²

VT = 2.838,03 x R\$ 152,33

VT = R\$ 432.317,11

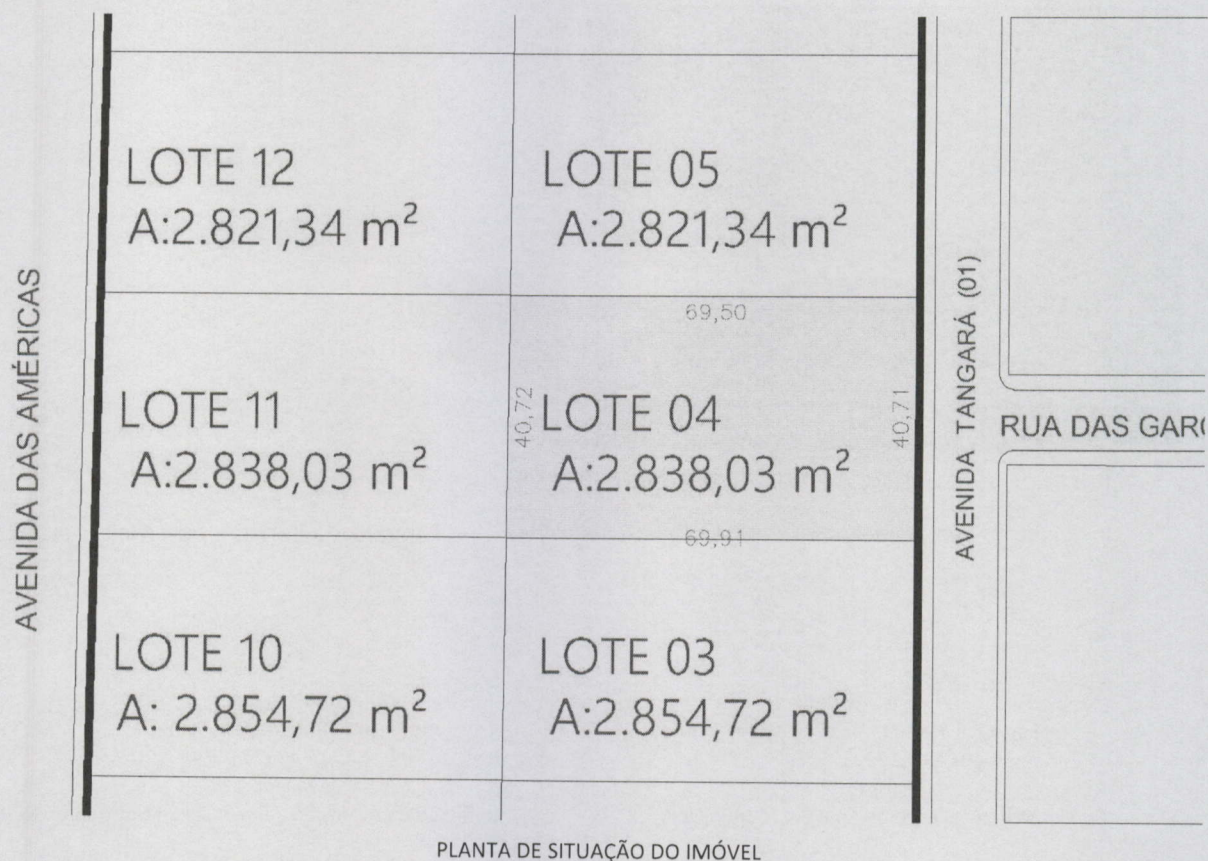


Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

09. Resultado da Avaliação:

Os valores acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas e sua localização. Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel apresenta o valor venal de mercado total de **R\$ 432.317,11**.

10. Croqui:



Encerra-se o presente laudo, contendo 06 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, incluindo relatório fotográfico do local, todas assinadas digitalmente perito da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município e auxiliar técnica.

11. Conclusão:

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel, apresenta o valor de R\$ 432.317,11 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Onze centavos).



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

Referências Bibliográficas

ABUNAHMAN, Sérgio A. **Curso básico de engenharia legal e de avaliações**. São Paulo: Pini, 2006.

Relatório Fotográfico



Tangará da Serra, 29 de maio de 2023.

assinatura digital
Eng. Civil Alex Campos Fernandes
CREA Nº 1200505514
Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município

assinatura digital
Arq. Iluska Flávia de Carvalho Dias
CAU A28204-9
Avaliadora

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

FOLHA RESUMO

LAUDO Nº. 027/2023

Objeto: **Lote 05 da Quadra ÁREA 01-D do Loteamento Jardim Industriário - Bairro Jardim Alto da Boa Vista**

Área Total: 2.821,34 m²

Matrícula: 36.078 (matrícula mãe)

Proprietário: Município de Tangará da Serra/MT

Solicitante: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

Finalidade: Determinação do valor venal de mercado do imóvel

Método utilizado: Método comparativo direto de dados de mercado

Resultado da Avaliação:

R\$ 429.774,72 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Dois centavos).

Grau de fundamentação do laudo: I

Tangará da Serra-MT, 29 de Maio de 2.023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes

CREA Nº 1200505514

Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

1. INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

2. PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800.

3. FINALIDADE

Determinação do valor venal de mercado do imóvel.

4. OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Lote 05 da Quadra ÁREA 01-D, com 2.821,34 m² conforme imagem abaixo.

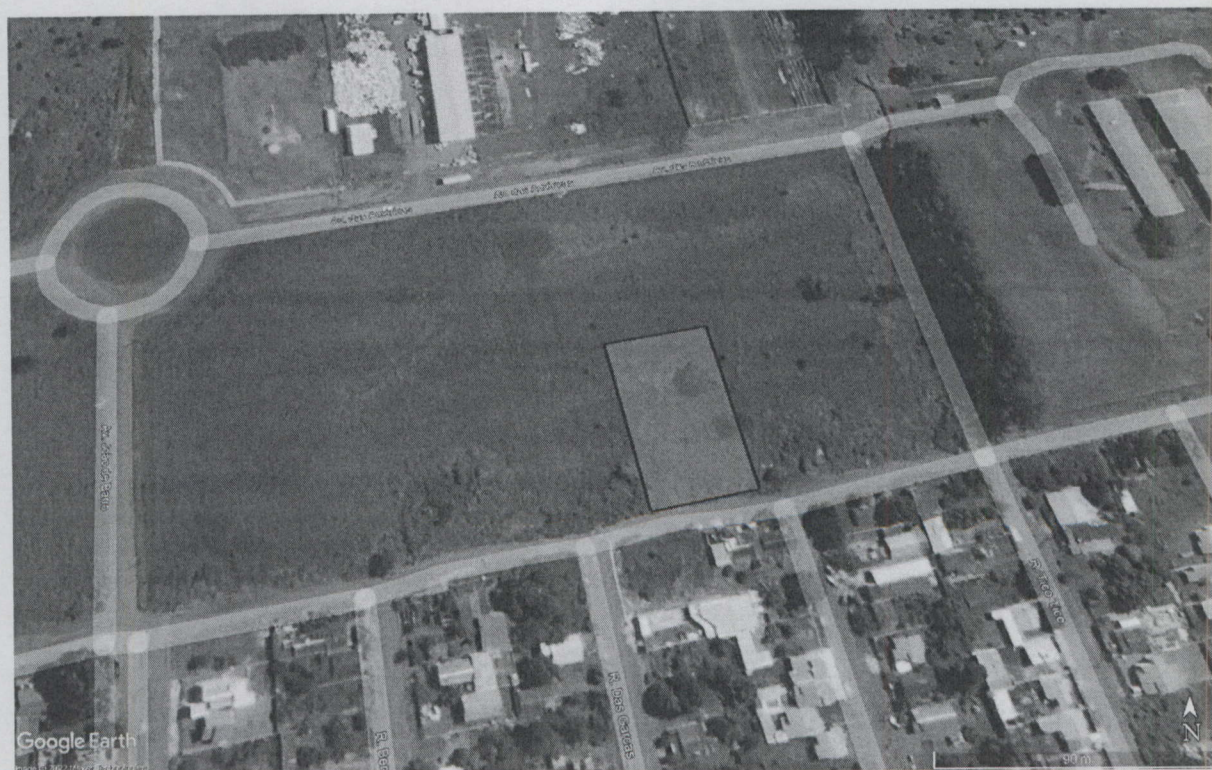


IMAGEM DO GOOGLE EARTH EM 12/08/2022



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso**

5. RIGOR

Avaliação elaborada de acordo com as disposições preconizadas pelas NBR 14.653-1(Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2(Avaliações de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos), da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6. RESSALVAS E LIMITAÇÕES

Como instrumento de auxílio para a elaboração deste Laudo, contou-se com:

- i. Levantamento realizado “in loco”, correspondente à configuração geométrica do terreno.
- ii. Para o imóvel em análise foi empregada a amostragem fornecida pelo estudo de revisão da atual planta genérica, estudo este elaborado pelos peritos avaliadores juntamente com outros profissionais do município, tendo em vista que a finalidade do presente laudo é calcular o valor venal de mercado inerente a este imóvel.
- iii. A Comissão inspecionou a propriedade, e as respectivas conclusões, sendo, portanto, a única responsável pelo teor de informações contidas no laudo.

Obs: Neste trabalho não considerou-se os documentos e títulos de propriedade do imóvel objeto de avaliação, uma vez que estes não foram repassados à Comissão, não assumindo esta comissão, responsabilidade sobre matéria legal ou de engenharia que não sejam as implícitas ao exercício de suas funções, estabelecidas em códigos, leis e regulamentos.

7. VISTORIA

Data da vistoria: 11/08/2022.

7.1 Caracterização do Imóvel:

Trata-se do Lote 05 da Quadra ÁREA 01-D, com área de 2.821,34 m², o qual está inserido em uma região predominantemente de ocupação industrial e residencial com infraestrutura mínima e intensidade de tráfego moderada. A Avenida Tangará que dá acesso ao imóvel não é asfaltada e não possui rede de energia, água potável e iluminação pública.

8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1 Tratamento Estatístico das Amostras:



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso**

Após submeter o rol de amostras pesquisado a tratamento estatístico, obteve-se um valor unitário de decisão de **R\$ 152,33 /m²**, considerando o imóvel sem benfeitorias. Para o calculo desta vide item 8.3.2.

8.2 Especificação Atingida Pelo Presente Laudo:

8.2.1 Grau de Fundamentação:

Para fins de enquadramento do laudo em graus de fundamentação, foram considerados os critérios estabelecidos no item 9.2.3 da NBR 14.653-2, de forma que, em virtude da coleta de dados de mercado utilizada nos cálculos ser abaixo de 3 e também pelo enquadramento nas demais exigências da norma, o presente laudo foi enquadrado no grau de fundamentação I.

8.3 Valor Total da Área:

8.3.1 Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:

Para determinar o valor econômico da área, e em atendimento às diretrizes recomendadas pela NBR-14653-2, utilizou-se o método comparativo de dados, com amostras devidamente submetidas a tratamento estatístico, método esse que, por sua simplicidade e facilidade aplicativa, aliadas à boa precisão de resultados, tem merecido a preferência dos avaliadores.

8.3.2 Demonstrativo do Procedimento Avaliatório – Cálculo do Terreno:

$V = S \times V_o$, onde:

V = Valor Total Econômico da Área

S = Área total

V_o = Valor unitário homogeneizado.

Substituindo os parâmetros da expressão:

- Área total: 2.821,34 m²

- Valor Unitário (V_o): R\$ 152,33/m²

VT = 2.821,34 x R\$ 152,33

VT = R\$ 429.774,72

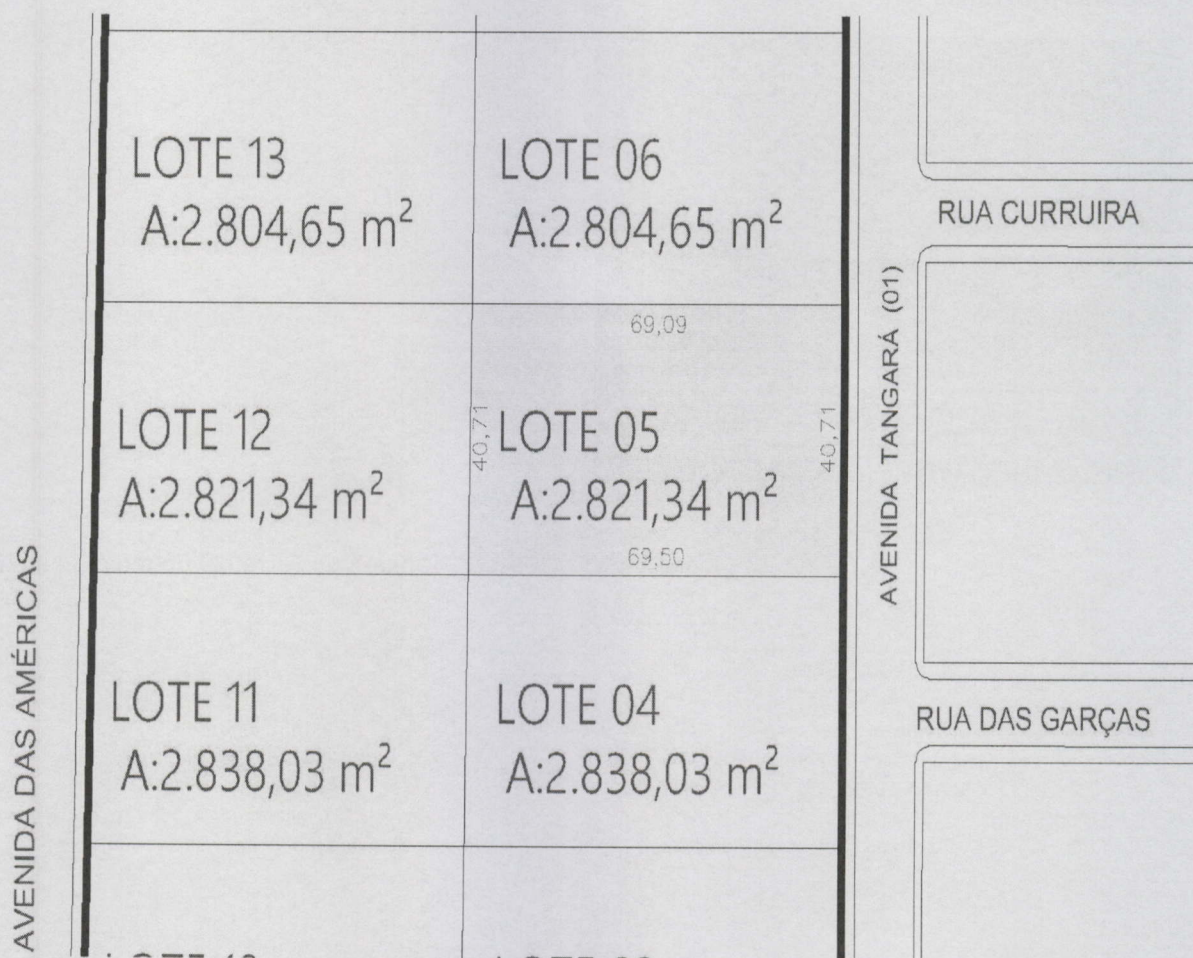


Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

09. Resultado da Avaliação:

Os valores acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas e sua localização. Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel apresenta o valor venal de mercado total de **R\$ 429.774,72**.

10. Croqui:



PLANTA DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Encerra-se o presente laudo, contendo 06 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, incluindo relatório fotográfico do local, todas assinadas digitalmente perito da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município e auxiliar técnica.

11. Conclusão:



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel, apresenta o valor de R\$ 429.774,72 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Dois centavos).

Referências Bibliográficas

ABUNAHMAN, Sérgio A. **Curso básico de engenharia legal e de avaliações**. São Paulo: Pini, 2006.

Relatório Fotográfico



Tangará da Serra, 29 de maio de 2023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes

CREA Nº 1200505514

Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município

assinatura digital

Arq. Iluska Flávia de Carvalho Dias

CAU A28204-9

Avaliadora

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

FOLHA RESUMO

LAUDO Nº. 029/2023

Objeto: Lote 07 da Quadra ÁREA 01-D do Loteamento Jardim Industriário - Bairro Jardim Alto da Boa Vista

Área Total: 2.787,96 m²

Matrícula: 36.078 (matrícula mãe)

Proprietário: Município de Tangará da Serra/MT

Solicitante: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

Finalidade: Determinação do valor venal de mercado do imóvel

Método utilizado: Método comparativo direto de dados de mercado

Resultado da Avaliação:

R\$ 498.292,09 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Nove Centavos).

Grau de fundamentação do laudo: I

Tangará da Serra-MT, 29 de Maio de 2.023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes

CREA Nº 1200505514

Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

1. INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

2. PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800.

3. FINALIDADE

Determinação do valor venal de mercado do imóvel.

4. OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Lote 07 da Quadra ÁREA 01-D, com 2.787,96 m² conforme imagem abaixo.



IMAGEM DO GOOGLE EARTH EM 12/08/2022



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso**

5. RIGOR

Avaliação elaborada de acordo com as disposições preconizadas pelas NBR 14.653-1(Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2(Avaliações de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos), da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6. RESSALVAS E LIMITAÇÕES

Como instrumento de auxílio para a elaboração deste Laudo, contou-se com:

- i. Levantamento realizado “in loco”, correspondente à configuração geométrica do terreno.
- ii. Para o imóvel em análise foi empregada a amostragem fornecida pelo estudo de revisão da atual planta genérica, estudo este elaborado pelos peritos avaliadores juntamente com outros profissionais do município, tendo em vista que a finalidade do presente laudo é calcular o valor venal de mercado inerente a este imóvel.
- iii. A Comissão inspecionou a propriedade, e as respectivas conclusões, sendo, portanto, a única responsável pelo teor de informações contidas no laudo.

Obs: Neste trabalho não considerou-se os documentos e títulos de propriedade do imóvel objeto de avaliação, uma vez que estes não foram repassados à Comissão, não assumindo esta comissão, responsabilidade sobre matéria legal ou de engenharia que não sejam as implícitas ao exercício de suas funções, estabelecidas em códigos, leis e regulamentos.

7. VISTORIA

Data da vistoria: 11/08/2022.

7.1 Caracterização do Imóvel:

Trata-se do Lote 07 da Quadra ÁREA 01-D, com área de 2.787,96 m², o qual está inserido em uma região predominantemente de ocupação industrial e residencial com infraestrutura mínima e intensidade de tráfego moderada. A Avenida Tangará que dá acesso ao imóvel não é asfaltada e não possui rede de energia, água potável e iluminação pública.

8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1 Tratamento Estatístico das Amostras:



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso**

Após submeter o rol de amostras pesquisado a tratamento estatístico, obteve-se um valor unitário de decisão de **R\$ 178,73 /m²**, considerando o imóvel sem benfeitorias. Para o calculo desta vide item 8.3.2.

8.2 Especificação Atingida Pelo Presente Laudo:

8.2.1 Grau de Fundamentação:

Para fins de enquadramento do laudo em graus de fundamentação, foram considerados os critérios estabelecidos no item 9.2.3 da NBR 14.653-2, de forma que, em virtude da coleta de dados de mercado utilizada nos cálculos ser abaixo de 3 e também pelo enquadramento nas demais exigências da norma, o presente laudo foi enquadrado no grau de fundamentação I.

8.3 Valor Total da Área:

8.3.1 Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:

Para determinar o valor econômico da área, e em atendimento às diretrizes recomendadas pela NBR-14653-2, utilizou-se o método comparativo de dados, com amostras devidamente submetidas a tratamento estatístico, método esse que, por sua simplicidade e facilidade aplicativa, aliadas à boa precisão de resultados, tem merecido a preferência dos avaliadores.

8.3.2 Demonstrativo do Procedimento Avaliatório – Cálculo do Terreno:

V = S x Vo, onde:

V = Valor Total Econômico da Área

S = Área total

Vo = Valor unitário homogeneizado.

Substituindo os parâmetros da expressão:

- Área total: 2.787,96 m²

- Valor Unitário (Vo): R\$ 178,73/m²

VT = 2.787,96 x R\$ 178,73

VT = R\$ 498.292,09

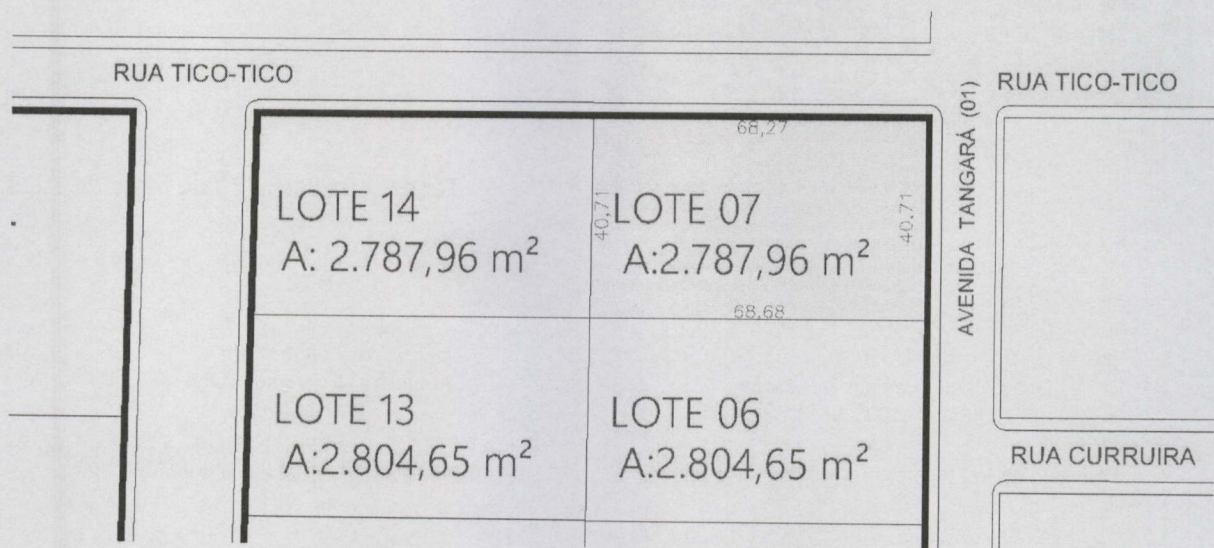


Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

09. Resultado da Avaliação:

Os valores acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas e sua localização. Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel apresenta o valor venal de mercado total de **R\$ 498.292,09**.

10. Croqui:



PLANTA DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Encerra-se o presente laudo, contendo 06 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, incluindo relatório fotográfico do local, todas assinadas digitalmente perito da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município e auxiliar técnica.

11. Conclusão:

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel, apresenta o valor de R\$ 498.292,09 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Nove Centavos).

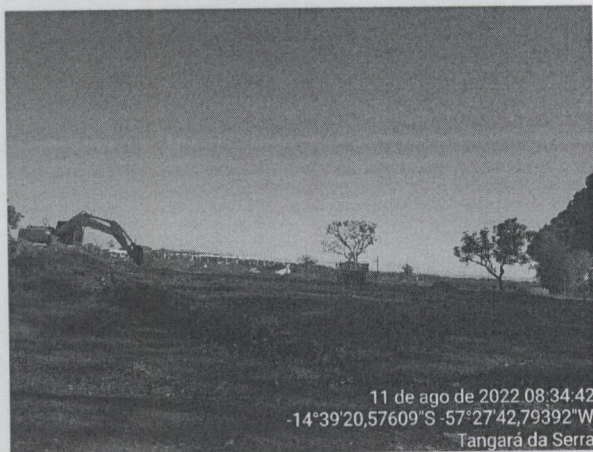
Referências Bibliográficas

ABUNAHMAN, Sérgio A. **Curso básico de engenharia legal e de avaliações**. São Paulo: Pini, 2006.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

Relatório Fotográfico



Tangará da Serra, 29 de Maio de 2023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes
CREA Nº 1200505514
Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município

assinatura digital

Arq. Iluska Flavia de Carvalho Dias
CAU A28204-9
Avaliadora

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

FOLHA RESUMO

LAUDO Nº. 025/2023

Objeto: **Lote 03 da Quadra ÁREA 01-D do Loteamento Jardim Industriário - Bairro Jardim Alto da Boa Vista**

Área Total: 2.854,72 m²

Matrícula: 36.078 (matrícula mãe)

Proprietário: Município de Tangará da Serra/MT

Solicitante: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

Finalidade: Determinação do valor venal de mercado do imóvel

Método utilizado: Método comparativo direto de dados de mercado

Resultado da Avaliação:

R\$434.859,50 (Quatrocentos e Trinta e Quatro mil, oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta centavos).

Grau de fundamentação do laudo: I

Tangará da Serra-MT, 29 de Maio de 2.023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes

CREA Nº 1200505514

Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

1. INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

2. PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800.

3. FINALIDADE

Determinação do valor venal de mercado do imóvel.

4. OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Lote 03 da Quadra ÁREA 01-D, com 2.854,72 m² conforme imagem abaixo.



IMAGEM DO GOOGLE EARTH EM 12/08/2022



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso**

5. RIGOR

Avaliação elaborada de acordo com as disposições preconizadas pelas NBR 14.653-1(Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2(Avaliações de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos), da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6. RESSALVAS E LIMITAÇÕES

Como instrumento de auxílio para a elaboração deste Laudo, contou-se com:

- i. Levantamento realizado “in loco”, correspondente à configuração geométrica do terreno.
- ii. Para o imóvel em análise foi empregada a amostragem fornecida pelo estudo de revisão da atual planta genérica, estudo este elaborado pelos peritos avaliadores juntamente com outros profissionais do município, tendo em vista que a finalidade do presente laudo é calcular o valor venal de mercado inerente a este imóvel.
- iii. A Comissão inspecionou a propriedade, e as respectivas conclusões, sendo, portanto, a única responsável pelo teor de informações contidas no laudo.

Obs: Neste trabalho não considerou-se os documentos e títulos de propriedade do imóvel objeto de avaliação, uma vez que estes não foram repassados à Comissão, não assumindo esta comissão, responsabilidade sobre matéria legal ou de engenharia que não sejam as implícitas ao exercício de suas funções, estabelecidas em códigos, leis e regulamentos.

7. VISTORIA

Data da vistoria: 11/08/2022.

7.1 Caracterização do Imóvel:

Trata-se do Lote 03 da Quadra ÁREA 01-D, com área de 2.854,72 m², o qual está inserido em uma região predominantemente de ocupação industrial e residencial com infraestrutura mínima e intensidade de tráfego moderada. A Avenida Tangará que dá acesso ao imóvel não é asfaltada e não possui rede de energia, água potável e iluminação pública.

8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1 Tratamento Estatístico das Amostras:



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso**

Após submeter o rol de amostras pesquisado a tratamento estatístico, obteve-se um valor unitário de decisão de **R\$ 152,33 /m²**, considerando o imóvel sem benfeitorias. Para o calculo desta vide item 8.3.2.

8.2 Especificação Atingida Pelo Presente Laudo:

8.2.1 Grau de Fundamentação:

Para fins de enquadramento do laudo em graus de fundamentação, foram considerados os critérios estabelecidos no item 9.2.3 da NBR 14.653-2, de forma que, em virtude da coleta de dados de mercado utilizada nos cálculos ser abaixo de 3 e também pelo enquadramento nas demais exigências da norma, o presente laudo foi enquadrado no grau de fundamentação I.

8.3 Valor Total da Área:

8.3.1 Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:

Para determinar o valor econômico da área, e em atendimento às diretrizes recomendadas pela NBR-14653-2, utilizou-se o método comparativo de dados, com amostras devidamente submetidas a tratamento estatístico, método esse que, por sua simplicidade e facilidade aplicativa, aliadas à boa precisão de resultados, tem merecido a preferência dos avaliadores.

8.3.2 Demonstrativo do Procedimento Avaliatório – Cálculo do Terreno:

V = S x Vo, onde:

V = Valor Total Econômico da Área

S = Área total

Vo = Valor unitário homogeneizado.

Substituindo os parâmetros da expressão:

- Área total: 2.854,72 m²

- Valor Unitário (Vo): R\$ 152,33/m²

VT = 2.854,72 x R\$ 152,33

VT = R\$434.859,50

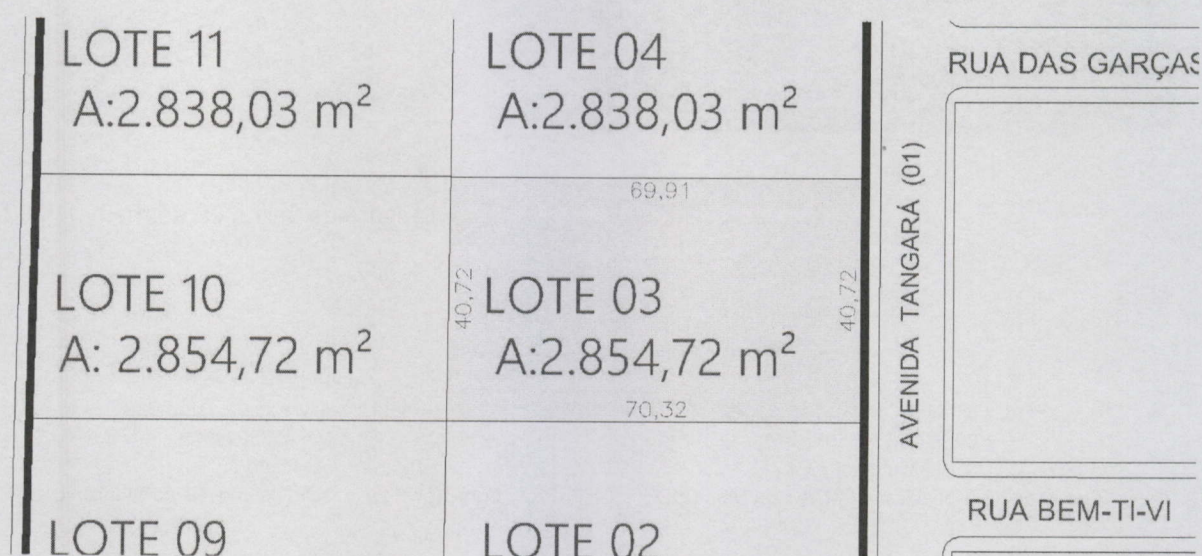


Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

09. Resultado da Avaliação:

Os valores acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas e sua localização. Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel apresenta o valor venal de mercado total de **R\$434.859,50**.

10. Croqui:



PLANTA DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Encerra-se o presente laudo, contendo 06 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, incluindo relatório fotográfico do local, todas assinadas digitalmente perito da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município e auxiliar técnica.

11. Conclusão:

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel, apresenta o valor de **R\$434.859,50** (Quatrocentos e Trinta e Quatro mil, oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta centavos).

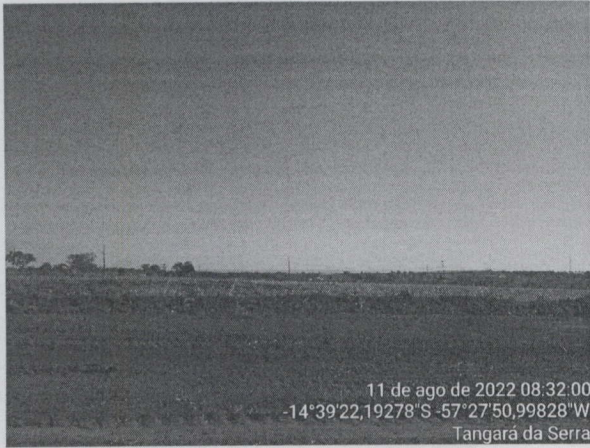
Referências Bibliográficas

ABUNAHMAN, Sérgio A. **Curso básico de engenharia legal e de avaliações**. São Paulo: Pini, 2006.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

Relatório Fotográfico



Tangará da Serra, 29 de maio de 2023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes
CREA Nº 1200505514
Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município

assinatura digital

Arq. Iluska Flavia de Carvalho Dias
CAU A28204-9
Avaliadora

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

FOLHA RESUMO

LAUDO Nº. 028/2023

Objeto: Lote 06 da Quadra ÁREA 01-D do Loteamento Jardim Industriário - Bairro Jardim Alto da Boa Vista

Área Total: 2.804,65 m²

Matrícula: 36.078 (matrícula mãe)

Proprietário: Município de Tangará da Serra/MT

Solicitante: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

Finalidade: Determinação do valor venal de mercado do imóvel

Método utilizado: Método comparativo direto de dados de mercado

Resultado da Avaliação:

R\$ 427.232,33 (Quatrocentos e Vinte e Sete mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos).

Grau de fundamentação do laudo: I

Tangará da Serra-MT, 29 de Maio de 2.023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes

CREA Nº 1200505514

Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso**

5. RIGOR

Avaliação elaborada de acordo com as disposições preconizadas pelas NBR 14.653-1(Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2(Avaliações de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos), da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6. RESSALVAS E LIMITAÇÕES

Como instrumento de auxílio para a elaboração deste Laudo, contou-se com:

- i. Levantamento realizado “in loco”, correspondente à configuração geométrica do terreno.
- ii. Para o imóvel em análise foi empregada a amostragem fornecida pelo estudo de revisão da atual planta genérica, estudo este elaborado pelos peritos avaliadores juntamente com outros profissionais do município, tendo em vista que a finalidade do presente laudo é calcular o valor venal de mercado inerente a este imóvel.
- iii. A Comissão inspecionou a propriedade, e as respectivas conclusões, sendo, portanto, a única responsável pelo teor de informações contidas no laudo.

Obs: Neste trabalho não considerou-se os documentos e títulos de propriedade do imóvel objeto de avaliação, uma vez que estes não foram repassados à Comissão, não assumindo esta comissão, responsabilidade sobre matéria legal ou de engenharia que não sejam as implícitas ao exercício de suas funções, estabelecidas em códigos, leis e regulamentos.

7. VISTORIA

Data da vistoria: 11/08/2022.

7.1 Caracterização do Imóvel:

Trata-se do Lote 06 da Quadra ÁREA 01-D, com área de 2.804,65 m², o qual está inserido em uma região predominantemente de ocupação industrial e residencial com infraestrutura mínima e intensidade de tráfego moderada. A Avenida Tangará que dá acesso ao imóvel não é asfaltada e não possui rede de energia, água potável e iluminação pública.

8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1 Tratamento Estatístico das Amostras:



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso**

Após submeter o rol de amostras pesquisado a tratamento estatístico, obteve-se um valor unitário de decisão de **R\$ 152,33 /m²**, considerando o imóvel sem benfeitorias. Para o calculo desta vide item 8.3.2.

8.2 Especificação Atingida Pelo Presente Laudo:

8.2.1 Grau de Fundamentação:

Para fins de enquadramento do laudo em graus de fundamentação, foram considerados os critérios estabelecidos no item 9.2.3 da NBR 14.653-2, de forma que, em virtude da coleta de dados de mercado utilizada nos cálculos ser abaixo de 3 e também pelo enquadramento nas demais exigências da norma, o presente laudo foi enquadrado no grau de fundamentação I.

8.3 Valor Total da Área:

8.3.1 Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:

Para determinar o valor econômico da área, e em atendimento às diretrizes recomendadas pela NBR-14653-2, utilizou-se o método comparativo de dados, com amostras devidamente submetidas a tratamento estatístico, método esse que, por sua simplicidade e facilidade aplicativa, aliadas à boa precisão de resultados, tem merecido a preferência dos avaliadores.

8.3.2 Demonstrativo do Procedimento Avaliatório – Cálculo do Terreno:

V = S x Vo, onde:

V = Valor Total Econômico da Área

S = Área total

Vo = Valor unitário homogeneizado.

Substituindo os parâmetros da expressão:

- Área total: 2.804,65 m²

- Valor Unitário (Vo): R\$ 152,33/m²

VT = 2.804,65 x R\$ 152,33

VT = R\$ 427.232,33

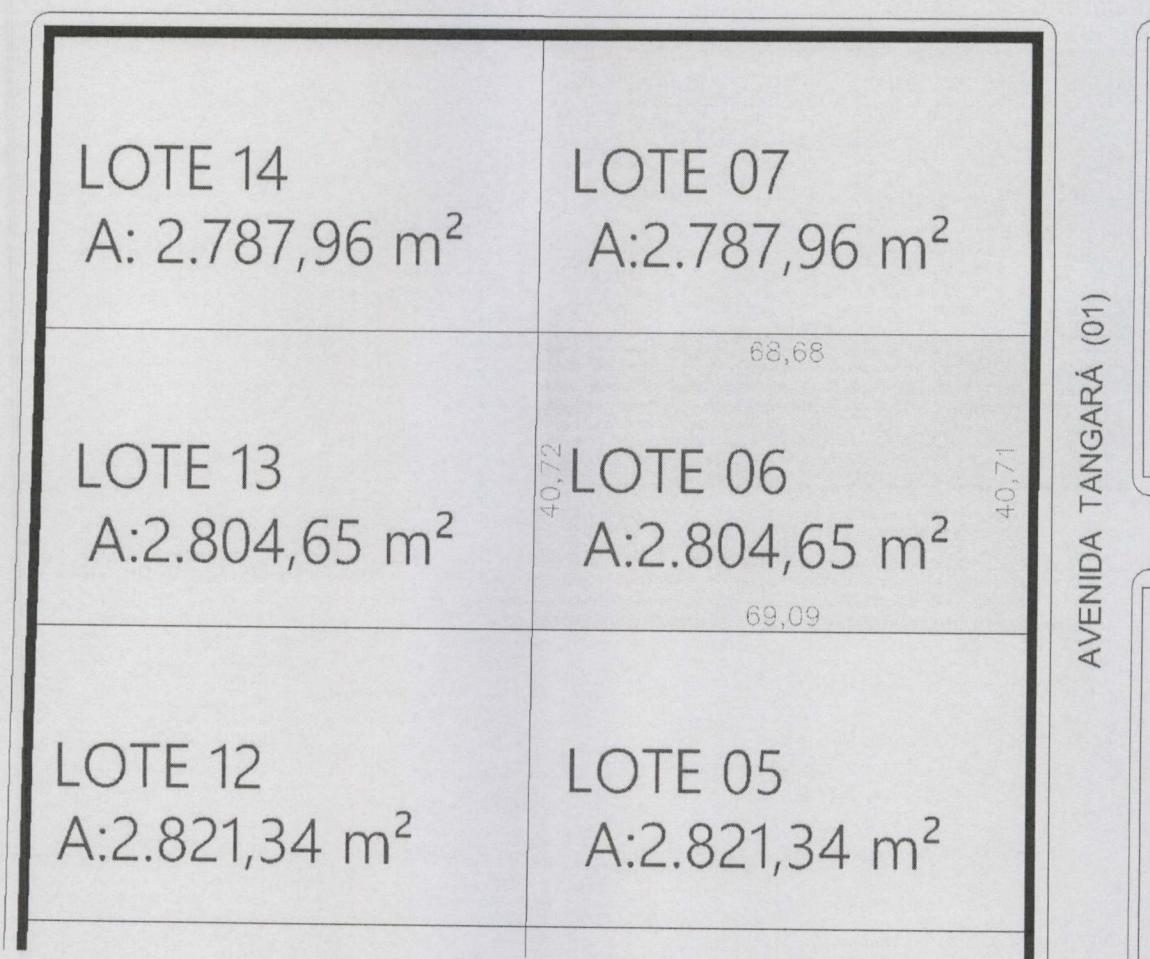


Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

09. Resultado da Avaliação:

Os valores acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas e sua localização. Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel apresenta o valor venal de mercado total de **R\$ 427.232,33**

10. Croqui:



PLANTA DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Encerra-se o presente laudo, contendo 06 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, incluindo relatório fotográfico do local, todas assinadas digitalmente perito da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município e auxiliar técnica.

11. Conclusão:



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel, apresenta o valor de R\$ 427.232,33 (Quatrocentos e Vinte e Sete mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos).

Referências Bibliográficas

ABUNAHMAN, Sérgio A. **Curso básico de engenharia legal e de avaliações**. São Paulo: Pini, 2006.

Relatório Fotográfico



Tangará da Serra, 29 de Maio de 2023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes
CREA Nº 1200505514
Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município

assinatura digital

Arq. Iluska Flávia de Carvajho Dias
CAU 28204-9
Avaliadora

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

FOLHA RESUMO

LAUDO Nº. 030/2022

Objeto: **Lote 08 da Quadra ÁREA 01-D do Loteamento Jardim Industriário - Bairro Jardim Alto da Boa Vista**

Área Total: 2.271,17 m²

Matrícula: 36.078 (matrícula mãe)

Proprietário: Município de Tangará da Serra/MT

Solicitante: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

Finalidade: Determinação do valor venal de mercado do imóvel

Método utilizado: Método comparativo direto de dados de mercado

Resultado da Avaliação:

R\$ 405.926,21 (Quatrocentos e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Um Centavos).

Grau de fundamentação do laudo: I

Tangará da Serra-MT, 29 de maio de 2.023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes

CREA Nº 1200505514

Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

1. INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

2. PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800.

3. FINALIDADE

Determinação do valor venal de mercado do imóvel.

4. OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Lote 08 da Quadra ÁREA 01-D, com 2.271,17 m² conforme imagem abaixo.

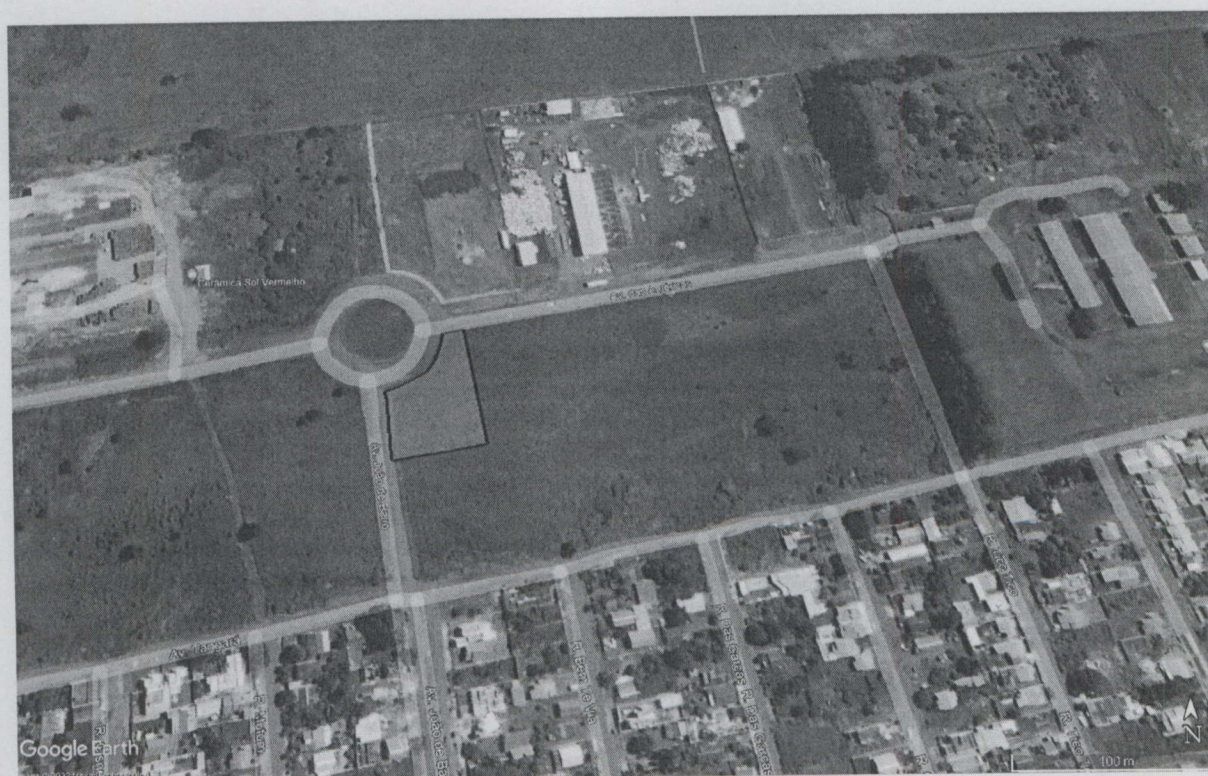


IMAGEM DO GOOGLE EARTH EM 12/08/2022



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

5. RIGOR

Avaliação elaborada de acordo com as disposições preconizadas pelas NBR 14.653-1(Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2(Avaliações de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos), da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6. RESSALVAS E LIMITAÇÕES

Como instrumento de auxílio para a elaboração deste Laudo, contou-se com:

- i. Levantamento realizado “in loco”, correspondente à configuração geométrica do terreno.
- ii. Para o imóvel em análise foi empregada a amostragem fornecida pelo estudo de revisão da atual planta genérica, estudo este elaborado pelos peritos avaliadores juntamente com outros profissionais do município, tendo em vista que a finalidade do presente laudo é calcular o valor venal de mercado inerente a este imóvel.
- iii. A Comissão inspecionou a propriedade, e as respectivas conclusões, sendo, portanto, a única responsável pelo teor de informações contidas no laudo.

Obs: Neste trabalho não considerou-se os documentos e títulos de propriedade do imóvel objeto de avaliação, uma vez que estes não foram repassados à Comissão, não assumindo esta comissão, responsabilidade sobre matéria legal ou de engenharia que não sejam as implícitas ao exercício de suas funções, estabelecidas em códigos, leis e regulamentos.

7. VISTORIA

Data da vistoria: 11/08/2022.

7.1 Caracterização do Imóvel:

Trata-se do Lote 08 da Quadra ÁREA 01-D, com área de 2.271,17 m², o qual está inserido em uma região predominantemente de ocupação industrial e residencial com infraestrutura mínima e intensidade de tráfego moderada. A Avenida das Américas é parcialmente pavimentada e possui rede de energia e iluminação pública.

8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1 Tratamento Estatístico das Amostras:



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso**

Após submeter o rol de amostras pesquisado a tratamento estatístico, obteve-se um valor unitário de decisão de **R\$ 178,73 /m²**, considerando o imóvel sem benfeitorias. Para o calculo desta vide item 8.3.2.

8.2 Especificação Atingida Pelo Presente Laudo:

8.2.1 Grau de Fundamentação:

Para fins de enquadramento do laudo em graus de fundamentação, foram considerados os critérios estabelecidos no item 9.2.3 da NBR 14.653-2, de forma que, em virtude da coleta de dados de mercado utilizada nos cálculos ser abaixo de 3 e também pelo enquadramento nas demais exigências da norma, o presente laudo foi enquadrado no grau de fundamentação I.

8.3 Valor Total da Área:

8.3.1 Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:

Para determinar o valor econômico da área, e em atendimento às diretrizes recomendadas pela NBR-14653-2, utilizou-se o método comparativo de dados, com amostras devidamente submetidas a tratamento estatístico, método esse que, por sua simplicidade e facilidade aplicativa, aliadas à boa precisão de resultados, tem merecido a preferência dos avaliadores.

8.3.2 Demonstrativo do Procedimento Avaliatório – Cálculo do Terreno:

V = S x Vo, onde:

V = Valor Total Econômico da Área

S = Área total

Vo = Valor unitário homogeneizado.

Substituindo os parâmetros da expressão:

- Área total: 2.271,17 m²

- Valor Unitário (Vo): R\$ 178,73/m²

VT = 2.271,17 x R\$ 178,73

VT = R\$ 405.926,21

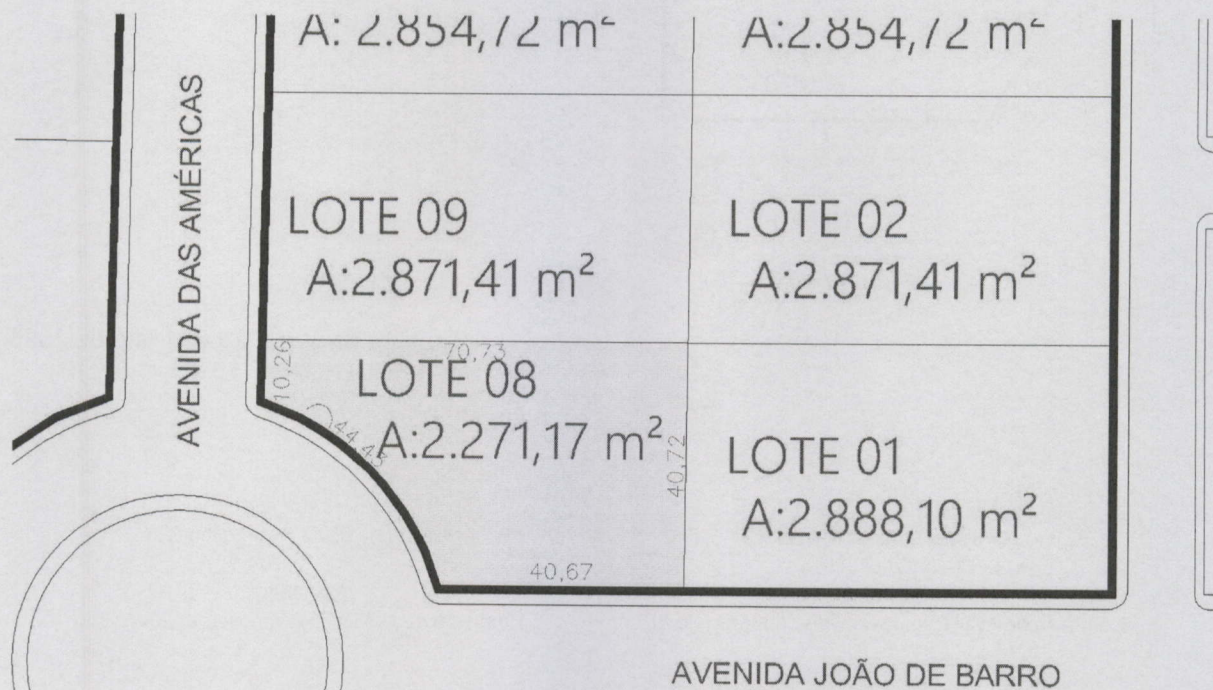


Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

09. Resultado da Avaliação:

Os valores acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas e sua localização. Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel apresenta o valor venal de mercado total de **R\$ 405.926,21**

10. Croqui:



PLANTA DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Encerra-se o presente laudo, contendo 06 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, incluindo relatório fotográfico do local, todas assinadas digitalmente perito da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município e auxiliar técnica.

11. Conclusão:

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel, apresenta o valor de **R\$ 405.926,21** (Quatrocentos e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Um Centavos).

Referências Bibliográficas



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

ABUNAHMAN, Sérgio A. **Curso básico de engenharia legal e de avaliações**. São Paulo: Pini, 2006.

Relatório Fotográfico



Tangará da Serra, 29 de Maio de 2023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes

CREA Nº 1200505514

Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município

assinatura digital

Arq. Iluska Flávia de Carvalho Dias

CAU A28204-9

Avaliadora

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

FOLHA RESUMO
LAUDO Nº. 031/2023

Objeto: **Lote 10 da Quadra ÁREA 01-D do Loteamento Jardim Industriário - Bairro Jardim Alto da Boa Vista**

Área Total: 2.854,72 m²

Matrícula: 36.078 (matrícula mãe)

Proprietário: Município de Tangará da Serra/MT

Solicitante: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

Finalidade: Determinação do valor venal de mercado do imóvel

Método utilizado: Método comparativo direto de dados de mercado

Resultado da Avaliação:

R\$ 434.859,50 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta centavos).

Grau de fundamentação do laudo: I

Tangará da Serra-MT, 29 de Maio de 2.023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes

CREA Nº 1200505514

Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

1. INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

2. PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800.

3. FINALIDADE

Determinação do valor venal de mercado do imóvel.

4. OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Lote 10 da Quadra ÁREA 01-D, com 2.854,72 m² conforme imagem abaixo.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso



IMAGEM DO GOOGLE EARTH EM 12/08/2022

5. RIGOR

Avaliação elaborada de acordo com as disposições preconizadas pelas NBR 14.653-1(Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2(Avaliações de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos), da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6. RESSALVAS E LIMITAÇÕES

Como instrumento de auxílio para a elaboração deste Laudo, contou-se com:

- i. Levantamento realizado “in loco”, correspondente à configuração geométrica do terreno.
- ii. Para o imóvel em análise foi empregada a amostragem fornecida pelo estudo de revisão da atual planta genérica, estudo este elaborado pelos peritos avaliadores juntamente com outros profissionais do município, tendo em vista que a finalidade do presente laudo é calcular o valor venal de mercado inerente a este imóvel.
- iii. A Comissão inspecionou a propriedade, e as respectivas conclusões, sendo, portanto, a única responsável pelo teor de informações contidas no laudo.

Obs: Neste trabalho não considerou-se os documentos e títulos de propriedade do imóvel objeto de avaliação, uma vez que estes não foram repassados à Comissão, não assumindo esta comissão,



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso**

responsabilidade sobre matéria legal ou de engenharia que não sejam as implícitas ao exercício de suas funções, estabelecidas em códigos, leis e regulamentos.

7. VISTORIA

Data da vistoria: 11/08/2022.

7.1 Caracterização do Imóvel:

Trata-se do Lote 10 da Quadra ÁREA 01-D, com área de 2.854,72 m², o qual está inserido em uma região predominantemente de ocupação industrial e residencial com infraestrutura mínima e intensidade de tráfego moderada. A Avenida das Américas é parcialmente pavimentada e possui rede de energia e iluminação pública.

8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1 Tratamento Estatístico das Amostras:

Após submeter o rol de amostras pesquisado a tratamento estatístico, obteve-se um valor unitário de decisão de **R\$ 152,33 /m²**, considerando o imóvel sem benfeitorias. Para o calculo desta vide item 8.3.2.

8.2 Especificação Atingida Pelo Presente Laudo:

8.2.1 Grau de Fundamentação:

Para fins de enquadramento do laudo em graus de fundamentação, foram considerados os critérios estabelecidos no item 9.2.3 da NBR 14.653-2, de forma que, em virtude da coleta de dados de mercado utilizada nos cálculos ser abaixo de 3 e também pelo enquadramento nas demais exigências da norma, o presente laudo foi enquadrado no grau de fundamentação I.

8.3 Valor Total da Área:

8.3.1 Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:

Para determinar o valor econômico da área, e em atendimento às diretrizes recomendadas pela NBR-14653-2, utilizou-se o método comparativo de dados, com amostras devidamente submetidas a tratamento estatístico, método esse que, por sua simplicidade e facilidade applicativa, aliadas à boa precisão de resultados, tem merecido a preferência dos avaliadores.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

8.3.2 Demonstrativo do Procedimento Avaliatório – Cálculo do Terreno:

$V = S \times V_o$, onde:

V = Valor Total Econômico da Área

S = Área total

V_o = Valor unitário homogeneizado.

Substituindo os parâmetros da expressão:

- Área total: 2.854,72 m²

- Valor Unitário (V_o): R\$ 152,33/m²)

$$VT = 2.854,72 \times R\$ 152,33$$

$$VT = R\$ 434.859,50$$

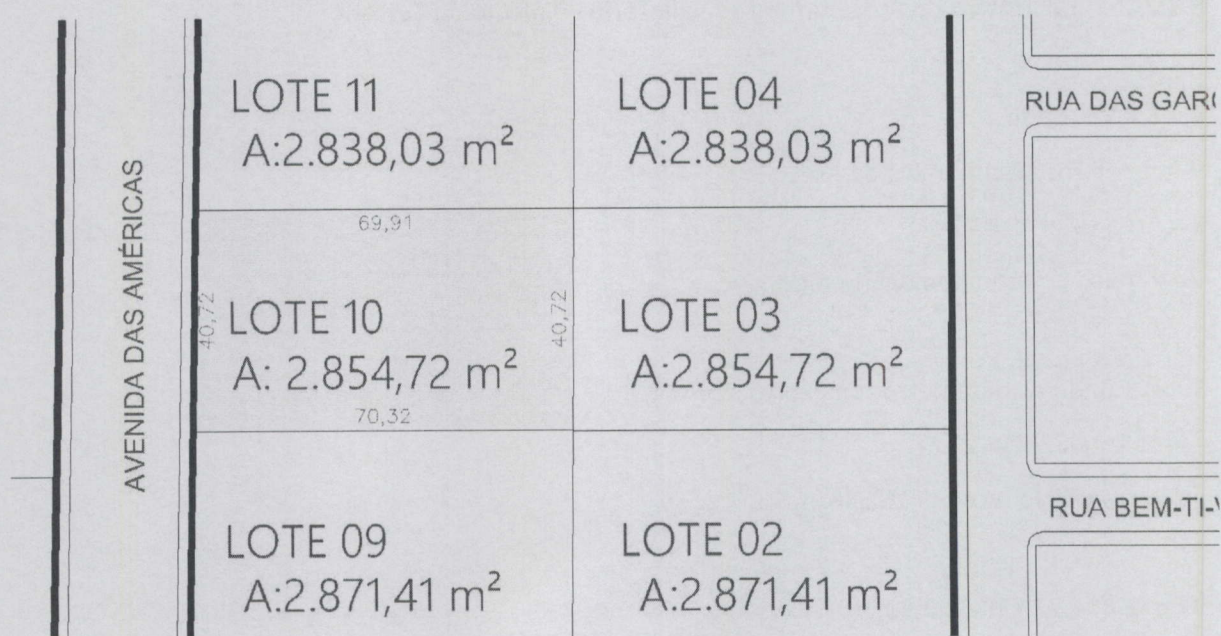
09. Resultado da Avaliação:

Os valores acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas e sua localização. Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel apresenta o valor venal de mercado total de **R\$ 434.859,50**.

10. Croqui:



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso



PLANTA DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Encerra-se o presente laudo, contendo 06 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, incluindo relatório fotográfico do local, todas assinadas digitalmente perito da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município e auxiliar técnica.

11. Conclusão:

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel, apresenta o valor de R\$ 434.859,50 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta centavos).

Referências Bibliográficas

ABUNAHMAN, Sérgio A. *Curso básico de engenharia legal e de avaliações*. São Paulo: Pini, 2006.

Relatório Fotográfico



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso



Tangará da Serra, 29 de maio de 2023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes
CREA Nº 1200505514

Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município

assinatura digital

Arq. Iluska Flavia de Carvalho Dias
CAU A28204-9

Avaliadora

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

FOLHA RESUMO

LAUDO Nº. 036/2023

Objeto: **Lote 09 da Quadra ÁREA 01-D do Loteamento Jardim Industriário - Bairro Jardim Alto da Boa Vista**

Área Total: 2.871,41 m²

Matrícula: 36.078 (matrícula mãe)

Proprietário: Município de Tangará da Serra/MT

Solicitante: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

Finalidade: Determinação do valor venal de mercado do imóvel

Método utilizado: Método comparativo direto de dados de mercado

Resultado da Avaliação:

R\$ 437.401,88 (Quatrocentos e Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Grau de fundamentação do laudo: I

Tangará da Serra-MT, 29 de Maio de 2.023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes

CREA Nº 1200505514

Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

1. INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

2. PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800.

3. FINALIDADE

Determinação do valor venal de mercado do imóvel.

4. OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Lote 09 da Quadra ÁREA 01-D, com 2.871,41 m² conforme imagem abaixo.



IMAGEM DO GOOGLE EARTH EM 12/08/2022



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

5. RIGOR

Avaliação elaborada de acordo com as disposições preconizadas pelas NBR 14.653-1(Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2(Avaliações de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos), da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6. RESSALVAS E LIMITAÇÕES

Como instrumento de auxílio para a elaboração deste Laudo, contou-se com:

- i. Levantamento realizado “in loco”, correspondente à configuração geométrica do terreno.
- ii. Para o imóvel em análise foi empregada a amostragem fornecida pelo estudo de revisão da atual planta genérica, estudo este elaborado pelos peritos avaliadores juntamente com outros profissionais do município, tendo em vista que a finalidade do presente laudo é calcular o valor venal de mercado inerente a este imóvel.
- iii. A Comissão inspecionou a propriedade, e as respectivas conclusões, sendo, portanto, a única responsável pelo teor de informações contidas no laudo.

Obs: Neste trabalho não considerou-se os documentos e títulos de propriedade do imóvel objeto de avaliação, uma vez que estes não foram repassados à Comissão, não assumindo esta comissão, responsabilidade sobre matéria legal ou de engenharia que não sejam as implícitas ao exercício de suas funções, estabelecidas em códigos, leis e regulamentos.

7. VISTORIA

Data da vistoria: 11/08/2022.

7.1 Caracterização do Imóvel:

Trata-se do Lote 09 da Quadra ÁREA 01-D, com área de 2.871,41 m², o qual está inserido em uma região predominantemente de ocupação industrial e residencial com infraestrutura mínima e intensidade de tráfego moderada. A Avenida das Américas é parcialmente pavimentada e possui rede de energia e iluminação pública.

8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1 Tratamento Estatístico das Amostras:



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso**

Após submeter o rol de amostras pesquisado a tratamento estatístico, obteve-se um valor unitário de decisão de **R\$ 152,33 /m²**, considerando o imóvel sem benfeitorias. Para o calculo desta vide item 8.3.2.

8.2 Especificação Atingida Pelo Presente Laudo:

8.2.1 Grau de Fundamentação:

Para fins de enquadramento do laudo em graus de fundamentação, foram considerados os critérios estabelecidos no item 9.2.3 da NBR 14.653-2, de forma que, em virtude da coleta de dados de mercado utilizada nos cálculos ser abaixo de 3 e também pelo enquadramento nas demais exigências da norma, o presente laudo foi enquadrado no grau de fundamentação I.

8.3 Valor Total da Área:

8.3.1 Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:

Para determinar o valor econômico da área, e em atendimento às diretrizes recomendadas pela NBR-14653-2, utilizou-se o método comparativo de dados, com amostras devidamente submetidas a tratamento estatístico, método esse que, por sua simplicidade e facilidade aplicativa, aliadas à boa precisão de resultados, tem merecido a preferência dos avaliadores.

8.3.2 Demonstrativo do Procedimento Avaliatório – Cálculo do Terreno:

V = S x Vo, onde:

V = Valor Total Econômico da Área

S = Área total

Vo = Valor unitário homogeneizado.

Substituindo os parâmetros da expressão:

- Área total: 2.871,41 m²

- Valor Unitário (Vo): R\$ 152,33/m²

VT = 2.871,41 x R\$ 152,33

VT = R\$ 437.401,88

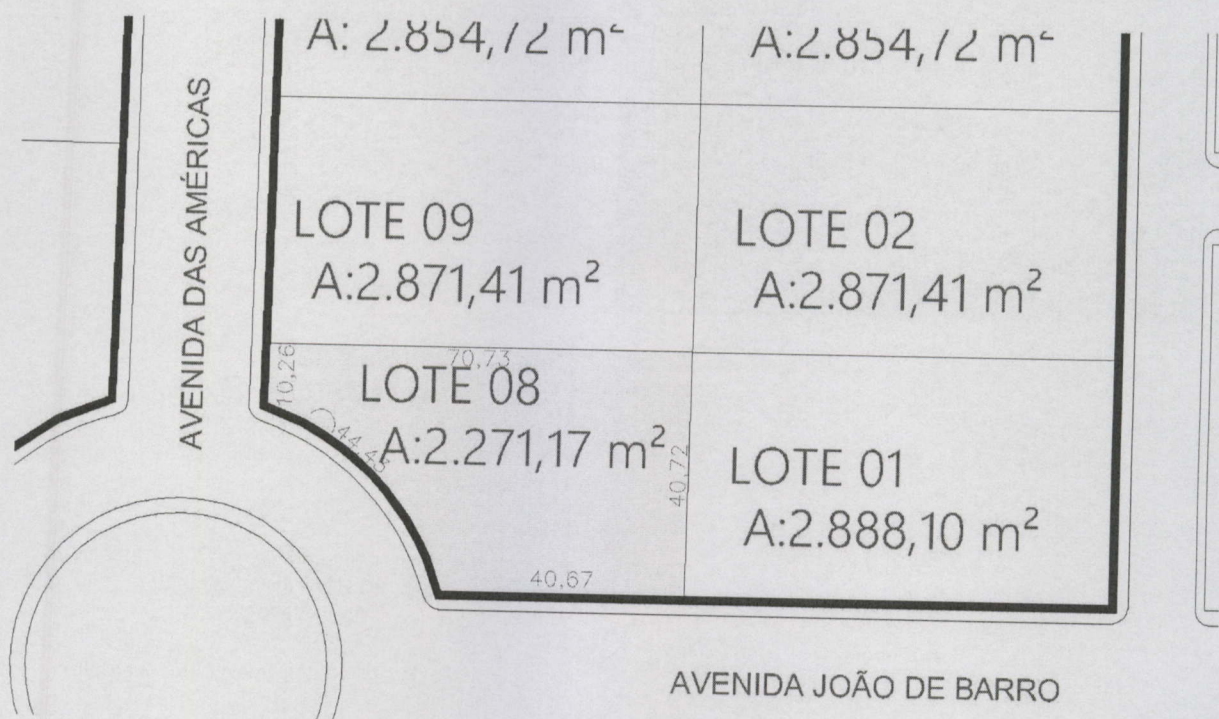


Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

09. Resultado da Avaliação:

Os valores acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas e sua localização. Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel apresenta o valor venal de mercado total de R\$ **R\$ 437.401,88**.

10. Croqui:



PLANTA DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Encerra-se o presente laudo, contendo 06 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, incluindo relatório fotográfico do local, todas assinadas digitalmente perito da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município e auxiliar técnica.

11. Conclusão:

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel, apresenta o valor de R\$ 437.401,88 (Quatrocentos e Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos).

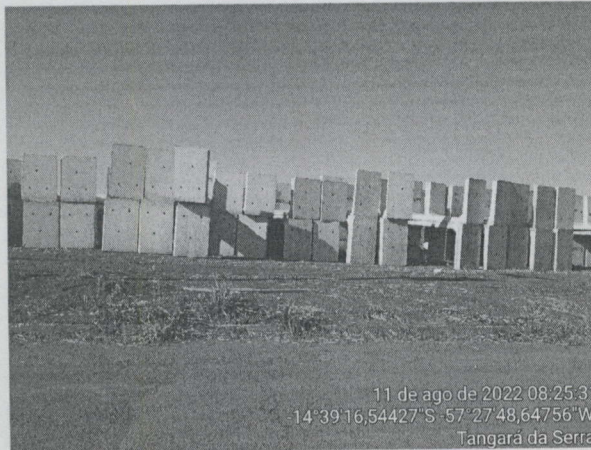


Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

Referências Bibliográficas

ABUNAHMAN, Sérgio A. **Curso básico de engenharia legal e de avaliações**. São Paulo: Pini, 2006.

Relatório Fotográfico



Tangará da Serra, 29 de Maio de 2023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes

CREA Nº 1200505514

Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município

assinatura digital

Arq. Iluska Flávia de Carvalho Dias

CAU A28204-9

Avaliadora

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

FOLHA RESUMO

LAUDO Nº. 032/2023

Objeto: Lote 11 da Quadra ÁREA 01-D do Loteamento Jardim Industriário - Bairro Jardim Alto da Boa Vista

Área Total: 2.838,03 m²

Matrícula: 36.078 (matrícula mãe)

Proprietário: Município de Tangará da Serra/MT

Solicitante: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

Finalidade: Determinação do valor venal de mercado do imóvel

Método utilizado: Método comparativo direto de dados de mercado

Resultado da Avaliação:

R\$ 432.312,54 (Quatrocentos e trinta e Dois Mil, Trezentos e Doze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Grau de fundamentação do laudo: I

Tangará da Serra-MT, 29 de Maio de 2.023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes

CREA Nº 1200505514

Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

1. INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

2. PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800.

3. FINALIDADE

Determinação do valor venal de mercado do imóvel.

4. OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Lote 11 da Quadra ÁREA 01-D, com 2.838,03 m² conforme imagem abaixo.

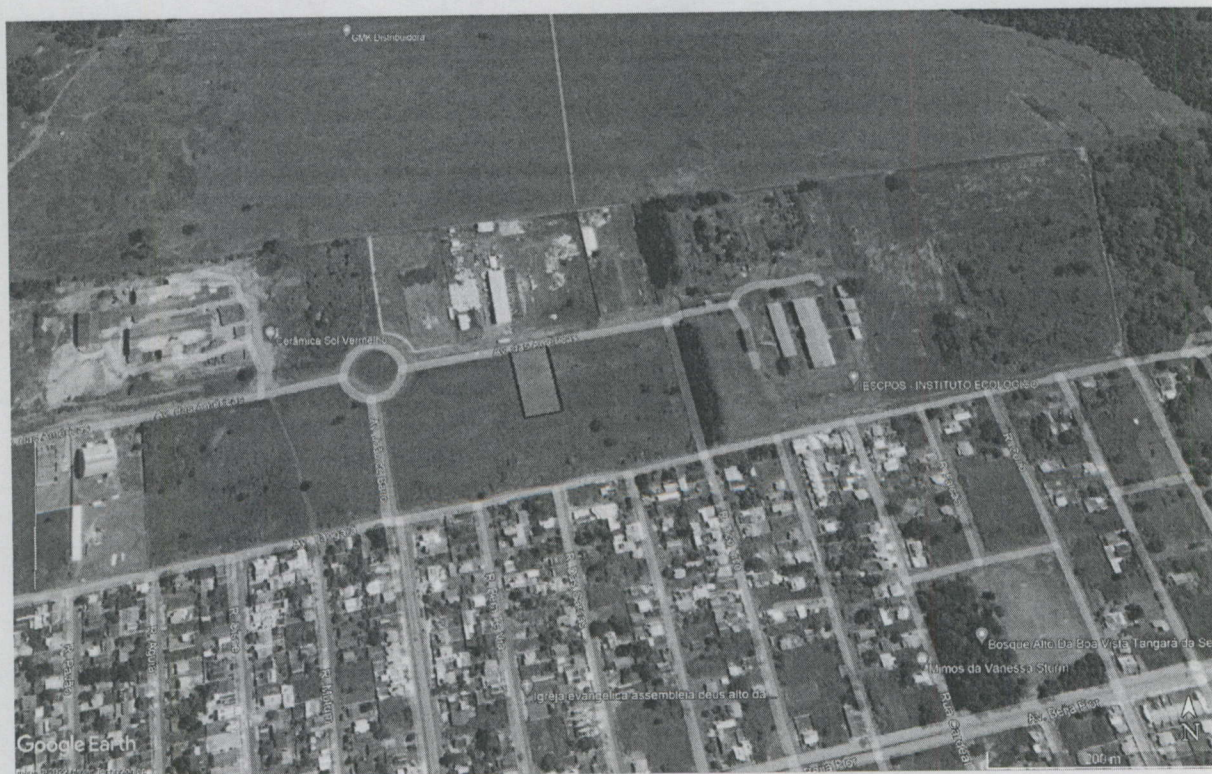


IMAGEM DO GOOGLE EARTH EM 12/08/2022



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso**

5. RIGOR

Avaliação elaborada de acordo com as disposições preconizadas pelas NBR 14.653-1(Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2(Avaliações de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos), da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6. RESSALVAS E LIMITAÇÕES

Como instrumento de auxílio para a elaboração deste Laudo, contou-se com:

- i. Levantamento realizado “in loco”, correspondente à configuração geométrica do terreno.
- ii. Para o imóvel em análise foi empregada a amostragem fornecida pelo estudo de revisão da atual planta genérica, estudo este elaborado pelos peritos avaliadores juntamente com outros profissionais do município, tendo em vista que a finalidade do presente laudo é calcular o valor venal de mercado inerente a este imóvel.
- iii. A Comissão inspecionou a propriedade, e as respectivas conclusões, sendo, portanto, a única responsável pelo teor de informações contidas no laudo.

Obs: Neste trabalho não considerou-se os documentos e títulos de propriedade do imóvel objeto de avaliação, uma vez que estes não foram repassados à Comissão, não assumindo esta comissão, responsabilidade sobre matéria legal ou de engenharia que não sejam as implícitas ao exercício de suas funções, estabelecidas em códigos, leis e regulamentos.

7. VISTORIA

Data da vistoria: 11/08/2022.

7.1 Caracterização do Imóvel:

Trata-se do Lote 11 da Quadra ÁREA 01-D, com área de 2838,03 m², o qual está inserido em uma região predominantemente de ocupação industrial e residencial com infraestrutura mínima e intensidade de tráfego moderada. A Avenida das Américas é parcialmente pavimentada e possui rede de energia e iluminação pública.

8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1 Tratamento Estatístico das Amostras:



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso**

Após submeter o rol de amostras pesquisado a tratamento estatístico, obteve-se um valor unitário de decisão de **R\$ 152,33 /m²**, considerando o imóvel sem benfeitorias. Para o calculo desta vide item 8.3.2.

8.2 Especificação Atingida Pelo Presente Laudo:

8.2.1 Grau de Fundamentação:

Para fins de enquadramento do laudo em graus de fundamentação, foram considerados os critérios estabelecidos no item 9.2.3 da NBR 14.653-2, de forma que, em virtude da coleta de dados de mercado utilizada nos cálculos ser abaixo de 3 e também pelo enquadramento nas demais exigências da norma, o presente laudo foi enquadrado no grau de fundamentação I.

8.3 Valor Total da Área:

8.3.1 Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:

Para determinar o valor econômico da área, e em atendimento às diretrizes recomendadas pela NBR-14653-2, utilizou-se o método comparativo de dados, com amostras devidamente submetidas a tratamento estatístico, método esse que, por sua simplicidade e facilidade aplicativa, aliadas à boa precisão de resultados, tem merecido a preferência dos avaliadores.

8.3.2 Demonstrativo do Procedimento Avaliatório – Cálculo do Terreno:

$V = S \times V_o$, onde:

V = Valor Total Econômico da Área

S = Área total

V_o = Valor unitário homogeneizado.

Substituindo os parâmetros da expressão:

- Área total: 2.838,03 m²

- Valor Unitário (V_o): R\$ 152,33/m²)

VT = 2.838,00 x R\$ 152,33

VT = R\$ 432.312,54

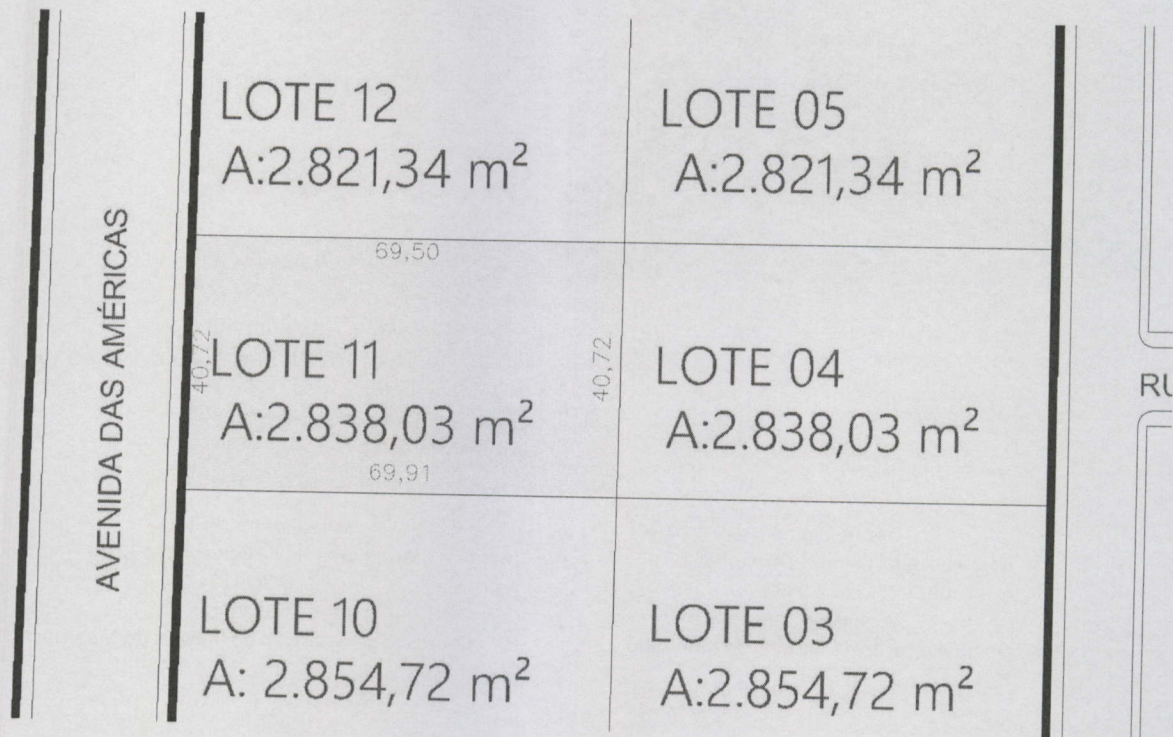


Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

09. Resultado da Avaliação:

Os valores acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas e sua localização. Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel apresenta o valor venal de mercado total de **R\$ 432.312,54**.

10. Croqui:



PLANTA DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Encerra-se o presente laudo, contendo 06 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, incluindo relatório fotográfico do local, todas assinadas digitalmente perito da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município e auxiliar técnica.

11. Conclusão:

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel, apresenta o valor de **R\$ 432.312,54** (Quatrocentos e trinta e Dois Mil, Trezentos e Doze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

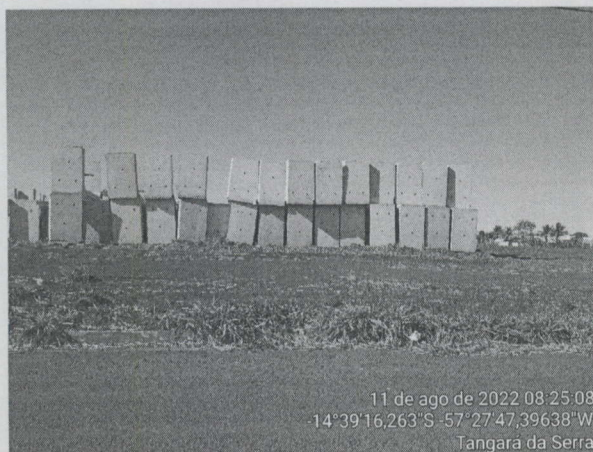


Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

Referências Bibliográficas

ABUNAHMAN, Sérgio A. **Curso básico de engenharia legal e de avaliações**. São Paulo: Pini, 2006.

Relatório Fotográfico



Tangará da Serra, 29 de Maio de 2023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes
CREA Nº 1200505514

Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município

assinatura digital

Arq. Iluska Flavia de Carvalho Dias
CAU A28204-9

Avaliadora

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

FOLHA RESUMO

LAUDO Nº. 033/2023

Objeto: **Lote 12 da Quadra ÁREA 01-D do Loteamento Jardim Industriário - Bairro Jardim Alto da Boa Vista**

Área Total: 2.821,34 m²

Matrícula: 36.078 (matrícula mãe)

Proprietário: Município de Tangará da Serra/MT

Solicitante: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

Finalidade: Determinação do valor venal de mercado do imóvel

Método utilizado: Método comparativo direto de dados de mercado

Resultado da Avaliação:

R\$ 429.774,72 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos).

Grau de fundamentação do laudo: I

Tangará da Serra-MT, 29 de Agosto de 2.023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes

CREA Nº 1200505514

Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso**

5. RIGOR

Avaliação elaborada de acordo com as disposições preconizadas pelas NBR 14.653-1(Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2(Avaliações de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos), da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6. RESSALVAS E LIMITAÇÕES

Como instrumento de auxílio para a elaboração deste Laudo, contou-se com:

- i. Levantamento realizado “in loco”, correspondente à configuração geométrica do terreno.
- ii. Para o imóvel em análise foi empregada a amostragem fornecida pelo estudo de revisão da atual planta genérica, estudo este elaborado pelos peritos avaliadores juntamente com outros profissionais do município, tendo em vista que a finalidade do presente laudo é calcular o valor venal de mercado inerente a este imóvel.
- iii. A Comissão inspecionou a propriedade, e as respectivas conclusões, sendo, portanto, a única responsável pelo teor de informações contidas no laudo.

Obs: Neste trabalho não considerou-se os documentos e títulos de propriedade do imóvel objeto de avaliação, uma vez que estes não foram repassados à Comissão, não assumindo esta comissão, responsabilidade sobre matéria legal ou de engenharia que não sejam as implícitas ao exercício de suas funções, estabelecidas em códigos, leis e regulamentos.

7. VISTORIA

Data da vistoria: 11/08/2022.

7.1 Caracterização do Imóvel:

Trata-se do Lote 12 da Quadra ÁREA 01-D, com área de 2.821,34 m², o qual está inserido em uma região predominantemente de ocupação industrial e residencial com infraestrutura mínima e intensidade de tráfego moderada. A Avenida das Américas é parcialmente pavimentada e possui rede de energia e iluminação pública.

8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1 Tratamento Estatístico das Amostras:



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso**

Após submeter o rol de amostras pesquisado a tratamento estatístico, obteve-se um valor unitário de decisão de **R\$ 152,33 /m²**, considerando o imóvel sem benfeitorias. Para o calculo desta vide item 8.3.2.

8.2 Especificação Atingida Pelo Presente Laudo:

8.2.1 Grau de Fundamentação:

Para fins de enquadramento do laudo em graus de fundamentação, foram considerados os critérios estabelecidos no item 9.2.3 da NBR 14.653-2, de forma que, em virtude da coleta de dados de mercado utilizada nos cálculos ser abaixo de 3 e também pelo enquadramento nas demais exigências da norma, o presente laudo foi enquadrado no grau de fundamentação I.

8.3 Valor Total da Área:

8.3.1 Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:

Para determinar o valor econômico da área, e em atendimento às diretrizes recomendadas pela NBR-14653-2, utilizou-se o método comparativo de dados, com amostras devidamente submetidas a tratamento estatístico, método esse que, por sua simplicidade e facilidade aplicativa, aliadas à boa precisão de resultados, tem merecido a preferência dos avaliadores.

8.3.2 Demonstrativo do Procedimento Avaliatório – Cálculo do Terreno:

$V = S \times V_o$, onde:

V = Valor Total Econômico da Área

S = Área total

V_o = Valor unitário homogeneizado.

Substituindo os parâmetros da expressão:

- Área total: 2.821,34 m²

- Valor Unitário (V_o): R\$ 152,33/m²)

VT = 2.821,34 x R\$ 152,33

VT = R\$ 429.774,72

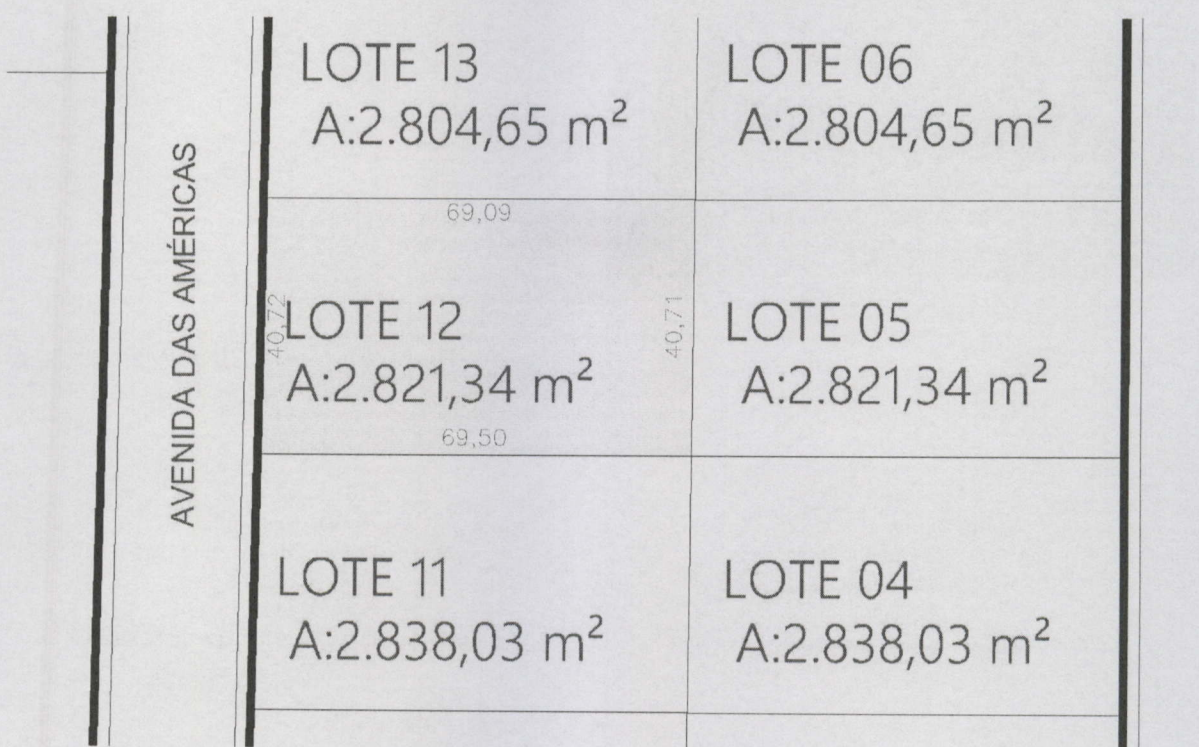


Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

09. Resultado da Avaliação:

Os valores acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas e sua localização. Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel apresenta o valor venal de mercado total de **R\$ 429.774,72**.

10. Croqui:



PLANTA DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Encerra-se o presente laudo, contendo 06 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, incluindo relatório fotográfico do local, todas assinadas digitalmente perito da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município e auxiliar técnica.

11. Conclusão:

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel, apresenta o valor de **R\$ 429.774,72** (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos).



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

Referências Bibliográficas

ABUNAHMAN, Sérgio A. **Curso básico de engenharia legal e de avaliações**. São Paulo: Pini, 2006.

Relatório Fotográfico



Tangará da Serra, 29 de Maio de 2023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes
CREA Nº 1200505514

Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município

assinatura digital

Arq. Iluska Flavia de Carvalho Dias
CAU A28204-9

Avaliadora

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

FOLHA RESUMO

LAUDO Nº. 034/2023

Objeto: **Lote 13 da Quadra ÁREA 01-D do Loteamento Jardim Industriário - Bairro Jardim Alto da Boa Vista**

Área Total: 2.804,65 m²

Matrícula: 36.078 (matrícula mãe)

Proprietário: Município de Tangará da Serra/MT

Solicitante: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

Finalidade: Determinação do valor venal de mercado do imóvel

Método utilizado: Método comparativo direto de dados de mercado

Resultado da Avaliação:

R\$ 427.232,33 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Três centavos).

Grau de fundamentação do laudo: I

Tangará da Serra-MT, 29 de Maio de 2.023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes

CREA Nº 1200505514

Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso**

5. RIGOR

Avaliação elaborada de acordo com as disposições preconizadas pelas NBR 14.653-1(Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2(Avaliações de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos), da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6. RESSALVAS E LIMITAÇÕES

Como instrumento de auxílio para a elaboração deste Laudo, contou-se com:

- i. Levantamento realizado “in loco”, correspondente à configuração geométrica do terreno.
- ii. Para o imóvel em análise foi empregada a amostragem fornecida pelo estudo de revisão da atual planta genérica, estudo este elaborado pelos peritos avaliadores juntamente com outros profissionais do município, tendo em vista que a finalidade do presente laudo é calcular o valor venal de mercado inerente a este imóvel.
- iii. A Comissão inspecionou a propriedade, e as respectivas conclusões, sendo, portanto, a única responsável pelo teor de informações contidas no laudo.

Obs: Neste trabalho não considerou-se os documentos e títulos de propriedade do imóvel objeto de avaliação, uma vez que estes não foram repassados à Comissão, não assumindo esta comissão, responsabilidade sobre matéria legal ou de engenharia que não sejam as implícitas ao exercício de suas funções, estabelecidas em códigos, leis e regulamentos.

7. VISTORIA

Data da vistoria: 11/08/2022.

7.1 Caracterização do Imóvel:

Trata-se do Lote 13 da Quadra ÁREA 01-D, com área de 2.804,65 m², o qual está inserido em uma região predominantemente de ocupação industrial e residencial com infraestrutura mínima e intensidade de tráfego moderada. A Avenida das Américas é parcialmente pavimentada e possui rede de energia e iluminação pública.

8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1 Tratamento Estatístico das Amostras:



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso**

Após submeter o rol de amostras pesquisado a tratamento estatístico, obteve-se um valor unitário de decisão de **R\$ 152,33 /m²**, considerando o imóvel sem benfeitorias. Para o calculo desta vide item 8.3.2.

8.2 Especificação Atingida Pelo Presente Laudo:

8.2.1 Grau de Fundamentação:

Para fins de enquadramento do laudo em graus de fundamentação, foram considerados os critérios estabelecidos no item 9.2.3 da NBR 14.653-2, de forma que, em virtude da coleta de dados de mercado utilizada nos cálculos ser abaixo de 3 e também pelo enquadramento nas demais exigências da norma, o presente laudo foi enquadrado no grau de fundamentação I.

8.3 Valor Total da Área:

8.3.1 Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:

Para determinar o valor econômico da área, e em atendimento às diretrizes recomendadas pela NBR-14653-2, utilizou-se o método comparativo de dados, com amostras devidamente submetidas a tratamento estatístico, método esse que, por sua simplicidade e facilidade aplicativa, aliadas à boa precisão de resultados, tem merecido a preferência dos avaliadores.

8.3.2 Demonstrativo do Procedimento Avaliatório – Cálculo do Terreno:

$V = S \times V_o$, onde:

V = Valor Total Econômico da Área

S = Área total

V_o = Valor unitário homogeneizado.

Substituindo os parâmetros da expressão:

- Área total: 2.804,65 m²

- Valor Unitário (V_o): R\$ 152,33/m²)

$VT = 2.804,65 \times R\$ 152,33$

$VT = R\$ 427.232,33$

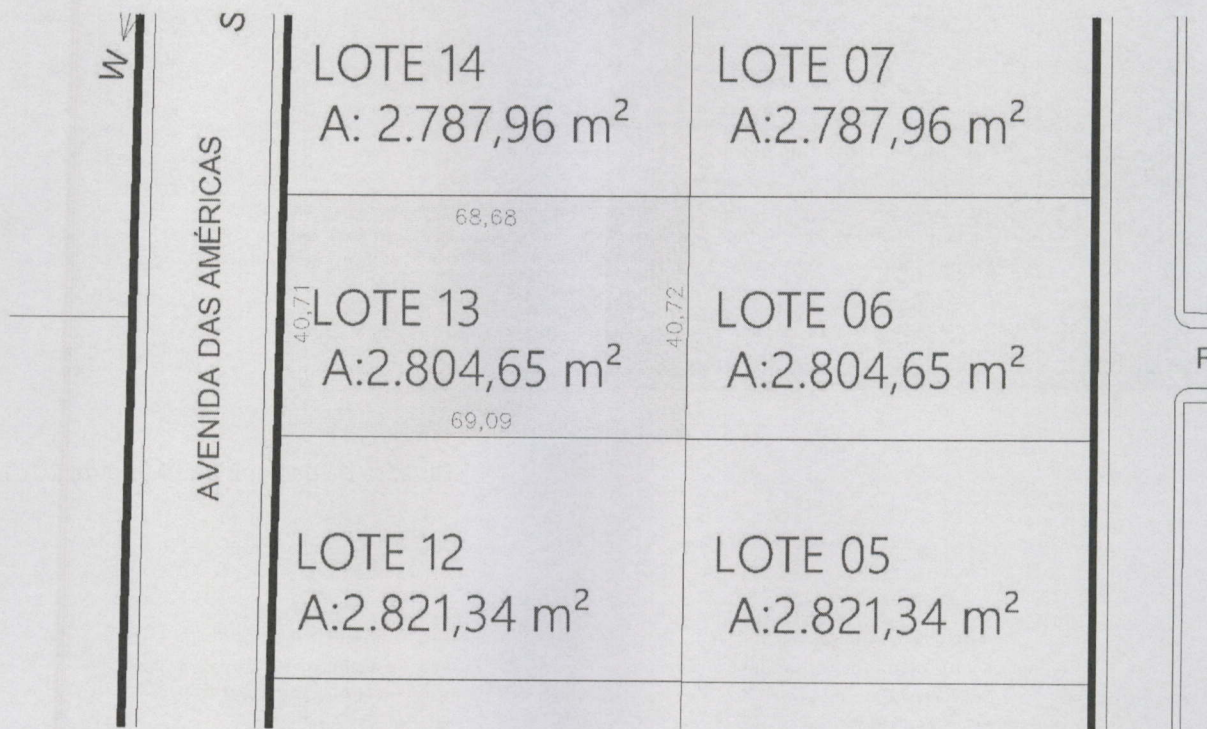


Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

09. Resultado da Avaliação:

Os valores acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas e sua localização. Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel apresenta o valor venal de mercado total de **R\$ 427.232,33**

10. Croqui:



PLANTA DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Encerra-se o presente laudo, contendo 06 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, incluindo relatório fotográfico do local, todas assinadas digitalmente perito da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município e auxiliar técnica.

11. Conclusão:

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel, apresenta o valor de R\$ 427.232,33 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Três centavos).



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

Referências Bibliográficas

ABUNAHMAN, Sérgio A. **Curso básico de engenharia legal e de avaliações**. São Paulo: Pini, 2006.

Relatório Fotográfico



Tangará da Serra, 29 de Maio de 2023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes
CREA Nº 1200505514

Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município

assinatura digital

Arq. Iluska Flavia de Carvalho Dias
CAU 2A8204-9

Avaliadora

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

FOLHA RESUMO

LAUDO Nº. 035/2023

Objeto: **Lote 14 da Quadra ÁREA 01-D do Loteamento Jardim Industriário - Bairro Jardim Alto da Boa Vista**

Área Total: 2.787,96 m²

Matrícula: 36.078 (matrícula mãe)

Proprietário: Município de Tangará da Serra/MT

Solicitante: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SICS

Finalidade: Determinação do valor venal de mercado do imóvel

Método utilizado: Método comparativo direto de dados de mercado

Resultado da Avaliação:

R\$ 498.292,09 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Nove Centavos).

Grau de fundamentação do laudo: I

Tangará da Serra-MT, 29 de Agosto de 2.023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes

CREA Nº 1200505514

Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

5. RIGOR

Avaliação elaborada de acordo com as disposições preconizadas pelas NBR 14.653-1(Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2(Avaliações de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos), da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6. RESSALVAS E LIMITAÇÕES

Como instrumento de auxílio para a elaboração deste Laudo, contou-se com:

- i. Levantamento realizado “in loco”, correspondente à configuração geométrica do terreno.
- ii. Para o imóvel em análise foi empregada a amostragem fornecida pelo estudo de revisão da atual planta genérica, estudo este elaborado pelos peritos avaliadores juntamente com outros profissionais do município, tendo em vista que a finalidade do presente laudo é calcular o valor venal de mercado inerente a este imóvel.
- iii. A Comissão inspecionou a propriedade, e as respectivas conclusões, sendo, portanto, a única responsável pelo teor de informações contidas no laudo.

Obs: Neste trabalho não considerou-se os documentos e títulos de propriedade do imóvel objeto de avaliação, uma vez que estes não foram repassados à Comissão, não assumindo esta comissão, responsabilidade sobre matéria legal ou de engenharia que não sejam as implícitas ao exercício de suas funções, estabelecidas em códigos, leis e regulamentos.

7. VISTORIA

Data da vistoria: 11/08/2022.

7.1 Caracterização do Imóvel:

Trata-se do Lote 14 da Quadra ÁREA 01-D, com área de 2.787,96 m², o qual está inserido em uma região predominantemente de ocupação industrial e residencial com infraestrutura mínima e intensidade de tráfego moderada. A Avenida das Américas é parcialmente pavimentada e possui rede de energia e iluminação pública.

8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1 Tratamento Estatístico das Amostras:



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso**

Após submeter o rol de amostras pesquisado a tratamento estatístico, obteve-se um valor unitário de decisão de **R\$ 178,73 /m²**, considerando o imóvel sem benfeitorias. Para o calculo desta vide item 8.3.2.

8.2 Especificação Atingida Pelo Presente Laudo:

8.2.1 Grau de Fundamentação:

Para fins de enquadramento do laudo em graus de fundamentação, foram considerados os critérios estabelecidos no item 9.2.3 da NBR 14.653-2, de forma que, em virtude da coleta de dados de mercado utilizada nos cálculos ser abaixo de 3 e também pelo enquadramento nas demais exigências da norma, o presente laudo foi enquadrado no grau de fundamentação I.

8.3 Valor Total da Área:

8.3.1 Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:

Para determinar o valor econômico da área, e em atendimento às diretrizes recomendadas pela NBR-14653-2, utilizou-se o método comparativo de dados, com amostras devidamente submetidas a tratamento estatístico, método esse que, por sua simplicidade e facilidade aplicativa, aliadas à boa precisão de resultados, tem merecido a preferência dos avaliadores.

8.3.2 Demonstrativo do Procedimento Avaliatório – Cálculo do Terreno:

V = S x Vo, onde:

V = Valor Total Econômico da Área

S = Área total

Vo = Valor unitário homogeneizado.

Substituindo os parâmetros da expressão:

- Área total: 2.787,96 m²

- Valor Unitário (Vo): R\$ 178,73/m²

VT = 2.787,96 x R\$ 178,73

VT = R\$ 498.292,09

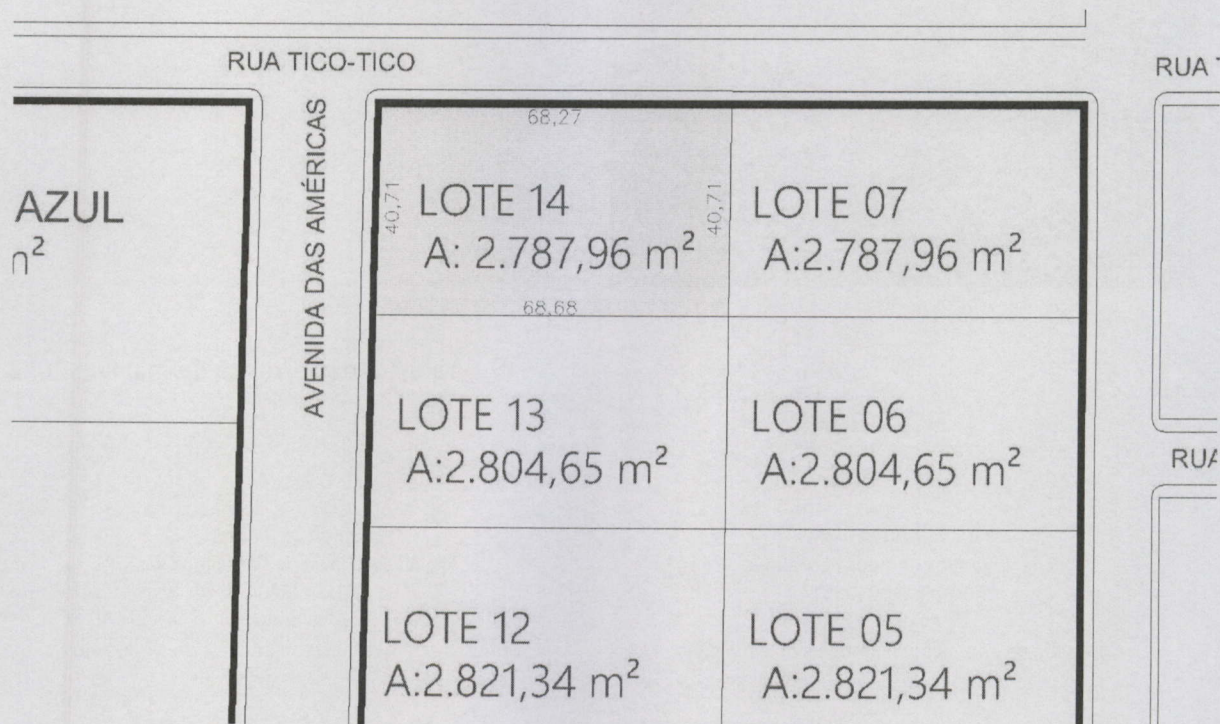


Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

09. Resultado da Avaliação:

Os valores acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas e sua localização. Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel apresenta o valor venal de mercado total de **R\$ 498.292,09**.

10. Croqui:



PLANTA DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Encerra-se o presente laudo, contendo 06 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, incluindo relatório fotográfico do local, todas assinadas digitalmente perito da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município e auxiliar técnica.

11. Conclusão:

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se a conclusão de que o imóvel, apresenta o valor de **R\$ 498.292,09** (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Nove Centavos).



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

Referências Bibliográficas

ABUNAHMAN, Sérgio A. **Curso básico de engenharia legal e de avaliações**. São Paulo: Pini, 2006.

Relatório Fotográfico



Tangará da Serra, 29 de maio de 2023.

assinatura digital

Eng. Civil Alex Campos Fernandes
CREA Nº 1200505514

Avaliador

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município

assinatura digital

Arq. Iluska Flavia de Carvalho Dias
CAU A28204-9

Avaliadora

Comissão de Avaliação de Imóveis do Município

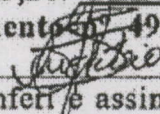
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

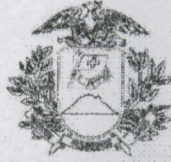
MATRÍCULA
37.690

FICHA
01F

IMÓVEL

Lote Urbano nº 01-G (UM-G), da Quadra nº 01 (UM) da Planta do Loteamento denominado JARDIM INDUSTRIÁRIO, situado nesta cidade de Tangará da Serra - MT, com a área de 2.666,25m² (dois mil seiscentos e sessenta e seis metros quadrados e vinte e cinco centavos quadrado), dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes FRENTE: 45,00 metros, para a Avenida Tangará 01; FUNDOS: 45,00 metros, para o Lote 01-E; LADO DIREITO: 59,25 metros, para Lote 01-F; LADO ESQUERDO: 59,25 metros, para Rua Andorinha. Conforme Memorial Descritivo de responsabilidade da Arquiteta e Urbanista Morgana Alves de Jesus Fernandes - CAU: A117658-7 RN, acompanhado do RRT nº 9751119 retificador à 9358417. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Brasil, nº 2.351-N, Jardim Europa, nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66, devidamente neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Fábio Martins Junqueira, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral nº 225.967 expedido pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 108.856.331-72, residente e domiciliado à Rua Ramon Sanches Marques, nº 128-S, bairro Cidade Alta, nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais conforme Termo de Posse datado de 1º/01/2017. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS: Os lotes e as edificações deverão obedecer às posturas municipais no que se refere ao fracionamento de lotes taxa de ocupação, recuos mínimos, dimensões dos compartimentos, áreas de iluminação e ventilação, pé direito, número de pavimentos etc., e todas as construções deverão ser executadas em alvenaria, quer tenham finalidade Comercial e Industrial. REGISTRO ANTERIOR: A matrícula sob nº 36.113, do Livro nº 02, deste RGI, datado de 15/07/2019. CONDIÇÕES: Projeto de Fracionamento de área urbana, conforme Decreto nº 337/2020, de 03 de agosto de 2020, assinado pelo Prefeito Municipal - Fábio Martins Junqueira, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento - Júlio Cesar Gomes da Silva; e Secretária Municipal de Administração - Maria das Graças Souto. Com atribuição de valor para os fins legais e fiscais em R\$ 2.666,25 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos). PROTOCOLO: Título apontado sob nº 142.982 aos 31/08/2020. EMOLUMENTOS: R\$ 73,20. SELO DIGITAL: BLR85016. (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 49/2019 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu  Euclébio dos Santos Cruz, Oficial Substituto, que a fiz digitar, conferir e assinar. Tangará da Serra-MT, 16 de setembro de 2020.





1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **37690**, e tem valor de certidão. *Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 16 de setembro de 2020.*

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176
BLR85165 - Gratuito
Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Euclebio dos Santos Cruz - Substituto

Selo do Controle Digital



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

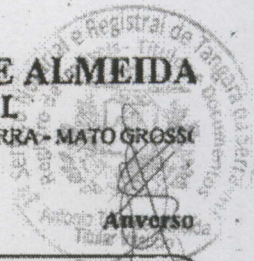
ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

MATRÍCULA
37.688

FICHA
01F

IMÓVEL

Lote Urbano nº 01-E (UM-E), da Quadra nº 01 (UM) da Planta do Loteamento denominado JARDIM INDUSTRIARIO, situado nesta cidade de Tangará da Serra - MT, com a área de 4.167,00 m² (quatro mil cento e sessenta e sete metros quadrados), dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes FRENTE: 45,00 metros, para a Avenida das Américas; FUNDOS: 45,00 metros, para o Lote 01-G; LADO DIREITO: 92,60 metros, para a Rua Andorinha; LADO ESQUERDO: 92,60 metros, para o Lote 01-D. Conforme Memorial Descritivo de responsabilidade da Arquiteta e Urbanista Morgana Alves de Jesus Fernandes - CAU: A117658-7 RN, acompanhado do RRT nº 9751119 retificador à 9358417. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Brasil, nº 2.351-N, Jardim Europa, nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66, devidamente neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Fábio Martins Junqueira, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral nº 225.967 expedido pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 108.856.331-72, residente e domiciliado à Rua Ramon Sanches Marques, nº 128-S, bairro Cidade Alta, nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais conforme Termo de Posse datado de 1º/01/2017. **RESTRICÕES URBANÍSTICAS:** Os lotes e as edificações deverão obedecer às posturas municipais no que se refere ao fracionamento de lotes taxa de ocupação, recuos mínimos, dimensões dos compartimentos, áreas de iluminação e ventilação, pé direito, número de pavimentos etc., e todas as construções deverão ser executadas em alvenaria, quer tenham finalidade Comercial e Industrial. **REGISTRO ANTERIOR:** A matrícula sob nº 36.113, do Livro nº 02, deste RGI, datado de 15/07/2019. **CONDICÕES:** Projeto de Fracionamento de área urbana, conforme Decreto nº 337/2020, de 03 de agosto de 2020, assinado pelo Prefeito Municipal - Fábio Martins Junqueira, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento - Júlio Cesar Gomes da Silva; e Secretária Municipal de Administração - Maria das Graças Souto. Com atribuição de valor para os fins legais e fiscais em R\$ 4.167,00 (quatro mil cento e sessenta e sete reais). **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº 142.982 aos 31/08/2020. **EMOLUMENTOS:** R\$ 73,20. **SELO DIGITAL: BLR85016.** (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 49/2019 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Fábio Martins Junqueira Euclébio dos Santos Cruz, Oficial Substituto, que a fiz digitar, conferir e assinar. Tangará da Serra-MT, 16 de setembro de 2020.





1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 37688, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 16 de setembro de 2020.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175


Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

BLR85163 - Gratuito

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Euclebio dos Santos Cruz - Substituto

 Selo do Controle Digital



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1.º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

MATRÍCULA

37.306

FICHA

01F

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

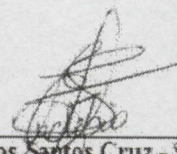


IMÓVEL

Lote Urbano nº 02-B (dois B) da Quadra nº 02 (dois) com superfície de 5.314,75 (cinco mil, trezentos e quatorze metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados) do loteamento denominado Jardim Industriário, situado nesta cidade de Tangará da Serra-MT. dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: **Frente:** 70,00 metros para a Avenida das Américas; **Fundos:** 70,00 metros para o lote 02-A; **Direita:** 75,925 metros para o lote 01-B (conforme Decreto Municipal nº 046 de 06 de fevereiro de 2020); **Esquerda:** 75,925 metros para o lote 03 (Obs.: Olhando de dentro do imóvel para a Avenida das Américas). **PROPRIETÁRIO:** O **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Brasil, nº 2.351-N, Jardim Europa, nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66, devidamente neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, brasileiro, casado, professor, portador da CIRG nº 225.967 expedido pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 108.856.331-72, residente e domiciliado à Rua Ramon Sanches Marques nº 128-S, bairro Cidade Alta, nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais conforme Termo de Posse datado de 1º/01/2017. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula sob nº **36.115** do Livro nº 02 deste RGI, datado de 15 de julho de 2019. **CONDIÇÕES:** Projeto de Fracionamento de lote urbano, emitido em Tangará da Serra-MT aos 22/04/2020, aprovado pelo Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra-MT, conforme **Decreto nº 204** de 18/05/2020. Com atribuição de valor para os fins legais e fiscais em **RS 5.314,75** (cinco mil, trezentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos). **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº **141.694** datado aos 20/05/2020. **EMOLUMENTOS:** **RS 73,20 - SELO DIGITAL: BLA 12567 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 49/2019 do Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso).** Dou fé. Eu Euclébio dos Santos Cruz Euclébio dos Santos Cruz, Oficial Substituto, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 04 de junho de 2020.

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **37306**, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 05 de junho de 2020.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro Código do Cartório 175
Selo de Controle Digital Cod. Ato(s): 176 BLA12599 - Gratuito Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos


Euclébio dos Santos Cruz - Substituto



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



94.540

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

ES

pag. 1

05/06/2020 10:54:52

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1.º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

MATRÍCULA

37.310

FOLHA

01F

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO




Anverso

IMÓVEL

Lote Urbano n.º 04-B (quatro B) da Quadra n.º 02 (dois) com superfície de 2.657,37 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete metros quadrados e trinta e sete centímetros quadrados) do loteamento denominado Jardim Industriário, situado nesta cidade de Tangará da Serra-MT, dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: Frente: 35,00 metros para a Avenida das Américas; Fundos: 35,00 metros para o lote 04-C; Lado Direito: 75,9249 metros para o lote 05; Lado Esquerdo: 75,9249 metros para o lote 04-A (Obs.: Olhando de dentro do imóvel para a Avenida das Américas). PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Brasil, n.º 2.351-N, Jardim Europa, nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob n.º 03.788.239/0001-66, devidamente neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Fábio Martins Junqueira, brasileiro, casado, professor, portador da CIRG n.º 225.967 expedido pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 108.856.331-72, residente e domiciliado à Rua Ramon Sanchez Marques n.º 128-S, bairro Cidade Alta, nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais conforme Termo de Posse datado de 1.º/01/2017. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula sob n.º 28.528 do Livro n.º 02 deste RGI, datado de 09 de julho de 2012. CONDIÇÕES: Projeto de Fracionamento de lote urbano, emitido em Tangará da Serra-MT aos 29/04/2020, aprovado pelo Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra-MT, conforme Decreto n.º 205 de 18/05/2020. Com atribuição de valor para os fins legais e fiscais em RS 2.657,37 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos). PROTOCOLO: Título apontado sob n.º 141.725 datado aos 22/05/2020. EMOLUMENTOS: RS 73,20 - SELO DIGITAL: BLA 12876 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento n.º 49/2019 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Euclébio dos Santos Cruz Euclébio dos Santos Cruz, Oficial Substituto, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 05 de junho de 2020.

C E R T I F I C O e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 37310, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 08 de junho de 2020.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro Código do Cartório: 175
Selo de Controle Digital Cod. Ato(s): 176 BLA12949 - Gratuito Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos


Euclébio dos Santos Cruz - Substituto



Avenida Ismael José do Nascimento, n.º 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br

94.572

CNGCE Art. 1.254 do PROVIMENTO N.º 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

ES

pag 1

08/06/2020 08:43:12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

ANTONIO TUIM DE ~~ALMEIDA~~
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA



MATRÍCULA
37.308

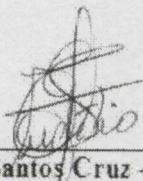
FICHA
01F

IMÓVEL

Lote Urbano nº 03-B Fracionado (três B) da Quadra nº 02 (dois) com superfície de 5.314,75 (cinco mil, trezentos e quatorze metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados) do loteamento denominado Jardim Industriário, situado nesta cidade de Tangará da Serra-MT, dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: Frente: 70,00 metros para a Avenida Tangará (01); Fundos: 70,00 metros para o lote 03 Fracionado; Lado Direito: 75,925 metros para o lote 02; Lado Esquerdo: 75,925 metros para o lote 04 (Obs.: Olhando de dentro do imóvel para a Avenida Tangará (01). PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Brasil, nº 2.351-N, Jardim Europa, nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66, devidamente neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Fábio Martins Junqueira, brasileiro, casado, professor, portador da CIRG nº 225.967 expedido pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 108.856.331-72, residente e domiciliado à Rua Ramon Sanches Marques nº 128-S, bairro Cidade Alta, nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais conforme Termo de Posse datado de 1º/01/2017. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula sob nº 36.870 do Livro nº 02 deste RGI, datado de 19 de dezembro de 2019. CONDIÇÕES: Projeto de Fracionamento de lote urbano, emitido em Tangará da Serra-MT aos 24/04/2020, aprovado pelo Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra-MT, conforme Decreto nº 193 de 07/05/2020. Com atribuição de valor para os fins legais e fiscais em R\$ 5.314,75 (cinco mil, trezentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos). PROTOCOLO: Título apontado sob nº 141.693 datado aos 20/05/2020. EMOLUMENTOS: R\$ 73,20 - SELO DIGITAL: BLA 12632 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 49/2019 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Euclébio dos Santos Cruz Euclébio dos Santos Cruz, Oficial Substituto, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 05 de junho de 2020.

C E R T I F I C O e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 37308, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 08 de junho de 2020.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro Código do Cartório: 175
Selo de Controle Digital Cod. Ato(s): 176 BLA12952 - Gratuito Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos


Euclébio dos Santos Cruz - Substituto



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



94.573

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

ES

pag. 1

08/06/2020 08:45:03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

MATRÍCULA

37.545

FICHA

01F

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Anverso

IMÓVEL

Lote Urbano nº 01-B da Quadra 02 da Planta do Loteamento denominado "JARDIM INDUSTRIÁRIO", situado nesta Cidade de Tangará da Serra-MT, com a área de 5.314,75 m² (cinco mil, trezentos e quatorze metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados), dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: FRENTE: 70,00 metros para a Avenida Tangará (01); FUNDOS: 70,00 metros para Lote 01-A; LADO DIREITO: 75,925 metros para Rua Andorinha; LADO ESQUERDO: 75,925 metros para Lote 02, conforme Memorial Descritivo de responsabilidade da Arquiteta Sabrina Stéffany Soldá - CAU/MT A160789-8, acompanhado do RRT nº 9158322. PROPRIETÁRIO: Município de Tangará da Serra / Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF 03.788.239/0001-66, com sede na Avenida Brasil nº 2351-N, Jardim Europa, nesta cidade de Tangará da Serra - MT representado pelo Prefeito Municipal Fábio Martins Junqueira, brasileiro, casado, inscrito na cédula de identidade - RG com o nº 225.967 SSP/MT e no CPF/MF nº 108.856.331-72. REGISTRO ANTERIOR: A matrícula sob nº 36.871, do Livro nº 02, deste RGI, datado de 19/12/2019. CONDIÇÕES: Projeto de Fracionamento de área urbana, conforme Decreto nº 046/2020, de 06 de fevereiro de 2020, assinado pelo Prefeito Municipal - Fábio Martins Junqueira, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento - Júlio Cesar Gomes da Silva; e Secretária Municipal de Administração - Maria das Graças Souto. Com atribuição de valor para os fins legais e fiscais em R\$ 5.314,75 (cinco mil, trezentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos). PROTOCOLO: Título apontado sob nº 142.306 aos 08/07/2020. EMOLUMENTOS: R\$ 73,20. SELO DIGITAL: BLA20261. (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 31/2019 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Euclébio dos Santos Cruz Euclébio dos Santos Cruz, Oficial Substituto, que a fiz digitar, conferir e assinar. Tangará da Serra-MT, 29 de julho de 2020.

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 37545, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 30 de julho de 2020.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro Código do Cartório: 175
Selo de Controle Digital Cod. Ato(s): 176 BLA20389 - Gratuito Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos

Euclébio dos Santos Cruz - Substituto

Selo do Controle Digital



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br

95.863

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

pag. 1
30/07/2020 10:52:27



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA -



MATRÍCULA
40.196

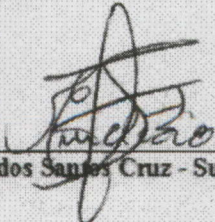
FICHA
01F


IMÓVEL

Lote Urbano nº 04-C2 da Quadra nº 02 (dois), com área de 2.657,375m² (dois mil seiscentos e cinquenta e sete metros quadrados trinta e sete centímetros quadrados e cinquenta milímetros quadrados), da Planta do loteamento denominado "Jardim Industriário", situado nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: para a Avenida Tangará (01), medindo 35,00 metros; Fundo: para o Lote 04-B, medindo 35,00 metros; Lado Direito: para o Lote 04-C1, medindo 75,925 metros; Lado Esquerdo: para o Lote 05, medindo 75,925 metros. Ponto de Observação: Olhando de dentro do imóvel para a Avenida. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, na Avenida Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, inscrito no CNPJ nº 03.788.239/0001-66, que neste ato é representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VANDER ALBERTO MASSON, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 0391390-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 432.285.341-20, residente e domiciliado nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais de acordo o Termo de Posse de 1º/01/2021. **RESTRICÕES URBANÍSTICAS:** Os lotes e as edificações deverão obedecer as posturas municipais no que se refere ao fracionamento de lotes taxa de ocupação, recuos mínimos, dimensões dos compartimentos, áreas de iluminação e ventilação, pé direito, número de pavimentos etc., e todas as construções deverão ser executadas em alvenaria, quer tenham finalidade Comercial e Industrial. **REGISTRO ANTERIOR:** A matrícula sob nº 37.311, do Livro nº 02, datado de 05/06/2020, deste RGI. **CONDIÇÕES:** Projeto de Fracionamento de lote, emitido em Tangará da Serra-MT aos 30/11/2021, aprovado pelo Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra-MT, conforme **Decreto nº 580** de 08 de Dezembro de 2021, assinado pelo Vander Alberto Masson - Prefeito Municipal, Adão Leite Filho - Secretário de Coordenação e Planejamento e Arielzo da Guia e Cruz - Secretário Municipal de Administração. Com atribuição de valor em **RS 50.064,95 (cinquenta mil e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, conforme Certidão 147/2021 assinada em 08/12/2021 por Anizio Onofre de Souza - Chefe do Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal desta cidade. **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº **149.582** datado em 21/12/2021. **EMOLUMENTOS: RS 77,00 - SELO DIGITAL: BRR22718 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 40/2020 da Corregedoria - Geral do Estado de Mato Grosso).** Dou fé. Eu Euclébio dos Santos Cruz, Oficial Substituto que a fiz digitar. Conferido e assinado. Tangará da Serra/MT, 13 de Janeiro de 2022.

CERTIFICADO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 40196, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 14 de janeiro de 2022.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro Código do Cartório: 175
Selo de Controle Digital Cod. Ato(s): 176 BRR23023 - Gratuito Consulte: http://www.tjmtjus.br/selos


Euclébio dos Santos Cruz - Substituto

 Selo do Controle Digital



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br

113.588

CNGCE Art. 1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

CRT

pag. 1
14/01/2022 11:50:36



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

MATRÍCULA

40.193

FICHA

01F

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

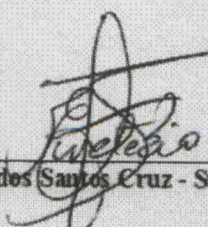



IMÓVEL

Lote Urbano nº 01-A (um-A) da Quadra nº 03 (três), com área de 5.279,415m² (cinco mil duzentos e setenta e nove metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados e cinquenta milímetros quadrados), da Planta do loteamento denominado "Jardim Industriário", situado nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: para a Avenida das Américas, medindo 70,00 metros; Fundo: para o Lote 01-B, medindo 70,00 metros; Lado Direito: para o Lote 02 (Lote 02-A), medindo 75,07 metros; Lado Esquerdo: para a Rua Juriti, medindo 75,775 metros. Ponto de Observação: Olhando de dentro do imóvel para a Avenida.
PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, na Avenida Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, inscrito no CNPJ nº 03.788.239/0001-66, que neste ato é representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDER ALBERTO MASSON,** brasileiro, casado, portador da CIRG nº 0391390-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 432.285.341-20, residente e domiciliado nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais de acordo o Termo de Posse de 1º/01/2021. **RESTRICÕES URBANÍSTICAS:** Os lotes e as edificações deverão obedecer as posturas municipais no que se refere ao fracionamento de lotes taxa de ocupação, recuos mínimos, dimensões dos compartimentos, áreas de iluminação e ventilação, pé direito, número de pavimentos etc., e todas as construções deverão ser executadas em alvenaria, quer tenham finalidade Comercial e Industrial. **REGISTRO ANTERIOR:** A matrícula sob nº **39.805,** do Livro nº 02, datado de 24/11/2021, deste RGI. **CONDICÕES:** Projeto de Fracionamento de lote, emitido em Tangará da Serra-MT aos 30/11/2021, aprovado pelo Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra-MT, conforme Decreto nº 577 de 08 de Dezembro de 2021, assinado pelo Vander Alberto Masson - Prefeito Municipal, Adão Leite Filho - Secretário de Coordenação e Planejamento e Arielzo da Guia e Cruz - Secretário Municipal de Administração. Com atribuição de valor em **RS 99.464,18 (noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos),** conforme Certidão 143/2021 assinada em 08/12/2021 por Anizio Onofre de Souza - Chefe do Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal desta cidade. **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº **149.583** datado em 21/12/2021. **EMOLUMENTOS: RS 77,00 - SELO DIGITAL: BRR22697 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 40/2020 da Corregedoria - Geral do Estado de Mato Grosso).** Dou fé. Eu Euclébio dos Santos Cruz Euclébio dos Santos Cruz, Oficial Substituto que a fiz digitar. Conferi e assino Tangará da Serra/MT, 13 de Janeiro de 2022.

CERTIFICADO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 40193, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 14 de janeiro de 2022.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro Código do Cartório: 175
Selo de Controle Digital Cod. Ato(s) 176 BRR23019 - Gratuito Consulte: http://www.tmt.jus.br/selos


Euclébio dos Santos Cruz - Substituto

 Selo do Controle Digital



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

MATRÍCULA

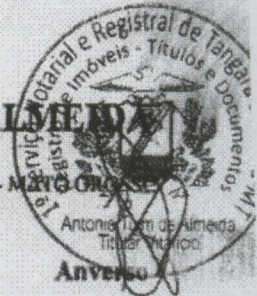
40.204

FICHA

01F

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO




IMÓVEL

Lote Urbano nº 02-D (dois-D) da Quadra nº 03 (três), com área de 2.615,0375m² (dois mil seiscentos e quinze metros quadrados três centímetros quadrados e setenta e cinco milímetros quadrados), da Planta do loteamento denominado "Jardim Industriário", situado nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: para a Avenida Tangará (01), medindo 35,00 metros; Fundo: para o Lote 02-C, medindo 35,00 metros; Lado Direito: para o Lote 02-B, medindo 74,7175 metros; Lado Esquerdo: para o Lote 03-B, medindo 74,3650 metros. Ponto de Observação: Olhando de dentro do imóvel para a Avenida. PROPRIETÁRIO: O **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, na Avenida Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, inscrito no CNPJ nº 03.788.239/0001-66, que neste ato é representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDER ALBERTO MASSON**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 0391390-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 432.285.341-20, residente e domiciliado nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais de acordo o Termo de Posse de 1º/01/2021. **RESTRICÕES URBANÍSTICAS:** Os lotes e as edificações deverão obedecer as posturas municipais no que se refere ao fracionamento de lotes taxa de ocupação, recuos mínimos, dimensões dos compartimentos, áreas de iluminação e ventilação, pé direito, número de pavimentos etc., e todas as construções deverão ser executadas em alvenaria, quer tenham finalidade Comercial e Industrial. **REGISTRO ANTERIOR:** A matrícula sob nº **39.806**, do Livro nº 02, datado de 24/11/2021, deste RGI. **CONDICÕES:** Projeto de Fracionamento de lote, emitido em Tangará da Serra-MT aos 29/11/2021, aprovado pelo Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra-MT, conforme **Decreto nº 578** de 08 de Dezembro de 2021, assinado pelo Vander Alberto Masson - Prefeito Municipal, Adão Leite Filho - Secretário de Coordenação e Planejamento e Arielzo da Guia e Cruz - Secretário Municipal de Administração. Com atribuição de valor em **R\$ 49.267,31 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos)**, conforme Certidão 144/2021 assinada em 08/12/2021 por Anizio Onofre de Souza - Chefe do Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal desta cidade. **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº **149.580** datado em 21/12/2021. **EMOLUMENTOS: R\$ 77,00 - SELO DIGITAL: BRR22850** (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 40/2020 da Corregedoria - Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu *[Assinatura]* Euclébio dos Santos Cruz, Oficial Substituto que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra/MT, 13 de Janeiro de 2022.**

CERTIFICADO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 40204, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 14 de janeiro de 2022.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro Código do Cartório: 176
Selo de Controle Digital Cod. Ato(s): 176 BRR2303D - Gratuito Consulte: http://www.tmtjus.br/selos

[Assinatura]
Euclébio dos Santos Cruz - Substituto

 Selo do Controle Digital



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



113.590
CNGCE Art. 1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

CRT pag. 1
14/01/2022 11:57:55



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

ANTONIO TUIM DE ALEMIDA
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA



MATRÍCULA

39.807

FICHA

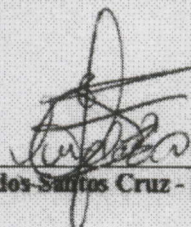
01F


IMÓVEL

Lote Urbano nº 04 (quatro) da Quadra 03 (três) da Planta do Loteamento denominado "JARDIM INDUSTRIÁRIO", situado nesta cidade de Tangará da Serra-MT, com a área de 10.262,80 m² (dez mil, duzentos e sessenta e dois metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: FRENTE: 70,00 metros para a Avenida das Américas; FUNDOS: 70,00 metros para Avenida Tangará 01; LADO DIREITO: 145,91 metros para o lote 05; LADO ESQUERDO: 147,32 metros para o lote 04. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, na Avenida Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, inscrito no CNPJ nº 03.788.239/0001-66, que neste ato é representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VANDER ALBERTO MASSON, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 0391390-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 432.285.341-20, residente e domiciliado nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais de acordo o Termo de Posse de 1º/01/2021. RESTRICÕES URBANÍSTICAS: Os lotes e as edificações deverão obedecer as posturas municipais no que se refere ao fracionamento de lotes, taxa de ocupação, recuos mínimos, dimensões dos compartimentos, áreas de iluminação e ventilação, pé direito, número de pavimentos etc., e todas as construções deverão ser executadas em alvenaria, quer tenham finalidade Comercial e Industrial. REGISTRO ANTERIOR: A matrícula sob nº 5.829, do Livro nº 02, datado de 24/08/1988, deste RGI. CONDIÇÕES: Matrícula aberta através do requerimento nº 129/2020/COMIRF datado de 14 de maio 2020, assinado pelo Pref. Fábio Martins Junqueira, já qualificado. PROTOCOLO: Título apontado sob nº 148.648 datado em 29/10/2021. EMOLUMENTOS: R\$ 77,00 - SELO DIGITAL: BRE26535 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 40/2020 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Euclébio dos Santos Cruz Euclébio dos Santos Cruz, Oficial Substituto, que a fiz digitar, conferir e assinar. Tangará da Serra-MT, 24 de novembro de 2021.

CERTIFICADO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 39807, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 25 de novembro de 2021.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro Código do Cartório: 175
Selo de Controle Digital Cod. Ato(s): 176 BRE26706 - Gratuito Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos


Euclébio dos Santos Cruz - Substituto

 Selo do Controle Digital



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400

www.cartorio1tangaradaserra.com.br



111.916

CNGCF Art 1.254 do PROVIMENTO Nº 31/2018-CGL - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

CRT

pag. 1

25/11/2021 09:07:05



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

ANTONIO TUIM DE
OFICIAL
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA



MATRÍCULA
40.202

FICHA
01F


IMÓVEL

Lote Urbano nº 02-B (dois-B) da Quadra nº 03 (três), com área de 2.615,0375m² (dois mil seiscentos e quinze metros quadrados três centímetros quadrados e setenta e cinco milímetros quadrados), da Planta do loteamento denominado "Jardim Industriário", situado nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: para a Avenida Tangará (01), medindo 35,00 metros; Fundo: para o Lote 02-A, medindo 35,00 metros; Lado Direito: para o Lote 01, medindo 75,0700 metros; Lado Esquerdo: para o Lote 02-D, medindo 74,7175 metros. Ponto de Observação: Olhando de dentro do imóvel para a Avenida. PROPRIETÁRIO: O **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, na Avenida Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, inscrito no CNPJ nº 03.788.239/0001-66, que neste ato é representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDER ALBERTO MASSON**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 0391390-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 432.285.341-20, residente e domiciliado nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais de acordo o Termo de Posse de 1º/01/2021. **RESTRICÕES URBANÍSTICAS:** Os lotes e as edificações deverão obedecer as posturas municipais no que se refere ao fracionamento de lotes taxa de ocupação, recuos mínimos, dimensões dos compartimentos, áreas de iluminação e ventilação, pé direito, número de pavimentos etc., e todas as construções deverão ser executadas em alvenaria, quer tenham finalidade Comercial e Industrial. **REGISTRO ANTERIOR:** A matrícula sob nº **39.806**, do Livro nº 02, datado de 24/11/2021, deste RGI. **CONDICÕES:** Projeto de Fracionamento de lote, emitido em Tangará da Serra-MT aos 29/11/2021, aprovado pelo Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra-MT, conforme **Decreto nº 578** de 08 de Dezembro de 2021, assinado pelo Vander Alberto Masson - Prefeito Municipal, Adão Leite Filho - Secretário de Coordenação e Planejamento e Arielzo da Guia e Cruz - Secretário Municipal de Administração. Com atribuição de valor em **R\$ 49.267,31 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos)**, conforme Certidão 144/2021 assinada em 08/12/2021 por Anizio Onofre de Souza - Chefe do Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal desta cidade. **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº **149.580** datado em 21/12/2021. **EMOLUMENTOS: R\$ 77,00 - SELO DIGITAL: BRR22850 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 40/2020 da Corregedoria - Geral do Estado de Mato Grosso).** Dou fé. Eu Euclébio dos Santos Cruz, Oficial Substituto que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra/MT, 13 de Janeiro de 2022.**

CERTIFICADO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 40202, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra - MT, 14 de janeiro de 2022.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro Código do Cartório: 175
Selo de Controle Digital Cod. Ato(s): 176 BRR23028 - Gratuito Consulte: http://www.tjmtjus.br/selos


Euclébio dos Santos Cruz - Substituto

 Selo do Controle Digital



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br

113.590

CNGCE Art. 1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

CRT

pag. 1

14/01/2022 11:57:46



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO



MATRÍCULA

40.201

FICHA

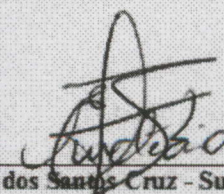
01F


IMÓVEL

Lote Urbano nº 02-A (dois-A) da Quadra nº 03 (três), com área de 2.615,0375m² (dois mil seiscentos e quinze metros quadrados três centímetros quadrados e setenta e cinco milímetros quadrados), da Planta do loteamento denominado "Jardim Industriário", situado nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: para a Avenida das Américas, medindo 35,00 metros; Fundo: para o Lote 02-B, medindo 35,00 metros; Lado Direito: para o Lote 02-C, medindo 74,7175 metros; Lado Esquerdo: para o Lote 01, medindo 75,0700 metros. Ponto de Observação: Olhando de dentro do imóvel para a Avenida. PROPRIETÁRIO: O **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, na Avenida Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, inscrito no CNPJ nº 03.788.239/0001-66, que neste ato é representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDER ALBERTO MASSON**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 0391390-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 432.285.341-20, residente e domiciliado nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais de acordo o Termo de Posse de 1º/01/2021. **RESTRICÕES URBANÍSTICAS:** Os lotes e as edificações deverão obedecer as posturas municipais no que se refere ao fracionamento de lotes taxa de ocupação, recuos mínimos, dimensões dos compartimentos, áreas de iluminação e ventilação, pé direito, número de pavimentos etc., e todas as construções deverão ser executadas em alvenaria, quer tenham finalidade Comercial e Industrial. **REGISTRO ANTERIOR:** A matrícula sob nº 39.806, do Livro nº 02, datado de 24/11/2021, deste RGI. **CONDICÕES:** Projeto de Fracionamento de lote, emitido em Tangará da Serra-MT aos 29/11/2021, aprovado pelo Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra-MT, conforme Decreto nº 578 de 08 de Dezembro de 2021, assinado pelo Vander Alberto Masson - Prefeito Municipal, Adão Leite Filho - Secretário de Coordenação e Planejamento e Arielzo da Guia e Cruz - Secretário Municipal de Administração. Com atribuição de valor em R\$ 49.267,31 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), conforme Certidão 144/2021 assinada em 08/12/2021 por Anizio Onofre de Souza - Chefe do Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal desta cidade. **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº 149.580 datado em 21/12/2021. **EMOLUMENTOS: R\$ 77,00 - SELO DIGITAL: BRR22850** (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 40/2020 da Corregedoria - Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Anizio Euclébio dos Santos Cruz, Oficial Substituto que a fiz digitar. Conferi e assinou. Tangará da Serra/MT, 13 de Janeiro de 2022.**

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 40201, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 14 de janeiro de 2022.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro Código do Cartório: 176
Selo de Controle Digital Cod. Ato(s): 176 BRR23027 - Gratuito Consulte: http://www.tmt.jus.br/selos


Euclébio dos Santos Cruz - Substituto

 Selo do Controle Digital



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaraserra.com.br

113.590

CNGCE Art. 1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

CRT

pag. 1

14/01/2022 11:57:42



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO REGISTRAL

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

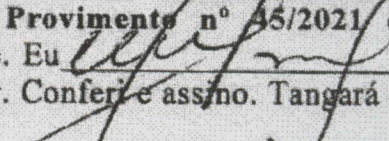
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO



MATRÍCULA
43.070

FICHA
01F

IMÓVEL

Lote urbano nº 01 (um) da Quadra nº 05-A (cinco-A), com área de 2.888,10m² (dois mil oitocentos e oitenta e oito metros quadrados e dez centímetros quadrados), do loteamento denominado "Jardim Industriário", situado nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: para a Avenida Tangará, medindo 40,71 metros; Fundo: para o Lote 08, medindo 40,72 metros; Lado Direito: para a Avenida João de Barro, medindo 71,14 metros; Lado Esquerdo: para o Lote 02, medindo 70,73 metros. Ponto de Observação: Olhando de dentro do imóvel para a Avenida Tangará. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, na Avenida Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, inscrito no CNPJ nº 03.788.239/0001-66, que neste ato é representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VANDER ALBERTO MASSON, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 0391390-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 432.285.341-20, residente e domiciliado nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais de acordo o Termo de Posse de 1º/01/2021. RESTRICÕES URBANÍSTICAS: Os lotes e as edificações deverão obedecer as posturas municipais no que se refere ao fracionamento de lotes taxa de ocupação, recuos mínimos, dimensões dos compartimentos, áreas de iluminação e ventilação, pé direito, número de pavimentos etc., e todas as construções deverão ser executadas em alvenaria, quer tenham finalidade Comercial e Industrial. REGISTRO ANTERIOR: A matrícula sob nº 36.078, do Livro nº 02, datado de 08/07/2019, deste RGI. CONDIÇÕES: Projeto de Fracionamento de lote, emitido em Tangará da Serra-MT aos 27/06/2022, de responsabilidade da Arquiteta e Urbanista - Marcela de Carvalho Beltramini - RN nº A1585479, acompanhado da RRT nº 12275408 emitida nesta cidade, aos 03/11/2022, aprovado pelo Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra-MT, conforme Decreto nº 395 de 14 de Novembro de 2022, assinado digitalmente por Vander Alberto Masson - Prefeito Municipal, Adão Leite Filho - Secretário de Coordenação e Planejamento e Arielzo da Guia e Cruz - Secretário Municipal de Administração, código de verificação: 0461-E837-13AC-ECC0. Com atribuição de valor em R\$ 82.310,85 (oitenta e dois mil trezentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), conforme Certidão 069/2022 assinada digitalmente em 09/11/2022 por Anizio Onofre de Souza - Chefe do Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal desta cidade, código de verificação: 81EE-B898-0B1A-121D. PROTOCOLO: Título apontado sob nº 156.097 datado em 25/11/2022. EMOLUMENTOS: R\$ 85,40 - SELO DIGITAL: BUS45058 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 45/2021 da Corregedoria - Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu  Julio Roberto de Almeida, Oficial Substituto que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra/MT, 08 de Dezembro de 2022.



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br

128.622

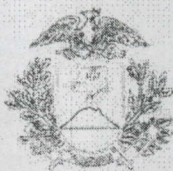
CNGCE Art. 1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

CRT

pag. 1

16/12/2022 14:22:58

Continua na página 02



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 43070, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 16 de dezembro de 2022.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175


Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

BUS46198 - Gratuito

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>


Julio Roberto de Almeida - Substituto

 Selo de Controle Digital



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO REGISTRAL

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA



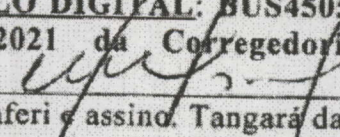
MATRÍCULA

43.071

FICHA

01F

IMÓVEL

Lote urbano n° 02 (dois) da Quadra n° 05-A (cinco-A), com área de 2.871,41m² (dois mil oitocentos e setenta e um metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados), do loteamento denominado "Jardim Industriário", situado nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: para a Avenida Tangará, medindo 40,72 metros; Fundo: para o Lote 09, medindo 40,72 metros; Lado Direito: para o Lote 01, medindo 70,73 metros; Lado Esquerdo: para o Lote 03, medindo 70,32 metros. Ponto de Observação: Olhando de dentro do imóvel para a Avenida Tangará. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, na Avenida Brasil, n° 2.350-N, Jardim Europa, inscrito no CNPJ n° 03.788.239/0001-66, que neste ato é representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VANDER ALBERTO MASSON, brasileiro, casado, portador da CIRG n° 0391390-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n° 432.285.341-20, residente e domiciliado nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais de acordo o Termo de Posse de 1º/01/2021. RESTRICÕES URBANÍSTICAS: Os lotes e as edificações deverão obedecer as posturas municipais no que se refere ao fracionamento de lotes taxa de ocupação, recuos mínimos, dimensões dos compartimentos, áreas de iluminação e ventilação, pé direito, número de pavimentos etc., e todas as construções deverão ser executadas em alvenaria, quer tenham finalidade Comercial e Industrial. REGISTRO ANTERIOR: A matrícula sob n° 36.078, do Livro n° 02, datado de 08/07/2019, deste RGI. CONDIÇÕES: Projeto de Fracionamento de lote, emitido em Tangará da Serra-MT aos 27/06/2022, de responsabilidade da Arquiteta e Urbanista - Marcela de Carvalho Beltramini - RN n° A1585479, acompanhado da RRT n° 12275408 emitida nesta cidade, aos 03/11/2022, aprovado pelo Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra-MT, conforme Decreto n° 395 de 14 de Novembro de 2022, assinado digitalmente por Vander Alberto Masson - Prefeito Municipal, Adão Leite Filho - Secretário de Coordenação e Planejamento e Arielzo da Guia e Cruz - Secretário Municipal de Administração, código de verificação: 0461-E837-13AC-ECC0. Com atribuição de valor em R\$ 81.835,18 (oitenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), conforme Certidão 069/2022 assinada digitalmente em 09/11/2022 por Anizio Onofre de Souza - Chefe do Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal desta cidade, código de verificação: 81EE-B898-0B1A-121D. PROTOCOLO: Título apontado sob n° 156.097 datado em 25/11/2022. EMOLUMENTOS: R\$ 85,40 - SELO DIGITAL: BUS45058 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento n° 45/2021 da Corregedoria - Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu  Julio Roberto de Almeida, Oficial Substituto que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra/MT, 08 de Dezembro de 2022.



Avenida Ismael José do Nascimento, n° 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



128.622

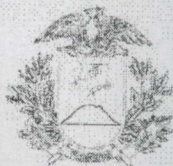
CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO N° 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

CRT

pag. 1

16/12/2022 14:23:04

Continua na página 02



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 43071, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 16 de dezembro de 2022.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

BUS46199 - Gratuito

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>


Julio Roberto de Almeida - Substituto



Selo do Controle Digital



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO REGISTRAL

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA



MATRÍCULA

43.072

FICHA

01F

IMÓVEL

Lote urbano nº 03 (três) da Quadra nº 05-A (cinco-A), com área de 2.854,72m² (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados), do loteamento denominado "Jardim Industriário", situado nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: para a Avenida Tangará, medindo 40,72 metros; Fundo: para o Lote 10, medindo 40,72 metros; Lado Direito: para o Lote 02, medindo 70,32 metros; Lado Esquerdo: para o Lote 04, medindo 69,91 metros. Ponto de Observação: Olhando de dentro do imóvel para a Avenida Tangará. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, na Avenida Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, inscrito no CNPJ nº 03.788.239/0001-66, que neste ato é representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VANDER ALBERTO MASSON, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 0391390-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 432.285.341-20, residente e domiciliado nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais de acordo o Termo de Posse de 1º/01/2021. **RESTRICÇÕES URBANÍSTICAS: Os lotes e as edificações deverão obedecer as posturas municipais no que se refere ao fracionamento de lotes taxa de ocupação, recuos mínimos, dimensões dos compartimentos, áreas de iluminação e ventilação, pé direito, número de pavimentos etc., e todas as construções deverão ser executadas em alvenaria, quer tenham finalidade Comercial e Industrial. **REGISTRO ANTERIOR:** A matrícula sob nº 36.078, do Livro nº 02, datado de 08/07/2019, deste RGI. **CONDICÕES:** Projeto de Fracionamento de lote, emitido em Tangará da Serra-MT aos 27/06/2022, de responsabilidade da Arquiteta e Urbanista - Marcela de Carvalho Beltramini - RN nº A1585479, acompanhado da RRT nº 12275408 emitida nesta cidade, aos 03/11/2022, aprovado pelo Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra-MT, conforme Decreto nº 395 de 14 de Novembro de 2022, assinado digitalmente por Vander Alberto Masson - Prefeito Municipal, Adão Leite Filho - Secretário de Coordenação e Planejamento e Arielzo da Guia e Cruz - Secretário Municipal de Administração, código de verificação: 0461-E837-13AC-ECC0. Com atribuição de valor em R\$ 81.359,52 (oitenta e um mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme Certidão 069/2022 assinada digitalmente em 09/11/2022 por Anizio Onofre de Souza - Chefe do Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal desta cidade, código de verificação: 81EE-B898-0B1A-121D. **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº 156.097 datado em 25/11/2022. **EMOLUMENTOS: R\$ 85,40 - SELO DIGITAL: BUS45058 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 45/2021 da Corregedoria - Geral do Estado de Mato Grosso).** Dou fé. Eu Julio Roberto de Almeida Julio Roberto de Almeida, Oficial Substituto que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra/MT, 08 de Dezembro de 2022.**



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



128.622

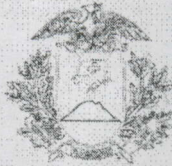
CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

CRT

pag. 1

16/12/2022 14:23:10

Continua na página 02



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 43072, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 16 de dezembro de 2022.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176
BUS46200 - Gratuito
Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>


Julio Roberto de Almeida - Substituto

 Selo do Controle Digital



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO REGISTRAL

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO



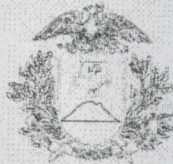
MATRÍCULA
43.073

FICHA
01F

IMÓVEL

Lote urbano nº 04 (quatro) da Quadra nº 05-A (cinco-A), com área de 2.838,03m² (dois mil oitocentos e trinta e oito metros quadrados e três centímetros quadrados), do loteamento denominado "Jardim Industriário", situado nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: para a Avenida Tangará, medindo 40,71 metros; Fundo: para o Lote 11, medindo 40,72 metros; Lado Direito: para o Lote 03, medindo 69,91 metros; Lado Esquerdo: para o Lote 05, medindo 69,50 metros. Ponto de Observação: Olhando de dentro do imóvel para a Avenida Tangará. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, na Avenida Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, inscrito no CNPJ nº 03.788.239/0001-66, que neste ato é representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VANDER ALBERTO MASSON, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 0391390-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 432.285.341-20, residente e domiciliado nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais de acordo o Termo de Posse de 1º/01/2021. RESTRICÇÕES URBANÍSTICAS: Os lotes e as edificações deverão obedecer as posturas municipais no que se refere ao fracionamento de lotes taca de ocupação, recuos mínimos, dimensões dos compartimentos, áreas de iluminação e ventilação, pé direito, número de pavimentos etc., e todas as construções deverão ser executadas em alvenaria, quer tenham finalidade Comercial e Industrial. REGISTRO ANTERIOR: A matrícula sob nº 36.078, do Livro nº 02, datado de 08/07/2019, deste RGI. CONDIÇÕES: Projeto de Fracionamento de lote, emitido em Tangará da Serra-MT aos 27/06/2022, de responsabilidade da Arquiteta e Urbanista - Marcela de Carvalho Beltramini - RN nº A1585479, acompanhado da RRT nº 12275408 emitida nesta cidade, aos 03/11/2022, aprovado pelo Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra-MT, conforme Decreto nº 395 de 14 de Novembro de 2022, assinado digitalmente por Vander Alberto Masson - Prefeito Municipal, Adão Leite Filho - Secretário de Coordenação e Planejamento e Arielzo da Guia e Cruz - Secretário Municipal de Administração, código de verificação: 0461-E837-13AC-ECC0. Com atribuição de valor em R\$ 80.883,86 (oitenta mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), conforme Certidão 069/2022 assinada digitalmente em 09/11/2022 por Anizio Onofre de Souza - Chefe do Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal desta cidade, código de verificação: 81EE-B898-0B1A-121D. PROTOCOLO: Título apontado sob nº 156.097 datado em 25/11/2022. EMOLUMENTOS: R\$ 85,40 - SELO DIGITAL: BUS45058 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 45/2021 da Corregedoria - Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Julio Roberto de Almeida, Oficial Substituto que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra/MT, 08 de Dezembro de 2022.





1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 43073, e tem valor de certidão. *Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 16 de dezembro de 2022.*

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176
BUS46201 - Gratuito
Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>


Ailton Justino de Almeida - Substituto

 Selo do Controle Digital



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO REGISTRAL

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

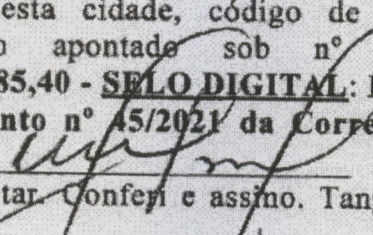
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA



MATRÍCULA
43.074

FICHA
01F

IMÓVEL

Lote urbano nº 05 (cinco) da Quadra nº 05-A (cinco-A), com área de 2.821,34m² (dois mil oitocentos e vinte e um metros quadrados e trinta e quatro centímetros quadrados), do loteamento denominado "Jardim Industriário", situado nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: para a Avenida Tangará, medindo 40,71 metros; Fundo: para o Lote 12, medindo 40,71 metros; Lado Direito: para o Lote 04, medindo 69,50 metros; Lado Esquerdo: para o Lote 06, medindo 69,09 metros. Ponto de Observação: Olhando de dentro do imóvel para a Avenida Tangará. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, na Avenida Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, inscrito no CNPJ nº 03.788.239/0001-66, que neste ato é representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VANDER ALBERTO MASSON, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 0391390-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 432.285.341-20, residente e domiciliado nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais de acordo o Termo de Posse de 1º/01/2021. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS: Os lotes e as edificações deverão obedecer as posturas municipais no que se refere ao fracionamento de lotes taça de ocupação, recuos mínimos, dimensões dos compartimentos, áreas de iluminação e ventilação, pé direito, número de pavimentos etc., e todas as construções deverão ser executadas em alvenaria, quer tenham finalidade Comercial e Industrial. REGISTRO ANTERIOR: A matrícula sob nº 36.078, do Livro nº 02, datado de 08/07/2019, deste RGI. CONDIÇÕES: Projeto de Fracionamento de lote, emitido em Tangará da Serra-MT aos 27/06/2022, de responsabilidade da Arquiteta e Urbanista - Marcela de Carvalho Beltramini - RN nº A1585479, acompanhado da RRT nº 12275408 emitida nesta cidade, aos 03/11/2022, aprovado pelo Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra-MT, conforme Decreto nº 395 de 14 de Novembro de 2022, assinado digitalmente por Vander Alberto Masson - Prefeito Municipal, Adão Leite Filho - Secretário de Coordenação e Planejamento e Arielzo da Guia e Cruz - Secretário Municipal de Administração, código de verificação: 0461-E837-13AC-ECC0. Com atribuição de valor em R\$ 79.932,52 (setenta e nove mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme Certidão 069/2022 assinada digitalmente em 09/11/2022 por Anizio Onofre de Souza - Chefe do Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal desta cidade, código de verificação: 81EE-B898-0B1A-121D. PROTOCOLO: Título apontado sob nº 156.097 datado em 25/11/2022. EMOLUMENTOS: R\$ 85,40 - SELO DIGITAL: BUS45058 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 45/2021 da Corregedoria - Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu  Julio Roberto de Almeida, Oficial Substituto que a fiz digitar. Confere e assino. Tangará da Serra/MT, 08 de Dezembro de 2022.



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br

128.622

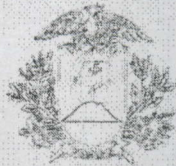
CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

CRT

pag. 1

16/12/2022 14:23:21

Continua na página 02



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 43074, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 16 de dezembro de 2022.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176
BUS46202 - Gratuito
Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>


Julio Roberto de Almeida - Substituto

Selo de Controle Digital



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1º SERVIÇO REGISTRAL

MATRÍCULA

43.075

FIGHA


01F

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO



IMÓVEL

Lote urbano nº 06 (seis) da Quadra nº 05-A (cinco-A), com área de 2.804,65m² (dois mil oitocentos e quatro metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados), do loteamento denominado "Jardim Industriário", situado nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: para a Avenida Tangará, medindo 40,71 metros; Fundo: para o Lote 13, medindo 40,72 metros; Lado Direito: para o Lote 05, medindo 69,09 metros; Lado Esquerdo: para o Lote 07, medindo 68,68 metros. Ponto de Observação: Olhando de dentro do imóvel para a Avenida Tangará. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, na Avenida Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, inscrito no CNPJ nº 03.788.239/0001-66, que neste ato é representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VANDER ALBERTO MASSON, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 0391390-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 432.285.341-20, residente e domiciliado nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais de acordo o Termo de Posse de 1º/01/2021. RESTRICÕES URBANÍSTICAS: Os lotes e as edificações deverão obedecer as posturas municipais no que se refere ao fracionamento de lotes taxa de ocupação, recuos mínimos, dimensões dos compartimentos, áreas de iluminação e ventilação, pé direito, número de pavimentos etc., e todas as construções deverão ser executadas em alvenaria, quer tenham finalidade Comercial e Industrial. REGISTRO ANTERIOR: A matrícula sob nº 36.078, do Livro nº 02, datado de 08/07/2019, deste RGI. CONDIÇÕES: Projeto de Fracionamento de lote, emitido em Tangará da Serra-MT aos 27/06/2022, de responsabilidade da Arquiteta e Urbanista - Marcela de Carvalho Beltramini - RN nº A1585479, acompanhado da RRT nº 12275408 emitida nesta cidade, aos 03/11/2022, aprovado pelo Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra-MT, conforme Decreto nº 395 de 14 de Novembro de 2022, assinado digitalmente por Vander Alberto Masson - Prefeito Municipal, Adão Leite Filho - Secretário de Coordenação e Planejamento e Arielzo da Guia e Cruz - Secretário Municipal de Administração, código de verificação: 0461-E837-13AC-ECC0. Com atribuição de valor em R\$ 79.932,52 (setenta e nove mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme Certidão 069/2022 assinada digitalmente em 09/11/2022 por Anizio Onofre de Souza - Chefe do Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal desta cidade, código de verificação: 81EE-B898-0B1A-121D. PROTOCOLO: Título apontado sob nº 156.097 datado em 25/11/2022. EMOLUMENTOS: R\$ 85,40 - SELO DIGITAL: BUS45058 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 45/2021 da Corregedoria - Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu  Julio Roberto de Almeida, Oficial Substituto que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra/MT, 08 de Dezembro de 2022.



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br

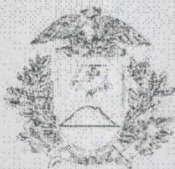
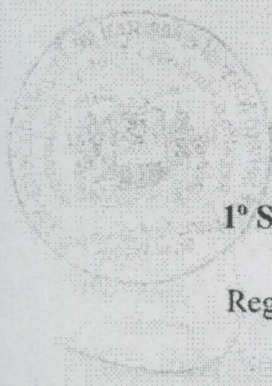
128.622

CNGCE Art. 1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

CRT

pag. 1
16/12/2022 14:23:27
Continua na página 02





1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

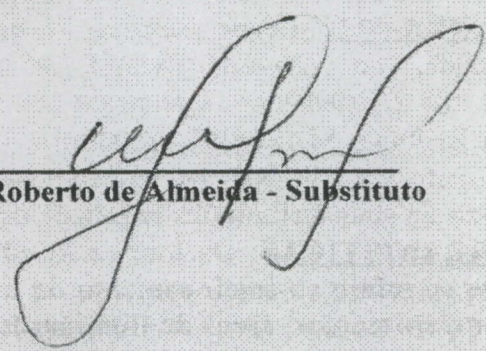
Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **43075**, e tem valor de certidão. *Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 16 de dezembro de 2022.*

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro Código do Cartório: 175
Selo de Controle Digital Cod. Ato(s): 176 BUS46203 - Gratuito Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos



Julio Roberto de Almeida - Substituto



Selo do Controle Digital



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO REGISTRAL

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA



MATRÍCULA
43.076

FICHA
01F

IMÓVEL

Lote urbano nº 07 (sete) da Quadra nº 05-A (cinco-A), com área de 2.787,96m² (dois mil setecentos e oitenta e sete metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados), do loteamento denominado "Jardim Industriário", situado nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: para a Avenida Tangará, medindo 40,71 metros; Fundo: para o Lote 14, medindo 40,71 metros; Lado Direito: para o Lote 05, medindo 68,68 metros; Lado Esquerdo: para a Rua Tico-Tico, medindo 68,02 metros. Ponto de Observação: Olhando de dentro do imóvel para a Avenida Tangará. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, na Avenida Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, inscrito no CNPJ nº 03.788.239/0001-66, que neste ato é representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VANDER ALBERTO MASSON, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 0391390-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 432.285.341-20, residente e domiciliado nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais de acordo o Termo de Posse de 1º/01/2021. **RESTRICÕES URBANÍSTICAS: Os lotes e as edificações deverão obedecer as posturas municipais no que se refere ao fracionamento de lotes taxa de ocupação, recuos mínimos, dimensões dos compartimentos, áreas de iluminação e ventilação, pé direito, número de pavimentos etc., e todas as construções deverão ser executadas em alvenaria, quer tenham finalidade Comercial e Industrial. **REGISTRO ANTERIOR:** A matrícula sob nº 36.078, do Livro nº 02, datado de 08/07/2019, deste RGI. **CONDICÕES:** Projeto de Fracionamento de lote, emitido em Tangará da Serra-MT aos 27/06/2022, de responsabilidade da Arquiteta e Urbanista - Marcela de Carvalho Beltramini - RN nº A1585479, acompanhado da RRT nº 12275408 emitida nesta cidade, aos 03/11/2022, aprovado pelo Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra-MT, conforme Decreto nº 395 de 14 de Novembro de 2022, assinado digitalmente por Vander Alberto Masson - Prefeito Municipal, Adão Leite Filho - Secretário de Coordenação e Planejamento e Arielzo da Guia e Cruz - Secretário Municipal de Administração, código de verificação: 0461-E837-13AC-ECC0. Com atribuição de valor em R\$ 79.456,86 (setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme Certidão 069/2022 assinada digitalmente em 09/11/2022 por Anizio Onofre de Souza - Chefe do Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal desta cidade, código de verificação: 81EE-B898-0B1A-121D. **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº 156.097 datado em 25/11/2022. **EMOLUMENTOS: R\$ 85,40 - SELO DIGITAL BUS45058 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 45/2021 da Corregedoria - Geral do Estado de Mato Grosso).** Dou fé. Eu Julio Roberto de Almeida, Oficial Substituto que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra/MT, 08 de Dezembro de 2022.**

Anverso



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



128.622

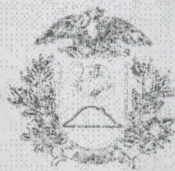
CNGCE Art. 1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

CRT

pag 1

16/12/2022 14:23:33

Continua na página 02



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 43076, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 16 de dezembro de 2022.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

BUS46204 - Gratuito

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>


Julio Roberto de Almeida - Substituto



Selo do Controle Digital



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO REGISTRAL

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA



MATRÍCULA
43.077

FICHA
01F

IMÓVEL

Lote urbano nº 08 (oito) da Quadra nº 05-A (cinco-A), com área de 2.271,17m² (dois mil duzentos e setenta e um metros quadrados e dezessete centímetros quadrados), do loteamento denominado "Jardim Industriário", situado nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: para a Avenida das Américas, medindo 10,26 metros + 44,43 metros para a Rotatória da Avenida João de Barro; Fundo: para o Lote 01, medindo 40,72 metros; Lado Direito: para o Lote 09, medindo 70,73 metros; Lado Esquerdo: para a Avenida João de Barro, medindo 40,67 metros. Ponto de Observação: Olhando de dentro do imóvel para a Avenida das Américas.

PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, na Avenida Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, inscrito no CNPJ nº 03.788.239/0001-66, que neste ato é representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDER ALBERTO MASSON**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 0391390-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 432.285.341-20, residente e domiciliado nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais de acordo o Termo de Posse de 1º/01/2021.

RESTRICÕES URBANÍSTICAS: Os lotes e as edificações deverão obedecer as posturas municipais no que se refere ao fracionamento de lotes taxa de ocupação, recuos mínimos, dimensões dos compartimentos, áreas de iluminação e ventilação, pé direito, número de pavimentos etc., e todas as construções deverão ser executadas em alvenaria, quer tenham finalidade Comercial e Industrial.

REGISTRO ANTERIOR: A matrícula sob nº 36.078, do Livro nº 02, datado de 08/07/2019, deste RGI.

CONDICÕES: Projeto de Fracionamento de lote, emitido em Tangará da Serra-MT aos 27/06/2022, de responsabilidade da Arquiteta e Urbanista - Marcela de Carvalho Beltramini - RN nº A1585479; acompanhado da RRT nº 12275408 emitida nesta cidade, aos 03/11/2022, aprovado pelo Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra-MT, conforme **Decreto nº 395** de 14 de Novembro de 2022, assinado digitalmente por Vander Alberto Masson - Prefeito Municipal, Adão Leite Filho - Secretário de Coordenação e Planejamento e Arielzo da Guia e Cruz - Secretário Municipal de Administração, código de verificação: 0461-E837-13AC-ECC0. Com atribuição de valor em R\$ 64.728,35 (sessenta e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), conforme Certidão 069/2022 assinada digitalmente em 09/11/2022 por Anizio Onofre de Souza - Chefe do Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal desta cidade, código de verificação: 81EE-B898-0B1A-121D.

PROTOCOLO: Título apontado sob nº **156.097** datado em 25/11/2022.

EMOLUMENTOS: R\$ 85,40 - SELO DIGITAL: BUS45058 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 45/2021 da Corregedoria - Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu *[assinatura]* Julio Roberto de Almeida, Oficial Substituto que a fiz digitar. Conferi e assino, Tangará da Serra/MT, 08 de Dezembro de 2022.

[Assinatura manuscrita]



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 43077, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 16 de dezembro de 2022.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

BUS46205 - Gratuito

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>


Julio Roberto de Almeida - Substituto



Selo do Controle Digital



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO REGISTRAL

ANTONIO TUIM DE
OFICIAL
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA



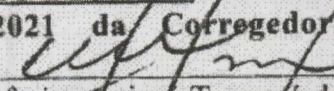
MATRÍCULA

43.078

FICHA

01F

IMÓVEL

Lote urbano n.º 09 (nove) da Quadra n.º 05-A (cinco-A), com área de 2.871,41m² (dois mil oitocentos e setenta e um metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados), do loteamento denominado "Jardim Industrial", situado nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: para a Avenida das Américas, medindo 40,72 metros; Fundo: para o Lote 02, medindo 40,71 metros; Lado Direito: para o Lote 10, medindo 70,32 metros; Lado Esquerdo: para o Lote 08, medindo 70,73 metros. Ponto de Observação: Olhando de dentro do imóvel para a Avenida das Américas. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, na Avenida Brasil, n.º 2.350-N, Jardim Europa, inscrito no CNPJ n.º 03.788.239/0001-66, que neste ato é representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VANDER ALBERTO MASSON, brasileiro, casado, portador da CIRG n.º 0391390-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 432.285.341-20, residente e domiciliado nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais de acordo o Termo de Posse de 1º/01/2021. **RESTRICÕES URBANÍSTICAS:** Os lotes e as edificações deverão obedecer as posturas municipais no que se refere ao fracionamento de lotes taxa de ocupação, recuos mínimos, dimensões dos compartimentos, áreas de iluminação e ventilação, pé direito, número de pavimentos etc., e todas as construções deverão ser executadas em alvenaria, quer tenham finalidade Comercial e Industrial. **REGISTRO ANTERIOR:** A matrícula sob n.º 36.078, do Livro n.º 02, datado de 08/07/2019, deste RGI. **CONDICÕES:** Projeto de Fracionamento de lote, emitido em Tangará da Serra-MT aos 27/06/2022, de responsabilidade da Arquiteta e Urbanista - Marcela de Carvalho Beltramini - RN n.º A1585479, acompanhado da RRT n.º 12275408 emitida nesta cidade, aos 03/11/2022, aprovado pelo Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra-MT, conforme **Decreto n.º 395** de 14 de Novembro de 2022, assinado digitalmente por Vander Alberto Masson - Prefeito Municipal, Adão Leite Filho - Secretário de Coordenação e Planejamento e Arielzo da Guia e Cruz - Secretário Municipal de Administração, código de verificação: 0461-E837-13AC-ECC0. Com atribuição de valor em R\$ 81.835,18 (oitenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), conforme Certidão 069/2022 assinada digitalmente em 09/11/2022 por Anizio Onofre de Souza - Chefe do Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal desta cidade, código de verificação: 81EE-B898-0B1A-121D. **PROTOCOLO:** Título apontado sob n.º 156.097 datado em 25/11/2022. **EMOLUMENTOS: R\$ 85,40 - SELO DIGITAL: BUS45058** (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento n.º 45/2021 da Corregedoria - Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu  Julio Roberto de Almeida, Oficial Substituto que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra/MT, 08 de Dezembro de 2022.





1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA


Titular Vitalício

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 43078, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 16 de dezembro de 2022.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176
BUS46206 - Gratuito
Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>


Julio Roberto de Almeida - Substituto

 **Selo de Controle Digital**



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO REGISTRAL

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA



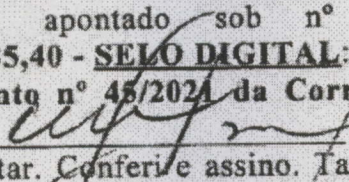
MATRÍCULA

43.079

FICHA

01F

IMÓVEL

Lote urbano n.º 10 (dez) da Quadra n.º 05-A (cinco-A), com área de 2.854,72m² (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados), do loteamento denominado "Jardim Industrial", situado nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: para a Avenida das Américas, medindo 40,72 metros; Fundo: para o Lote 03, medindo 40,72 metros; Lado Direito: para o Lote 11, medindo 69,91 metros; Lado Esquerdo: para o Lote 09, medindo 70,32 metros. Ponto de Observação: Olhando de dentro do imóvel para a Avenida das Américas. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, na Avenida Brasil, n.º 2.350-N, Jardim Europa, inscrito no CNPJ n.º 03.788.239/0001-66, que neste ato é representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VANDER ALBERTO MASSON, brasileiro, casado, portador da CIRG n.º 0391390-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 432.285.341-20, residente e domiciliado nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais de acordo o Termo de Posse de 1º/01/2021. **RESTRICÕES URBANÍSTICAS: Os lotes e as edificações deverão obedecer as posturas municipais no que se refere ao fracionamento de lotes taxa de ocupação, recuos mínimos, dimensões dos compartimentos, áreas de iluminação e ventilação, pé direito, número de pavimentos etc., e todas as construções deverão ser executadas em alvenaria, quer tenham finalidade Comercial e Industrial. **REGISTRO ANTERIOR:** A matrícula sob n.º 36.078, do Livro n.º 02, datado de 08/07/2019, deste RGI. **CONDICÕES:** Projeto de Fracionamento de lote, emitido em Tangará da Serra-MT aos 27/06/2022, de responsabilidade da Arquiteta e Urbanista - Marcela de Carvalho Beltramini - RN n.º A1585479, acompanhado da RRT n.º 12275408 emitida nesta cidade, aos 03/11/2022, aprovado pelo Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra-MT, conforme Decreto n.º 395 de 14 de Novembro de 2022, assinado digitalmente por Vander Alberto Masson - Prefeito Municipal, Adão Leite Filho - Secretário de Coordenação e Planejamento e Arielzo da Guia e Cruz - Secretário Municipal de Administração, código de verificação: 0461-E837-13AC-ECC0. Com atribuição de valor em R\$ 81.359,52 (oitenta e um mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme Certidão 069/2022 assinada digitalmente em 09/11/2022 por Anizio Onofre de Souza - Chefe do Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal desta cidade, código de verificação: 81EE-B898-0B1A-121D. **PROTOCOLO:** Título apontado sob n.º 156.097 datado em 25/11/2022. **EMOLUMENTOS: RS 85,40 - SELO DIGITAL: BUS45058 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento n.º 45/2021 da Corregedoria - Geral do Estado de Mato Grosso).** Dou fé. Eu  Julio Roberto de Almeida, Oficial Substituto que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra/MT, 08 de Dezembro de 2022.**



Avenida Ismael José do Nascimento, n.º 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400

www.cartorio1tangaradaserra.com.br



128.622

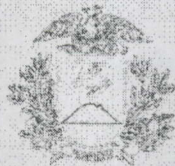
CNGCE Art. 1.254 do PROVIMENTO N.º 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

CRT

pag. 1

16/12/2022 14:23:51

Continua na página 02



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,

Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 43079, e tem valor de certidão. *Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 16 de dezembro de 2022.*

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176
BUS46207 - Gratuito
Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>


Julio Roberto de Almeida - Substituto



Selo do Controle Digital

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO REGISTRAL

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA



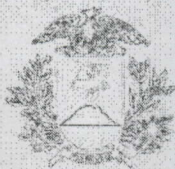
MATRÍCULA
43.080

FICHA
01F

IMÓVEL

Lote urbano nº 11 (onze) da Quadra nº 05-A (cinco-A), com área de 2.838,03m² (dois mil oitocentos e trinta e oito metros quadrados e três centímetros quadrados), do loteamento denominado "Jardim Industriário", situado nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: para a Avenida das Américas, medindo 40,72 metros; Fundo: para o Lote 04, medindo 40,72 metros; Lado Direito: para o Lote 12, medindo 69,50 metros; Lado Esquerdo: para o Lote 10, medindo 69,91 metros. Ponto de Observação: Olhando de dentro do imóvel para a Avenida das Américas. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, na Avenida Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, inscrito no CNPJ nº 03.788.239/0001-66, que neste ato é representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VANDER ALBERTO MASSON, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 0391390-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 432.285.341-20, residente e domiciliado nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais de acordo o Termo de Posse de 1º/01/2021. RESTRICÕES URBANÍSTICAS: Os lotes e as edificações deverão obedecer as posturas municipais no que se refere ao fracionamento de lotes taxa de ocupação, recuos mínimos, dimensões dos compartimentos, áreas de iluminação e ventilação, pé direito, número de pavimentos etc., e todas as construções deverão ser executadas em alvenaria, quer tenham finalidade Comercial e Industrial. REGISTRO ANTERIOR: A matrícula sob nº 36.078, do Livro nº 02, datado de 08/07/2019, deste RGI. CONDIÇÕES: Projeto de Fracionamento de lote, emitido em Tangará da Serra-MT aos 27/06/2022, de responsabilidade da Arquiteta e Urbanista Marcela de Carvalho Beltramini - RN nº A1585479, acompanhado da RRT nº 12275408 emitida nesta cidade, aos 03/11/2022, aprovado pelo Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra-MT, conforme Decreto nº 395 de 14 de Novembro de 2022, assinado digitalmente por Vander Alberto Masson - Prefeito Municipal, Adão Leite Filho - Secretário de Coordenação e Planejamento e Arielzo da Guia e Cruz - Secretário Municipal de Administração, código de verificação: 0461-E837-13AC-ECC0. Com atribuição de valor em R\$ 80.883,86 (oitenta mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), conforme Certidão 069/2022 assinada digitalmente em 09/11/2022 por Anizio Onofre de Souza - Chefe do Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal desta cidade, código de verificação: 81EE-B898-0B1A-121D. PROTOCOLO: Título apontado sob nº 156.097 datado em 25/11/2022. EMOLUMENTOS: R\$ 85,40 - SELO DIGITAL: BUS45058 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 45/2021 da Corregedoria - Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu *[assinatura]* Julio Roberto de Almeida, Oficial Substituto que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra/MT, 08 de Dezembro de 2022.





1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 43080, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 16 de dezembro de 2022.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176
BUS46208 - Gratuito
Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>


Julio Roberto de Almeida - Substituto

 Selo do Controle Digital

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO REGISTRAL

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA



MATRÍCULA
43.082

FICHA
01F

IMÓVEL

Lote urbano nº 13 (treze) da Quadra nº 05-A (cinco-A), com área de 2.804,65m² (dois mil oitocentos e quatro metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados), do loteamento denominado "Jardim Industriário", situado nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: para a Avenida das Américas, medindo 40,71 metros; Fundo: para o Lote 06, medindo 40,72 metros; Lado Direito: para o Lote 14, medindo 68,68 metros; Lado Esquerdo: para o Lote 12, medindo 69,09 metros. Ponto de Observação: Olhando de dentro do imóvel para a Avenida das Américas. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, na Avenida Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, inscrito no CNPJ nº 03.788.239/0001-66, que neste ato é representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VANDER ALBERTO MASSON, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 0391390-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 432.285.341-20, residente e domiciliado nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais de acordo o Termo de Posse de 1º/01/2021. RESTRICÕES URBANÍSTICAS: Os lotes e as edificações deverão obedecer as posturas municipais no que se refere ao fracionamento de lotes taxa de ocupação, recuos mínimos, dimensões dos compartimentos, áreas de iluminação e ventilação, pé direito, número de pavimentos etc., e todas as construções deverão ser executadas em alvenaria, quer tenham finalidade Comercial e Industrial. REGISTRO ANTERIOR: A matrícula sob nº 36.078, do Livro nº 02, datado de 08/07/2019, deste RGI. CONDIÇÕES: Projeto de Fracionamento de lote, emitido em Tangará da Serra-MT aos 27/06/2022, de responsabilidade da Arquiteta e Urbanista - Marcela de Carvalho Beltrami - RN nº A1585479, acompanhado da RRT nº 12275408 emitida nesta cidade, aos 03/11/2022, aprovado pelo Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra-MT, conforme Decreto nº 395 de 14 de Novembro de 2022, assinado digitalmente por Vander Alberto Masson - Prefeito Municipal, Adão Leite Filho - Secretário de Coordenação e Planejamento e Arielzo da Guia e Cruz - Secretário Municipal de Administração, código de verificação: 0461-E837-13AC-ECC0. Com atribuição de valor em R\$ 79.932,52 (setenta e nove mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme Certidão 069/2022 assinada digitalmente em 09/11/2022 por Anizio Onofre de Souza - Chefe do Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal desta cidade, código de verificação: 81EE-B898-0B1A-121D. PROTOCOLO: Título apontado sob nº 156.097 datado em 25/11/2022. EMOLUMENTOS: R\$ 85,40 - SELO DIGITAL: BÚS45058 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 45/2021 da Corregedoria - Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu *Julio Roberto de Almeida* Julio Roberto de Almeida, Oficial Substituto que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra/MT, 08 de Dezembro de 2022.





1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos.

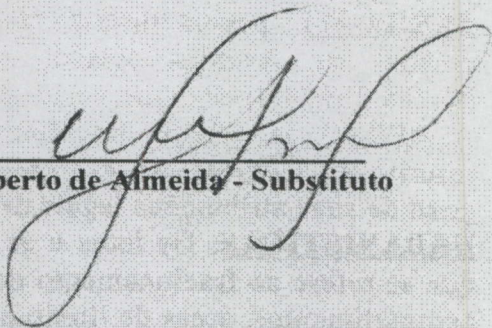
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 43082, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 16 de dezembro de 2022.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro Código do Cartório: 175
Selo de Controle Digital Cod. Ato(s): 176 BUS46210 - Gratuito Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos



Julio Roberto de Almeida - Substituto

 Selo do Controle Digital



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO REGISTRAL

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA



MATRÍCULA

43.083

FICHA

01F

IMÓVEL

Lote urbano nº 14 (quatorze) da Quadra nº 05-A (cinco-A), com área de 2.787,96m² (dois mil setecentos e oitenta e sete metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados), do loteamento denominado "Jardim Industriário", situado nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: para a Avenida das Américas, medindo 40,71 metros; Fundo: para o Lote 07, medindo 40,71 metros; Lado Direito: para a Rua Tico-Tico, medindo 68,02 metros; Lado Esquerdo: para o Lote 13, medindo 68,68 metros. Ponto de Observação: Olhando de dentro do imóvel para a Avenida das Américas. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, na Avenida Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, inscrito no CNPJ nº 03.788.239/0001-66, que neste ato é representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VANDER ALBERTO MASSON, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 0391390-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 432.285.341-20, residente e domiciliado nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais de acordo o Termo de Posse de 1º/01/2021. RESTRICÕES URBANÍSTICAS: Os lotes e as edificações deverão obedecer as posturas municipais no que se refere ao fracionamento de lotes taxa de ocupação, recuos mínimos, dimensões dos compartimentos, áreas de iluminação e ventilação, pé direito, número de pavimentos etc., e todas as construções deverão ser executadas em alvenaria, quer tenham finalidade Comercial e Industrial. REGISTRO ANTERIOR: A matrícula sob nº 36.078, do Livro nº 02, datado de 08/07/2019, deste RGI. CONDIÇÕES: Projeto de Fracionamento de lote, emitido em Tangará da Serra-MT aos 27/06/2022, de responsabilidade da Arquiteta e Urbanista - Marcela de Carvalho Beltramini - RN nº A1585479, acompanhado da RRT nº 12275408 emitida nesta cidade, aos 03/11/2022, aprovado pelo Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra-MT, conforme Decreto nº 395 de 14 de Novembro de 2022, assinado digitalmente por Vander Alberto Masson - Prefeito Municipal, Adão Leite Filho - Secretário de Coordenação e Planejamento e Arielzo da Guia e Cruz - Secretário Municipal de Administração, código de verificação: 0461-E837-13AC-ECC0. Com atribuição de valor em R\$ 79.456,86 (setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme Certidão 069/2022 assinada digitalmente em 09/11/2022 por Anizio Onofre de Souza - Chefe do Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal desta cidade, código de verificação: 81EE-B898-0B1A-121D. PROTOCOLO: Título apontado sob nº 156.097 datado em 25/11/2022. EMOLUMENTOS: R\$ 85,40 - SELO DIGITAL: BUS75058 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 45/2021 da Corregedoria - Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu *Julio Roberto de Almeida* Julio Roberto de Almeida, Oficial Substituto que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra/MT, 08 de Dezembro de 2022.



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



128.622

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

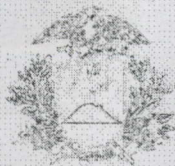
CRT

pag. 1

16/12/2022 14:24:14

Continua na página 02





1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,

Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

CERTIFICADO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 43083, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 16 de dezembro de 2022.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 175

BUS46211 - Gratuito

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>


Julio Roberto de Almeida - Substituto



Selo do Controle Digital

